Banco Finantia

Relatório e Contas Consolidadas | 2024

26 de março de 2025

Banco Finantia

Banco Finantia
PRINCIPAIS INDICADORES DE ATIVIDADE
IFRS [1]

Milhões de Euros	2024	2023	Variação
BALANÇO			
Ativo total	2,482.6	2,196.9	+ 13 %
Carteira de títulos e empréstimos	2,213.6	1,927.8	+ 15 %
Depósitos de clientes	1,070.9	902.9	+ 19 %
Capital próprio	484.4	448.9	+ 8 %
RESULTADOS			
Margem financeira líquida de coberturas	46.3	45.9	+ 1 %
Produto bancário	65.5	40.9	+ 60 %
Lucro líquido	25.3	10.4	+ 145 %
RENTABILIDADE, em %			
Rentabilidade dos capitais próprios médios (ROE) [2]	7.8	2.7	+ 5.1 pp
Rentabilidade do ativo médio (ROA) [2]	1.5	0.5	+ 1.0 pp
SOLVABILIDADE (BIS III, *fully loaded*), em %			
Rácio CET1 [3]	22.7	24.6	- 1.9 pp
Rácio de Solvabilidade Total [3]	22.7	24.6	- 1.9 pp
LIQUIDEZ E ALAVANCAGEM, em %			
Rácio de cobertura de liquidez (LCR) [4]	2,233	995	+ 1,238.0 pp
Rácio de financiamento estável (NSFR) [3] [5]	123	124	- 1.6 pp
Rácio de alavancagem regulamentar [3] [6]	18	19	- 1.3 pp
QUALIDADE DOS ATIVOS			
Rácio NPE (%) [7]	1.19	2.77	- 1.6 pp
Rácio NPE líquido de imparidade (%) [8]	0.64	1.22	- 0.6 pp
VALORES POR AÇÃO (Euros)			
Lucro líquido	0.17	0.07	0.10 cts
Valor contabilístico	3.23	2.99	0.24 cts
N.º médio ponderado de ações em circulação (milhões)	150	141	n.a.
N.º de ações no final do ano (milhões)	150	150	n.a.

[1] Normas Internacionais de Relato Financeiro

[2] Valores antes de impostos

[3] Rácio estimado em 2024 incorpora a proposta de distribuição de dividendos

[4] Ativos líquidos de elevada qualidade e não onerados do Grupo (HQLA) / *Outflows* líquidos num período de *stress* de 30 dias (valor médio)

[5] Financiamento estável disponível / Financiamento estável requerido

[6] Fundos Próprios Tier I / Ativos em Balanço e Extrapatrimoniais (medida de exposição de acordo com Basel III)

[7] Rácio NPE (Non-performing exposures), exposições não-produtivas em função do ativo total

[8] Rácio NPE líquido de imparidade (Non-performing exposures net of impairment), exposições não-produtivas líquidas de imparidade em função do ativo total

Banco Finantia

O Banco Finantia em Síntese

O Banco Finantia é um banco independente, com larga experiência nacional e internacional de mais de 37 anos, e é um importante operador em Portugal nas áreas de banca de investimento e banca privada.

O Banco Finantia sempre apresentou uma sólida situação financeira com rácios de capital superiores à média do setor. A estabilidade e sustentabilidade de seu modelo de negócio têm merecido a confiança de clientes e contrapartes ao longo dos anos.

O Banco opera em dois importantes nichos de mercado:

Corporate & Investment Banking – produtos de renda fixa e operações de mercado de capitais para empresas e investidores; empréstimos e reestruturações financeiras; e serviços de assessoria financeira com foco nas operações de Fusões e Aquisições.

Private Banking – serviços personalizados de qualidade para clientes afluentes e de elevado património.

O Banco Finantia tem como principais unidades operacionais um banco em Portugal com uma sucursal em Espanha e subsidiárias no Reino Unido e nos Estados Unidos.

A performance do Banco Finantia, o seu sucesso, a qualidade e a competência profissional da sua equipa têm sido reconhecidos ao longo dos anos através da atribuição de um vasto número de prémios internacionais.

1. Enquadramento Macroeconómico

1.1 Economia Mundial

2024 ficou fundamentalmente marcado pelo arrastar dos conflitos no Leste Europeu e Médio Oriente, a resiliência da economia americana, as eleições americanas e a expansão da Inteligência Artificial (IA).

Em termos da política monetária, houve uma inversão da política de subida de taxas seguida em 2023. Em 2024 o Banco Central Europeu desceu a sua taxa de referência de 4,5% no início do ano para 3,25% no final do ano e a Reserva Federal desceu o intervalo de Fed Funds de 5,25% a 5,5% para 4,25% a 4,5%.

A redução das taxas de juro, o potencial económico da IA e a possibilidade da eleição de Trump para a Casa Branca (visto como o candidato mais *pro-business*) contribuíram para um aumento significativo dos preços dos ativos de risco ao longo do ano e para que a economia americana mantivesse o ritmo de crescimento de 2023. Por outro lado, a continuidade dos conflitos militares, o receio da imposição de tarifas a implementar por uma administração Trump e as incertezas sobre a inflação e taxas de juro levaram a um ligeiro abrandamento do crescimento económico global. Estes fatores tiveram maior incidência na Europa, mais afetada pela guerra na Ucrânia e a passar por momentos difíceis, nomeadamente no setor industrial devido ao peso que a Alemanha tem na região, país que registou novamente uma ligeira contração em 2024. As crises políticas em França e na Alemanha contribuíram também para afetar a confiança dos investidores na Zona Euro.

O FMI estima um crescimento mundial de 3.2% em 2024, face a 3,3% em 2023. Para as economias desenvolvidas, o crescimento em 2024 é estimado em 1,9% (1,7% em 2023), e para os países em desenvolvimento é de 4.2% (4,4% em 2023). Estima-se que os EUA tenham crescido 2,8% em 2024 (2,9% em 2023), a Zona Euro 0,8% (0,4% em 2023) e o Reino Unido 0,9% (0,3% em 2023). É estimado um crescimento da economia chinesa de 4,8% em 2024 (5,2% em 2023), da Índia de 6,5% (8,2% em 2023), do Brasil de 3,7% (3,2% em 2023) e a da Turquia de 2,8% (5,1% em 2023).

Para 2025, o FMI prevê que o crescimento económico global se mantenha estável, 3,3%. Nos EUA o crescimento está projetado em 2,7%; na Zona Euro, 1,0%; no Reino Unido, 1,5%; na China, 4,6%; na Índia, 6,5%; no Brasil, 2,2%; e na Turquia, 2,6%.

1.2 Península Ibérica

Estima-se que em 2024 o crescimento do PIB português tenha sido de 1,9%. A projeção para 2025 é de 2,1%. Espera-se que o investimento e as exportações sejam os principais contributos positivos para o crescimento em 2025. Calcula-se que a inflação tenha atingido 2,6% em 2024 e prevê-se que se reduza para 2,3% em 2025. A dívida pública (em percentagem do PIB) no final de 2024 estima-se em cerca de 95,3%, tendo caído de 97,9% no final de 2023 e é esperado que continue a cair em 2025. A taxa de desemprego de 6,6% em 2024 deve manter-se quase

inalterada em 2025. O consumo privado deverá crescer 2,0% em 2025 (1,8% em 2024), e o investimento deverá crescer 3,5% (3,2% em 2024). Calcula-se que a balança corrente tenha tido um saldo positivo de 0,9% do PIB em 2024 e a expetativa é de 0,7% para 2025.

Em relação à economia espanhola, estima-se que o PIB tenha crescido 2,9% em 2024. A projeção para 2025 é de 2,1%. A inflação em 2024 é estimada em 2,8% e em 2025 antecipa-se em 1,9%. A dívida pública (em percentagem do PIB) estima-se em 102,3% no final de 2024 e a taxa de desemprego em 11,6%, com uma ligeira diminuição para 11,2% prevista para 2025.

2. Atividades Operacionais

Apesar das tensões geopolíticas em 2024, a redução das principais taxas de juro e a resiliência da economia americana e da maioria das economias emergentes, contribuíram para a manutenção do crescimento global e para a performance positiva dos mercados de capitais, tanto de ações como de obrigações.

Neste contexto, a postura do Banco Finantia manteve-se conservadora, consolidando a sua posição nos mercados onde atua, aumentando gradualmente a carteira de obrigações e de empréstimos, resultando num aumento de cerca de 15% desta carteira, mas mantendo um rácio de capital sólido e um confortável colchão de liquidez.

A performance da carteira própria foi positiva, acompanhando a evolução dos mercados e beneficiando do aumento da qualidade creditícia dos ativos detidos. A área de Mercado de Capitais conseguiu quase duplicar o seu volume de transações de intermediação e melhorar a performance da carteira de *trading* face ao ano anterior.

Na atividade com clientes *Corporate*, a área de renda fixa mais uma vez participou em inúmeras emissões de *Eurobonds, Capital Call Facilities* e empréstimos sindicados no mercado português e internacional e de *Pagarés* no mercado espanhol. Na área de assessoria financeira a atividade focou-se na área de *M&A,* com trabalhos numa variedade de setores e em operações *cross-border* apoiando investidores internacionais em aquisições em Portugal.

Finalmente, a Banca Privada continuou com sucesso a sua política da diversificação de produtos, de aumento de ativos mobiliários nas carteiras de clientes, de crescimento das comissões e de aumento dos depósitos. A reputação do Banco em termos de estabilidade e gestão patrimonial conservadora tem tido um impacto muito positivo junto dos clientes nesta área.

2.1 Corporate & Investment Banking

2.1.1 Mercado de Capitais

À semelhança do ano anterior, em 2024 os mercados financeiros registaram níveis elevados de volatilidade. As tensões geopolíticas afetaram negativamente o mercado de obrigações que, apesar disso e num contexto de baixo crescimento das economias europeias, beneficiou de um maior ritmo de alívio da política monetária para controlar a inflação por parte do BCE, face ao seu congénere americano.

Apesar do contexto de incerteza, a atividade do Departamento de Mercado de Capitais foi capaz de mais uma vez demonstrar a sua resiliência independentemente dos ciclos económicos ou de mercado. Em particular, a atividade de intermediação de obrigações teve um crescimento

importante. O uso de plataformas eletrónicas e uma maior transparência do mercado permitiram alcançar um volume transacionado de €4,6 mil milhões, praticamente o dobro do valor operado no ano anterior.

Nos mercados primários, o Banco Finantia continuou a consolidar a sua participação como entidade colocadora em programas de papel comercial e *pagarés* de empresas portuguesas e espanholas. No total foram colocados, durante o ano de 2024, cerca de €255 milhões de *pagarés* e papel comercial, quase duplicando os volumes de 2023. O Banco foi ainda nomeado entidade colocadora em seis novos programas de *Pagarés*, cujo montante nominal acumulado ascenderá a €655 milhões. Tendo em consideração o abrandamento das pressões inflacionistas a nível global, os investidores ajustaram as suas expectativas, o que se traduziu num aumento do volume de emissões e na extensão do prazo médio de investimento em instrumentos de dívida de curto prazo.

O Banco participou como entidade colocadora em cinco emissões de obrigações destinadas a investidores de retalho. Estas operações têm permitido compensar, em certa medida, o reduzido dinamismo que as obrigações destinadas a investidores institucionais têm vindo a registar no mercado português nos últimos anos. Tal facto deve-se, essencialmente, a níveis elevados de liquidez disponíveis através do sistema bancário, o que torna o crédito bancário uma alternativa de financiamento menos onerosa para as empresas, provocando um desalinhamento de expetativas de prémios de risco entre investidores e emitentes no médio e longo prazo.

2.1.2 Corporate Banking

O Banco Finantia voltou a registar um aumento do volume e do número de transações na carteira de empréstimos. Foi também mais um ano em que o Banco manteve o foco da sua atividade nas geografias onde atua há décadas, com destaque para a consolidação da sua atividade em Portugal e Espanha.

Em Portugal, o Banco manteve-se ativo num segmento onde foi pioneiro em Portugal – o financiamento intercalar de fundos de capital de risco, tendo (i) concedido um total de aproximadamente €10,8 milhões de financiamento a pedidos de utilização feitos no âmbito das *Capital Call Lending* Facilities e (ii) originado uma nova Capital *Call Lending Facility* num montante de €15 milhões com um Fundo de *Private Equity* português.

No mercado internacional, o Banco participou num total de 19 transações (cerca de €169 milhões) em formato de empréstimos sindicados, sendo de destacar a participação no empréstimo social estruturado por uma entidade multilateral na América Latina. Adicionalmente, aumentou significativamente a utilização de *Credit Risk Insurance* (CRI) para efeitos de mitigação de risco de crédito.

O aumento do total de transações face ao ano anterior reflete um maior número de oportunidades que surgiram devido à incerteza de mercado, permitindo ao Banco melhorar a qualidade média da carteira. O Banco Finantia terminou o ano com um valor de balanço da carteira de empréstimos de aproximadamente €311 milhões e conta com um pipeline robusto de transações para 2025.

No que diz respeito à carteira própria em obrigações é de salientar um aumento em cerca de €220 milhões para €1.902 milhões, mantendo o nível de qualidade creditícia desta carteira. O

contributo para os resultados aumentou e as imparidades e provisões reduziram-se em relação a 2024. Esta carteira contribuiu também para uma variação positiva nas reservas de justo valor.

2.1.3 Corporate Finance

A área de *Corporate Finance* procurou intensificar o seu posicionamento estratégico em operações de assessoria financeira e, em particular, em operações *cross-border* e em avaliação de negócios para decisões estratégicas.

A cobertura geográfica global do Banco, fortalecida pelas suas parcerias para desenvolvimento de negócios nos principais mercados de atuação (Portugal e Espanha) e globalmente na rede *Terra Alliance*, materializou-se num crescimento de oportunidades e transações. De referir a nomeação do Banco Finantia para o *Steering Committee* da *Terra Alliance*, rede internacional de fusões & aquisições que cobre mais de 40 países e que conta com 14 entidades membros.

De destacar o papel do Banco em diversas transações como *financial advisor* exclusivo junto de *corporates* nacionais e internacionais no estudo da aquisição ou alienação de empresas de referência em Portugal, em sectores que vão desde a educação, energias renováveis, saúde e materiais de construção.

O Banco continuou a fomentar as suas relações com fundos de investimento internacionais, fundos de capital de risco e gestoras de ativos nacionais e internacionais com vista a assessorar essas entidades em futuros investimentos.

O foco na atividade internacional é essencial para o desenvolvimento desta área de negócio e, como tal, o Banco continuará durante 2025 a reforçar a sua equipa e as suas parcerias de negócio com o objetivo de ampliar tanto a cobertura geográfica como o leque de atividades.

2.2 Banca Privada

Neste negócio o Banco registou no exercício uma significativa subida de 18,1% nos recursos de clientes (atingindo no final do exercício aproximadamente os 1.200 milhões de euros), com aumentos de, respetivamente, 17,8% nos depósitos e 19,7% no valor dos ativos sob administração. As comissões obtidas aumentaram 18,9% relativamente a 2023.

Esta evolução refletiu o foco estratégico da instituição nesta área de negócio e assentou, nomeadamente, na melhoria gradual do serviço ao cliente e no reforço da capacidade comercial da instituição, alicerçados no reforço do investimento em marketing nos mercados onde está presente e na consolidação da presença e reconhecimento do Finantia *Private*.

Para esta evolução convergiram vários fatores:

i. O investimento efetuado no aumento da notoriedade e reconhecimento da marca "Banco Finantia" e dos nossos produtos e serviços.
ii. Uma equipa comercial experiente e qualificada, focada na prestação de um serviço de elevada qualidade e capaz de oferecer aos clientes serviços financeiros personalizados e à medida das suas necessidades (confirmado pelos resultados dos Inquéritos de Satisfação a Clientes em Portugal e Espanha);

iii. A ênfase permanente na formação da equipa comercial, nos planos técnico e comportamental;
iv. A melhoria do serviço de execução de ordens e do serviço de 'Consultoria para Investimento', alinhada com os perfis de risco dos clientes;
v. A fixação de taxas de juro dos depósitos com o objetivo de preservar a competitividade em relação a instituições concorrentes e a produtos similares;
vi. A evolução positiva da experiência percebida pelo cliente, quer presencial, quer online. Neste capítulo é de sublinhar a melhoria qualitativa das comunicações com clientes, a implementação do novo sistema de *onboarding* digital de clientes e o progressivo upgrade das funcionalidades dos canais digitais, que permitiu um aumento significativo da interação dos clientes com o Banco por meio da APP e do *Homebanking* e a automatização e simplificação de processos.

Em 2025 o Banco irá prosseguir a estratégia de reforço da atividade de Banca Privada, no quadro do objetivo de potenciar os negócios fora de balanço, geradores de comissões e com menores requisitos de capital. Neste contexto, pretende-se manter o elevado ritmo de crescimento dos recursos de clientes, quer dos ativos mobiliários fora de balanço, quer dos depósitos, melhorando a qualidade do serviço e o leque de produtos disponibilizados. Estes objetivos estão alicerçados no reforço do reconhecimento da marca e no *upgrade* dos meios digitais disponibilizados. Em suma, consolidar a imagem e a notoriedade de um banco sólido, focado na excelência e na discrição que o caracterizam ao longo dos anos.

3. Atividades de Suporte

3.1 Desenvolvimento e Suporte Aplicacional

O exercício foi marcado pela implementação de diversos projetos, tendo sido dada continuidade aos projetos de melhorias de processos, com a introdução de novas funcionalidades, com o objetivo de otimizar e simplificar a arquitetura aplicacional, potenciando ganhos de eficiência e assegurando uma maior qualidade e fiabilidade nos Sistemas de Informação do Banco.

No primeiro semestre destaque para a entrada em funcionamento de um novo reporte EMIR (*European Market Infrastructure Regulation*) e para a implementação do novo reporte CESOP (*Central Electronic System of Payments*) para a Autoridade Tributária.

Foram ainda disponibilizadas aos clientes do Banco novas funcionalidades no âmbito do projeto SICOI, nomeadamente a possibilidade de confirmação do beneficiário nas transferências e a possibilidade de iniciar transferências associando o número de telemóvel em alternativa ao número de identificação bancária. Já no segundo semestre, o projeto com maior relevância foi o das transferências imediatas, no âmbito do TIPS, que foi realizado para Portugal e Espanha em parceria com a SIBS. Este projeto será concluído em 2025.

Foram ainda incorporadas melhorias nas ferramentas digitais disponíveis para os clientes, nomeadamente a atualização dos dados do cartão de cidadão tendo sido concluída a fase de testes do *onBoarding* digital para a abertura de contas em Portugal.

No âmbito da implementação do Plano de Integridade de Dados, foi concluído em 2024 o preenchimento do glossário relativo aos indicadores de nível mais prioritário, de acordo com a

estratégia de qualidade de dados aprovada pelo Conselho de Administração que visa dar resposta ao cumprimento dos princípios estabelecidos pelo Comité de Basileia de Supervisão Bancária nesta matéria.

3.2 Operações

Na área de operações, o ano de 2024 ficou marcado pela implementação final do projeto das transferências imediatas (vertente beneficiário) e das funcionalidades do *Proxy Lookup* e do *COP* no âmbito das Transferências SEPA.

Ao nível do volume de processamento de operações foi novamente um ano exigente, consequência de um forte crescimento da operativa de colocação de papel comercial e de operações de emissão de dívida em mercado primário em que o Banco Finantia é agente pagador. A decisão dos EUA de reduzir o ciclo de liquidação de T+2 para T+1 em 2024, exigiu um ajustamento na operativa, de modo a manter-se o nível de eficiência na gestão da liquidez.

Com o foco central no reforço da qualidade e na resposta à evolução do cumprimento normativo, procedeu-se à informatização adicional dos processos e à análise de novos requisitos, do qual resultaram múltiplos pedidos de desenvolvimento aplicacional, junto do Departamento de Desenvolvimento e Suporte Aplicacional.

Em síntese, destacam-se os projetos de:

i. desenvolvimento de novos processos operacionais suportados em meios digitais, no âmbito da abertura e da atualização de dados de clientes;
ii. evolução da interface com a plataforma do *Euroclear Bank*, para otimização da transmissão de instruções de liquidação de operações de renda fixa e operações de *repo*.

Na vertente Regulamentar, concluiu-se a implementação da reformulação do reporte estatístico ao Banco de Portugal dos sistemas e instrumentos de pagamento designado por Projeto *PAY* e a evolução do atual reporte *EMIR* (Projeto *EMIR Refit*).

Antecipando o ano de 2025, destacamos com maior relevância no Departamento de Operações:

i. implementação das transferências imediatas na vertente ordenante;
ii. implementação do projeto de distribuição de fundos para clientes via Allfunds, e
iii. consolidação da operativa transversal executada na Sede e na Sucursal – processos, equipas e sistemas.

O Departamento de Operações continuará focado na mitigação do risco operacional e na formação contínua dos colaboradores, alinhado com a estratégia e objetivos definidos pelo Banco e com os *standards* de mercado.

3.3 Recursos Humanos

O Banco Finantia acredita que uma cultura organizacional positiva e colaborativa e um ambiente de trabalho coeso e motivador são fundamentais para o desenvolvimento dos colaboradores e para o sucesso do negócio.

Assim, a gestão dos Recursos Humanos desempenha, no Banco Finantia, um papel crucial neste contexto, promovendo o desenvolvimento contínuo dos colaboradores e garantindo que que os valores e a cultura estão presentes na mente de todos diariamente.

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo, incluindo os escritórios internacionais, contava com um total de 250 colaboradores, dos quais 188 em Portugal, 49 na Sucursal em Espanha e os restantes noutras geografias (Reino Unido, Estados Unidos e Malta).

A média das idades dos colaboradores é de 42 anos e cerca de 76% têm formação académica superior (bacharelato/licenciatura/mestrado).

O Banco Finantia empenha-se em fomentar relações profissionais estáveis e duradouras. Nesse contexto, a antiguidade média dos colaboradores é de 11 anos, sendo que mais de 96% são efetivos.

Relativamente à distribuição por género, no final do exercício 64% dos colaboradores eram do género masculino e 36% do género feminino.

Quanto à distribuição por nível de quadros o Grupo tinha 38% de quadros superiores, 53% de quadros intermédios e 9% de quadros administrativos.

Em 2024, o Banco Finantia ampliou as suas parcerias com universidades e participou em feiras de emprego, com o objetivo de atrair jovens talentos. Esta iniciativa permite dar a conhecer a cultura do Banco e as oportunidades de carreira que este oferece.

O Banco continuou a apostar na realização de mobilidades - internas e internacionais - como estratégia para a retenção de talento e promoção da aprendizagem organizacional. As mobilidades permitem que os colaboradores adquiram uma visão holística do Banco, desenvolvendo competências diversificadas, fortalecendo o seu compromisso com a instituição e contribuindo para a criação de um corpo de colaboradores mais adaptável e inovador, essencial para o sucesso do Banco.

Ao longo do exercício, o Banco reforçou o seu compromisso com a formação dos colaboradores, implementando programas em áreas cruciais como a sustentabilidade, risco climático, cibersegurança e segurança da informação. Adicionalmente, investiu em programas de elevada qualidade, como o CFA, MBA e pós-graduações, visando o desenvolvimento de competências técnicas e de liderança dos colaboradores, bem como a preparação para os desafios futuros. Este apoio à formação contínua e especializada demonstra o compromisso do Banco Finantia com a excelência e a inovação, promovendo um ambiente de trabalho altamente qualificado e colaborativo.

Em 2024 o volume de formação em Portugal foi de 9,121 horas (correspondendo a uma média de 49 horas de formação por colaborador).

Ainda no que respeita ao desenvolvimento dos seus colaboradores, o Banco implementou um programa de *mentoring*, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento profissional e pessoal. Este programa permite que colaboradores mais experientes partilhem os seus conhecimentos e experiências com os mais novos, facilitando a sua integração e o crescimento.

O Banco Finantia procura diariamente criar um ambiente de trabalho que valoriza e apoia os seus colaboradores em todas as dimensões da sua vida. Nesse sentido, foram implementadas algumas medidas, designadamente o alargamento da flexibilidade horária e a criação de um *lounge* – espaço de descanso e convívio – onde os colaboradores podem interagir, fortalecendo as relações interpessoais.

Em conformidade com as práticas seguidas nos anos anteriores, foi dada continuidade à harmonização dos processos e procedimentos de Gestão de Recursos Humanos entre a sede em Portugal e os demais escritórios, com destaque para a Sucursal em Espanha.

3.4 Sistemas e Telecomunicações

Para fortalecer as áreas de negócio, foram implementadas diversas ações nas infraestruturas de tecnologias da informação e comunicação (TIC), com o objetivo de maximizar a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação. A conformidade, a continuidade do negócio e a segurança da informação continuaram a ser prioridades.

Desta forma, foram realizadas ações de prevenção, deteção e correção, incluindo a monitorização e implementação de medidas para minimizar os riscos e ameaças externas, a identificação e mitigação de lacunas técnicas e operacionais, a resposta rápida a incidentes e prevenção de tentativas de intrusão, a formação e sensibilização dos colaboradores, e a atualização e manutenção proativa de infraestruturas de TIC.

Algumas das ações que merecem destaque incluem a implementação de uma solução de comunicações e gravações por voz unificada a nível ibérico, a implementação de uma solução SIEM (*Security Information and Event Management*), a implementação de um CMDB (*Configuration Management Database*) para centralizar informações sobre os ativos de TIC, a criação de guias de *hardening* alinhados com o CIS (*Center for Internet Security*), e a identificação e mitigação de lacunas para assegurar a conformidade com o pacote legislativo sobre resiliência operacional digital no setor financeiro (DORA).

Em 2025, continuar-se-á a apoiar o negócio, dando prioridade à resiliência operacional das tecnologias que o suportam e à mitigação das lacunas identificadas para assegurar a conformidade com o DORA. Serão também introduzidas melhorias na rede WAN (*Wide Area Network*) e iniciado o projeto de migração do Centro de *Disaster Recovery* do Porto para Madrid, bem como do ambiente de Produção de Madrid para a Sede. Além disso, será externalizado o serviço de SOC e será dado apoio na implementação de IA (Inteligência Artificial) no Grupo.

3.5 Tesouraria

O desempenho positivo dos principais mercados bolsistas de ambos os lados do Atlântico marcou o ano de 2024. A confiança dos investidores alicerçada na perspetiva de controlo da inflação e os sinais positivos na economia norte-americana contrabalançaram o efeito negativo das tensões geopolíticas inerentes ao prolongamento dos conflitos no leste europeu e no Médio Oriente.

Neste contexto a política monetária da Reserva Federal Americana, em termos de cortes de taxas, acabou por ser menos agressiva do que o que os mercados antecipavam no início do ano. Dos sete cortes de taxas inicialmente projetados apenas três foram consumados com uma redução de 100 pontos base nas taxas diretoras. Na zona euro, o nível baixo de crescimento económico contribuiu para que a política monetária do Banco Central Europeu registasse uma redução de 100 pontos base na taxa diretora, mantendo-se para 2025 a perspetiva de mais reduções.

O desfasamento entre o crescimento das economias americanas e europeia, também afetado pelas diferentes envolventes políticas, potenciou o alargamento do diferencial de taxas de juro (+35 bps), e a valorização do USD durante o ano (+6,8% vs Euro).

Neste enquadramento, o Departamento de Tesouraria implementou com sucesso a estratégia definida em quatro vetores: i) gestão de estrutura de financiamento do Banco ii) gestão da liquidez; iii) gestão da exposição às variações das taxas de juro; e iv) gestão da exposição ao mercado cambial em US dólares, resultado das atividades do Banco e dos seus clientes.

Cumprindo o princípio da prudência promoveu-se a manutenção de margens confortáveis para os limites regulamentares, e assegurando por essa via o funcionamento eficiente das principais áreas de negócio.

Durante o ano de 2024 e em termos de estrutura de financiamento do Banco, destaca-se o crescimento da rubrica de depósitos, reforçando o seu peso relativo como a componente mais relevante no passivo do Banco (passou de 53% em 2023 para 55% em 2024). No financiamento colateralizado destaque para o aumento do peso relativo das operações de médio e longo prazo, que passaram de 14% do total de financiamento interbancário para 23%. Tudo isto contribuiu para atingir os objetivos de robustecimento da estabilidade da estrutura de financiamento. Esta avalia-se pelo rácio NSFR que se cifrou em 123 %, acima do valor mínimo regulamentar de 100%.

Em termos de liquidez e no ano de 2024, destaque para o aumento em 10% dos ativos de elevada liquidez e qualidade (HQLA), o que contribuiu para o aumento do rácio LCR, que em termos de valores médios anuais passou de 995% em 2023 para 2233% em 2024, acima do mínimo regulamentar de 100%.

Finalmente e no que diz respeito ao acompanhamento do mercado de taxa de juro, o Banco continuou com uma gestão ativa, realizando ao longo do ano diversas operações de cobertura, focadas na parte mais longa da curva, de forma a antecipar a expectável normalização da inclinação das curvas em EUR e USD resultante do início do ciclo de descidas de taxa, e promovendo a redução da exposição nos prazos com maior volatilidade. Apesar das políticas monetárias americana e europeia se terem revelado menos expansionistas, com menor número de cortes do que o esperado inicialmente, a estratégia do Banco revelou-se adequada garantindo

uma abordagem prudente e cumprindo com folga considerável o cumprimento dos limites internos e regulamentares aplicáveis.

No mercado cambial, onde o foco é o acompanhamento da taxa de câmbio EUR/USD, e em linha com anos anteriores, o Banco realizou diversas operações, mantendo uma exposição muito reduzida à volatilidade deste mercado e em cumprimento da sua estratégia.

Em 2024 e à semelhança de anos anteriores, no sentido de promover o relacionamento institucional, para além de dezenas de contactos bilaterais, o Banco fez-se representar nas reuniões do FMI e Banco Mundial, da *International Trade and Forfaiting Association* (ITFA) e *no EBAday da European Banking Association* (EBA).

Referência especial para a realização no mês de maio, em Palma de Maiorca da reunião anual do *Groupement Europèen de Banques* (GEB) - grupo bancário de cooperação internacional, formado por bancos europeus privados de pequena e média dimensão, do qual o Banco Finantia faz parte e ocupa atualmente a Presidência. Durante a reunião foram abordados vários temas relacionados com riscos e oportunidades no sistema bancário europeu.

4. Gestão de Riscos

O modelo de gestão de riscos do Banco assenta num conjunto integrado de processos devidamente planeado, revisto periodicamente e documentado, que visa assegurar uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade, possibilitando uma implementação adequada da respetiva estratégia e o cumprimento dos objetivos delineados.

Essa gestão baseia-se em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos subjacentes à atividade, financeiros e não-financeiros, existentes e potenciais. Estes processos estão suportados em políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, com vista a assegurar que os objetivos estabelecidos sejam atingidos e que sejam tomadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos e eventuais desvios.

O processo de identificação de riscos assenta em matrizes que incorporam, entre outros, o mapeamento dos processos, dos fatores de risco e dos controlos associados à atividade. As matrizes de risco servem de base aos processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos mesmos.

Estes processos seguem os princípios reconhecidos a nível nacional e internacional, em linha com o Aviso n.º 03/2020 e a Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, com as *Guidelines on Internal Governance* emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2021/05), com a Diretiva (EU) 2019/878 (CRDV) e com o Regulamento (EU) 2019/876 (CRR II).

O modelo de gestão de riscos do Banco abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, tomando em consideração todos os riscos subjacentes à sua atividade e tendo em conta a sua dimensão, natureza e complexidade, bem como a natureza e magnitude dos riscos assumidos.

O Banco reconhece que no âmbito do modelo de gestão de riscos, a definição e a avaliação dos níveis de capital adequados para suportar o perfil de risco são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. Desta forma, o planeamento da

evolução do capital interno e a conservação de níveis apropriados do mesmo face aos requisitos de capital económico (apurados no âmbito do processo interno de avaliação de adequação do capital – ICAAP) são cruciais para garantir a contínua adequação do perfil de risco aos objetivos estratégicos do Banco.

O Banco reconhece ainda a importância de proceder à integração do modelo de gestão de riscos na sua cultura e no seu processo de decisão. Desta forma, o modelo de gestão de riscos tem o envolvimento ativo de todo o Banco, incluindo do órgão de administração, do órgão de fiscalização, dos administradores executivos, dos órgãos de gestão intermédia e do Departamento de Riscos:

i. O Conselho de Administração ("CA") é responsável pela preparação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficiente, através da aprovação e revisão periódicas do governo, da estratégia e das políticas relativas ao modelo de gestão dos riscos e do acompanhamento regular da atividade da função de gestão de riscos. O CA é ainda responsável pela aprovação do *Risk Apetite Framework* (RAF);
ii. A Comissão Executiva do Conselho de Administração ("CE") é, por delegação do CA, responsável por assegurar a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno - baseado no governo, na estratégia e nas políticas aprovadas pelo CA relativas ao modelo de gestão de riscos - que seja adequado e eficaz no que diz respeito à gestão e controlo dos riscos financeiros e dos riscos não-financeiros. Compete à CE acompanhar, de forma regular, o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e contínua adequação à atividade do Banco Finantia, no sentido de possibilitar a deteção e correção de quaisquer deficiências;
iii. A Comissão de Auditoria é responsável, entre outros aspetos, pela análise prévia, suportada pelos pareceres relativos a vários assuntos na área de gestão de riscos e controlo interno;
iv. O Departamento de Riscos é responsável, com total independência, pela gestão de todos os riscos do Banco. Neste âmbito, o Departamento de Riscos: (a) assegura a aplicação efetiva do modelo de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências; (b) presta aconselhamento aos órgãos de administração, de gestão intermédia e de fiscalização; (c) conduz os trabalhos de atualização das matrizes de risco e procede à avaliação dos riscos; (d) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos; (e) participa ativamente no planeamento do negócio e do capital, (f) realiza testes de stress; (g) é responsável pelos processos de ICAAP e do ILAAP e participa ativamente na elaboração do RAF; (h) efetua a revisão independente das metodologias e resultados do ICAAP e ILAAP; e (i) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Banco.

Em resumo, o modelo de gestão dos riscos assegura:

i. A adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais aos quais o Banco está exposto, bem como a mitigação dos mesmos;
ii. A adequação do capital interno e da liquidez ao perfil de risco, ao modelo de negócio e ao planeamento estratégico; e

iii. A integração do processo de gestão dos riscos na cultura do Banco e no seu processo de decisão.

Para assegurar uma melhoria contínua no modelo de gestão de riscos, o Banco atribui uma grande importância ao desenvolvimento das competências dos colaboradores do Departamento de Riscos através de ações de formação genéricas e específicas.

Focado nas melhores práticas, o Departamento participa ativamente no planeamento e estruturação de ações de formação relativas aos processos de (i) gestão de riscos; e (ii) avaliação da adequação do capital e da liquidez, conhecidos, respetivamente, como ICAAP e ILAAP, entre muitos outros exercícios de controlo e mitigação dos riscos, com especial enfase no Perfil de Risco.

O Perfil de Risco engloba todos os riscos a que o Banco está exposto, tanto financeiros como não-financeiros, atendendo à sua materialidade, à legislação aplicável e à atividade desenvolvida.

Para tal, o Banco leva em consideração as seguintes categorias de risco: Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco de Taxa de Câmbio, Risco de Liquidez, e Riscos não-Financeiros (nas suas vertentes: Risco de Modelo de Negócio/Estratégia; Risco de Governo Interno; Risco Operacional, incluindo riscos de modelo e de TIC e cibersegurança; e Outros Riscos, incluindo Risco Reputacional, Risco de Conformidade, Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Risco ESG).

Risco de Crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Banco é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Banco tem ainda a preocupação constante de diversificar os seus ativos de risco, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

Risco de Mercado

O risco de mercado advém da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de movimentos desfavoráveis nas variações de valor dos instrumentos financeiros em carteira, provocados por flutuações nas taxas de juro e nos spreads de crédito

Para os instrumentos financeiros (títulos e empréstimos) reconhecidos ao justo valor que compõem a carteira classificada como *Hold to Collect and Sell*, este risco engloba as duas componentes referidas acima: i) o risco inerente às variações da taxa de juro de referência e ii) o risco inerente às variações do spread de crédito.

Para os instrumentos financeiros classificados na carteira *Hold to Collect*, bem como para os derivados de taxa de juro, o risco de mercado resulta do impacto no valor económico das variações das taxas de juro de referência.

A estratégia do Banco passa pela adoção de medidas de controlo e de mitigação do risco de mercado, em particular através da contratação de instrumentos de cobertura de risco de taxa de juro (p.e. IRS), reduzindo o potencial de impacto negativo, para além da adoção de

medidas de controlo através da monitorização dos spreads dos títulos e das análises das séries históricas dos preços, permitindo uma gestão atempada deste risco.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Banco operar apenas com ativos e passivos denominados em EUR e em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

A estratégia do Banco passa por minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio, de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição - quer a posição à vista, quer a posição a prazo - monitorizada numa base diária.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinanciar passivos.

O Banco reconhece que no âmbito do modelo de gestão de riscos, a definição e a avaliação dos níveis de liquidez adequados para suportar o perfil de risco são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. Desta forma, o planeamento da evolução de liquidez e a conservação de níveis apropriados da mesma, face aos limites definidos no RAF (apurados no âmbito do processo interno de avaliação de adequação de liquidez – ILAAP), são cruciais para garantir a contínua adequação do perfil de risco aos objetivos estratégicos do Banco.

É objetivo do Banco assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de *gaps* de liquidez e manutenção de uma almofada que permita responder quer a saídas de fluxos financeiros contratualizados quer a situações de *stress*.

A gestão deste risco é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, por meio de: (i) gestão do *cash flow*, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e dos saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez tanto em condições normais como em condições desfavoráveis; (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez; e (iii) manutenção e acompanhamento dos *buffers* de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de controlo deste risco dentro dos limites pré-definidos pelo Banco.

O Departamento de Tesouraria procede ao controlo diário da gestão do *cash flow* e da evolução das várias rúbricas de balanço do Banco. O Departamento de Riscos é responsável pela monitorização e acompanhamento deste risco.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez, no âmbito da gestão de balanço, incluem os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*), NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), *Total Liquidity Buffer Ratio, Restrict Liquidity Buffer Ratio* e um conjunto alargado de rácios internos

relacionados com: *mismatches* de liquidez; concentração das principais contrapartes; distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos; colateral das operações de *repos*; características de liquidez dos ativos; e liquidez imediata.

O rácio NSFR, que complementa o LCR e que tem um horizonte temporal mais alargado (um ano), ajuda a assegurar uma estrutura sustentável de maturidades de ativos e passivos. A monitorização do rácio NSFR visa a manutenção de uma adequada resiliência num horizonte temporal maior, e é uma métrica importante que permite medir o balanceamento entre ativos e passivos numa lógica de liquidez e sua estabilidade.

Riscos não-Financeiros

Os riscos não-financeiros incluem os riscos de modelo de negócio/estratégia, de governo interno, operacional (incluindo riscos de modelo e de TIC e cibersegurança) e outros riscos (risco reputacional, risco de conformidade, risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e risco ESG). Em linhas gerais, estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, essencialmente decorrentes: (i) para o risco de modelo de negócio/estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas, (ii) para o risco de governo interno, de desajustes e deficiências no sistema de governo interno, na estrutura organizacional e na correspondente delimitação de responsabilidades; e (iii) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, ou de insuficiência dos modelos e de cibersegurança.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar uma relevância crescente. Neste contexto, têm sido desenvolvidos ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras, estas ferramentas incluem matrizes de risco e controlos, *heat-maps* e *spider-charts*, cujos *inputs* provêm de um processo extenso e abrangente de *self-assessment*. Este processo serve de base à definição de planos de atuação especifica sobre os riscos não-financeiros.

O Banco, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de monitorização e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de eventos de risco. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de: (i) eventos; (ii) eventuais perdas associadas; (iii) medidas corretivas e/ou mitigantes implementadas.

Em 2024 foram introduzidas melhorias no mapeamento dos fatores de risco não-financeiros, otimizando a sua estrutura de forma a permitir um controle mais eficiente sobre este tipo de riscos.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer registo histórico de perdas relevantes, o Banco tem vindo a utilizar: a metodologia do *Basic Indicator Approach* (BIA) para quantificar o risco operacional; e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de *compliance*, reputação e modelo de negócio/estratégia.

No decorrer de 2024 foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para formações específicas sobre Prevenção de Branqueamento de Capitais, Segurança de Informação, Riscos TIC e Riscos Climáticos e Ambientais, entre outras. Para 2025, o Banco continuará a privilegiar a componente da formação como forma de contribuir para minorar os riscos não-financeiros com especial relevância para os riscos climáticos (ESG), transformação digital e cibersegurança.

Os riscos climáticos e ambientais assumem uma relevância crescente para a atividade bancária. Dadas as características distintas face aos fatores tradicionais de risco a que o sistema bancário está exposto, e devido à incerteza e ao horizonte temporal em que pode ocorrer a sua materialização, estes riscos requerem especial atenção do sistema bancário. Nesse sentido, em 2024 deu-se continuidade á implementação do plano de ação em sustentabilidade, elaborado com apoio de uma consultora especializada com vista a incorporar a componente de risco ESG (*Environmental, Social, and Governance*) no Banco, com foco na análise de materialidade dos riscos climáticos, aspeto a que será dada uma especial atenção em 2025 e nos anos seguintes.

5 Síntese Financeira

5.1 Resultados Consolidados

Em 2024 os resultados do Banco registaram uma melhoria significativa com o resultado líquido a atingir €25,3 milhões, que compara com o valor de €10,4 milhões verificado em 2023.

A margem financeira, líquida de coberturas, subiu para €46,3 milhões (€45,9 milhões em 2023). Este resultado reflete por um lado, o impacto do aumento do volume da carteira, e por outro, o aumento do custo de fundos e a redução das margens dos ativos detidos resultado do aumento da qualidade creditícia desses ativos.

O resultado de operações financeiras, comissões e outros proveitos em 2024 foi positivo em €19,2 milhões vs. um valor negativo de € 5,0 milhões em 2023, ano em que se efetuou uma redução acelerada do rácio de NPE (crédito problemático).

A rubrica de imparidades e provisões baixou para €3,2 milhões vs. €4,2 milhões no exercício anterior, refletindo também a melhoria gradual do risco creditício e da qualidade de ativos detidos.

Os custos operacionais ascenderam a €25,9 milhões (€25,1 milhões em 2023), um crescimento de 3% face ao período homólogo, o que, conjugado com a evolução favorável dos proveitos, permitiu que o rácio *Cost-to-Income* baixasse para 39,5%.

O resumo da demonstração dos resultados consolidados nos anos de 2024 e 2023 é o seguinte:

€ milhões	NICs (IFRS)	
RESULTADOS CONSOLIDADOS	**31.12.2024**	31.12.2023
Margem financeira líquida de coberturas	**46,3**	**45,9**
Operações financeiras, comissões e outros proveitos	19,2	(5,0)
Produto bancário	**65,5**	**40,9**
Imparidade e provisões	(3,2)	(4,2)
Custos operacionais	(25,9)	(25,1)
Lucro antes de impostos	**36,4**	**11,5**
Lucro do exercício	**25,3**	**10,4**

5.2 Balanço Consolidado

O balanço do Grupo registou um aumento de 13,0% em relação ao ano anterior:

€ milhões	NICs (IFRS)	
BALANÇO CONSOLIDADO	31.12.2024	31.12.2023
Ativo		
Caixa e bancos	160,8	114,0
Carteira de títulos e empréstimos	2.213,6	1.927,8
Outros ativos e valores a receber	108,2	155,1
Total do ativo	**2.482,6**	**2.196,9**
Passivo		
Depósitos de clientes	1.070,9	902,9
Operações de MM e Repos	878,1	813,7
Outros passivos	49,2	31,4
Total do passivo	**1.998,2**	**1.748,0**
Total do capital próprio	**484,4**	**448,9**
Total do passivo e capital próprio	**2.482,6**	**2.196,9**

O valor da carteira de títulos e empréstimos em 31/12/2024 ficou 14,8% acima do final do ano anterior, refletindo a estratégia de crescimento concretizada ao longo do exercício. O crédito problemático encontra-se devidamente provisionado e foi reduzido significativamente através de múltiplas vendas iniciadas no final de 2022 e prosseguidas mais intensamente em 2023 e 2024. Isto resultou na melhoria no rácio de NPE (crédito problemático) para 1,2%, vs. 2,8% em 2023, bem abaixo do patamar de 5% recomendado pela EBA.

Os depósitos totais de clientes em 31/12/2024 eram €1.071 milhões, mais 18,6% do que os €903 milhões registados no final de 2023. No mesmo período, os restantes ativos (fora de balanço) detidos por clientes registaram um crescimento de 19,7%, refletindo a estratégia global de captação de recursos em geral e de produtos financeiros fora do balanço em particular, de forma a concretizar um crescimento gradual das comissões oriundas da prestação de serviços financeiros.

Os capitais próprios cifraram-se em €484,4 milhões, refletindo a evolução positiva verificada no rendimento integral do ano. O valor contabilístico por ação subiu de €2,99 para €3,23.

5.3 Capital Regulatório

Os rácios de solvabilidade do Banco são calculados de acordo com o enquadramento prudencial estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/UE (CRD IV), ambos emanados do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 26 junho de 2013 ("Basileia III").

O Banco mantém rácios financeiros sólidos e acima da média do setor, tendo o rácio CET1 e o rácio de capital total atingido 22,7% no final de 2024, sinalizando uma posição robusta de solvabilidade do Grupo.

BASILEIA III	31.12.2024	31.12.2023
CET1 ratio	22,7%	24,6%
Total Capital ratio	22,7%	24,6%

O rácio CET1 em 31 de dezembro de 2024 incorpora uma distribuição de dividendos no montante de €18 milhões, conforme proposta a apresentar à assembleia geral anual.

Os Ativos Ponderados pelos Riscos ("RWA") alcançaram o valor de €2.034 milhões em dezembro de 2024, que compara com €1.750 milhões no final de 2023, evolução resultante da estratégia de aumento progressivo da carteira de empréstimos e títulos adotada no exercício.

5.4 Capital Económico

O Banco dispõe de um processo de auto-avaliação da adequação do capital interno, em complemento da perspetiva regulatória, com vista a garantir que todos os riscos são avaliados e que o capital interno é adequado ao seu perfil de risco, em linha com as orientações do Pilar 2 de Basileia III e com a Instrução n.º 3/2019 do Banco de Portugal.

Quer os riscos quer os recursos financeiros disponíveis (*Risk Taking Capacity* "RTC") são avaliados numa perspetiva económica e estimados numa base de continuidade (*going concern*), de forma a assumir que o Banco tem sempre capacidade para liquidar atempadamente todos os seus passivos, incluindo os depósitos dos seus clientes.

Para quantificar os riscos, o Banco desenvolveu vários modelos de apuramento dos requisitos de capital económico que estimam a perda máxima potencial no período de um ano. Estes modelos cobrem os diversos tipos de riscos materiais a que o Banco está exposto, designadamente o risco de crédito, o risco de contraparte, o risco de concentração, o risco de taxa de juro, o risco de *spread* de crédito da carteira bancária, o risco de mercado, o risco cambial, o risco operacional, o risco de *compliance*, o risco de estratégia e o risco reputacional.

Adicionalmente ao cálculo dos requisitos de capital económico, os riscos materiais são submetidos a testes de esforço (*stress tests*) para avaliar, em situações de gravidade extrema, mas de baixa probabilidade de ocorrência, de que forma os modelos internos de risco do Banco devem responder garantindo a solvabilidade da instituição.

A análise da adequação de capital é conduzida com periodicidade mensal. No final de cada ano é complementada com uma análise prospetiva dos requisitos de capital, associados aos respetivos riscos, e dos recursos financeiros disponíveis, num horizonte de três anos, tendo em conta o plano de financiamento e de capital do Banco.

Os resultados do ICAAP são monitorizados continuamente e permitem concluir que o capital do Banco continua a ser adequado para cobrir os riscos incorridos ou potenciais, tanto na perspetiva regulatória como na perspetiva económica.

5.5 Desenvolvimentos Regulatórios

O Banco Finantia cumpre integralmente desde 31 de dezembro de 2020 o requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL), cujo prazo para implementação era 1 de janeiro de 2024.

Foi publicado o Regulamento (UE) 2024/1623 de 31 de maio de 2024, que altera o Regulamento (EU) nº 575/2013 no que diz respeito a requisitos para risco de crédito, risco de ajustamento de avaliação de crédito, risco operacional, risco de mercado e limite mínimo do montante total das posições em risco ("output floor"). Estes requisitos entraram em vigor em 1 de janeiro de 2025. Na sequência da publicação formal da CRR, a EBA desenvolveu e irá implementar de forma gradual um conjunto abrangente de normas técnicas, diretrizes e outros produtos. De forma a alinhar as datas de implementação e não pôr em causa as condições equitativas de concorrência a nível mundial, as autoridades da UE propuseram adiar por um ano a data de início das novas regras da carteira de negociação.

No que diz respeito aos Riscos ESG, em particular no que respeita as alterações climáticas e ambientais, o Banco manteve o empenho de adequar a sua estratégia e quadro de risco, conforme medidas definidas no Plano de Ação elaborado por um consultor externo especializado. Em 2024 o Plano de Ação foi reajustado para assegurar um maior alinhamento com as expectativas de supervisão.

No âmbito dos Riscos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) o ano foi marcado pela realização, com apoio de consultor externo, de um *assessment* ("gap analysis) do grau de conformidade ao pacote legislativo sobre Resiliência Operacional Digital ("DORA"), o qual traz uma mudança significativa no panorama regulamentar das instituições de crédito. Foram elaborados e estão a ser executados os planos de ação para implementação da DORA para pleno alinhamento com os requisitos regulamentares.

5.6 Ações Próprias

Durante o exercício de 2024 não houve transações de ações próprias. A 31 de dezembro de 2024 o Banco detinha 86 ações próprias.

6. Responsabilidade Social, Mecenato Cultural e Educação

Em 2024 o Banco reforçou o seu compromisso para com a comunidade e com o progresso sustentável. Diante de um cenário dinâmico, marcado por desafios globais e mudanças significativas na sociedade, foi mantido um papel ativo em iniciativas sociais, culturais e educativas, em diversas frentes.

6.1 Responsabilidade Social

As principais instituições apoiadas foram:

ACADEMIA DOS CHAMPS (www.academiadoschamps.org) – IPSS fundada em 2009, é um projeto de integração social destinado a crianças e jovens. O principal objetivo é demonstrar, através da prática do ténis, os benefícios de se encarar o desporto como filosofia de vida. Muito mais do que um simples projeto de ocupação de tempos livres, pretende proporcionar aos alunos uma possibilidade real e concreta de superação em relação aos seus próprios

limites, abrindo os seus horizontes para novas, melhores e mais estruturadas perspetivas de vida.

APSA - Associação Portuguesa do Síndrome de Asperger (www.apsa.pt) – uma IPSS criada em 2003 por um grupo de pais com a missão de apoiar o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens que sofrem desta desordem neuro-comportamental de origem genética. A APSA tem em funcionamento desde 2016 o projeto Casa Grande em Lisboa, um espaço único, inovador e diferenciador que capacita jovens com Síndroma de Asperger para a autonomia, a empregabilidade e a inclusão social e comunitária. Em 2024, o Banco Finantia fez parte da iniciativa Vidas com Sentido, um programa que procura responder às dificuldades enfrentadas pelos jovens com Síndrome de Asperger, especialmente na transição para a vida ativa, promovendo um programa de integração comunitária.

CAPITI (www.capiti.pt) – uma IPSS criada em 2016 e que tem como objetivo garantir o acesso de crianças e jovens de famílias carenciadas a serviços de saúde na área do neuro-desenvolvimento, para facilitar a sua integração na família, na escola e na sociedade. A CAPITI disponibiliza a estas famílias serviços para a identificação precoce e acesso a intervenção e diagnóstico ao longo da infância e adolescência, através de um acompanhamento regular com consultas na área do desenvolvimento infantil.

APOIO à VIDA (www.apoioavida.pt) – Uma organização que apoia mulheres grávidas, os seus companheiros e as suas famílias, quando enfrentam dificuldades psicológicas, sociais ou familiares. A Associação ajuda, acolhe e capacita mulheres de todas as idades e condições sociais.

6.2 Mecenato Cultural

No plano cultural prosseguimos o envolvimento, enquanto mecenas, com algumas instituições de referência em Portugal, destacando-se:

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA – o Banco Finantia é mecenas do Palácio desde 1997, tendo financiado o restauro integral da Sala do Corpo Diplomático e a reaquisição de várias peças decorativas anteriormente pertencentes ao acervo do Palácio.

FUNDAÇÃO DE SERRALVES – sendo membro fundador desde 1995, o Banco tem patrocinado diversos programas culturais e sociais na instituição.

6.3 Educação

ISEG – O Banco prosseguiu a sua colaboração com o ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, atribuindo um prémio ao melhor aluno do 1º ano do Mestrado em "Economia Internacional e Estudos Europeus".

FUNDAÇÃO ECONÓMICAS – o Banco é membro fundador da Fundação Económicas – Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais que atribui bolsas de estudo a alunos necessitados.

7. Perspetivas Futuras

As perspetivas para 2025 são de que o crescimento do PIB a nível global se mantenha na ordem dos 3,3%.

Estas perspetivas refletem um elevado grau de incerteza. Por um lado, incerteza quanto às políticas a seguir pela administração Trump, quer em termos de tarifas aduaneiras quer em relação a inúmeras situações geopolíticas, em particular as dos conflitos Russo/Ucraniano e do Médio Oriente. Por outro, incertezas de índole financeira, em particular quanto à política monetária dos principais bancos centrais, que se continuam a debater entre a redução da atividade económica e um ressurgimento da inflação.

Neste contexto, o Banco continuará a assumir uma postura prudente, privilegiando a defesa dos interesses dos seus clientes, acionistas e colaboradores.

Em termos de linhas de negócio, o Banco adaptará a sua orientação estratégica face à evolução dos acontecimentos, focando-se na otimização da gestão da carteira de obrigações e empréstimos e nas atividades não intensivas em capital - operações de renda fixa em mercados de capitais, prestação de serviços de assessoria financeira e *Private Banking*.

Em termos da carteira de ativos, quer de obrigações quer de empréstimos, o Banco irá manter um crescimento gradual, continuará a aplicar uma seleção criteriosa de riscos e manterá uma forte diversificação geográfica e setorial.

A área de mercado de capitais planeia continuar a aumentar as vendas e as atividades de distribuição e de *market making,* assim como a sua atuação no mercado primário. Medidas que visam reforçar a capacidade para financiar as empresas e satisfazer a procura dos investidores, consumindo simultaneamente menos capital.

Os serviços de assessoria financeira continuarão a estar focados em transações transfronteiriças, apoiando o investimento estrangeiro em Portugal e Espanha, assim como a internacionalização das empresas ibéricas.

O *Private Banking* deverá continuar a crescer com o aumento do número de clientes e com o alargamento e diversificação da gama de produtos e serviços com enfoque na consultoria para investimento e receção e execução de ordens. Isso permitirá ao Banco Finantia oferecer aos clientes mais alternativas de investimento e obter um maior crescimento nas suas comissões.

8. Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração propõe um dividendo de 12 cêntimos por ação, ou seja, distribuição de cerca de 71% do lucro líquido consolidado do exercício.

Após a dedução do dividendo proposto o Banco Finantia apresentará um rácio CET 1 de 22,7% com referência a 31 de dezembro de 2024, mantendo-se dentro das políticas internas e das orientações regulatórias emitidas para o sector bancário, com rácios de solvabilidade suficientemente robustos para o desenvolvimento das respetivas atividades.

Banco Finantia

9. Observações Finais

O Conselho de Administração agradece a todos os que apoiaram as suas atividades em 2024 - aos clientes, acionistas, órgãos sociais, auditores e autoridades pelo apoio e confiança demonstrados, e aos colaboradores pelo seu contributo empenhado e competente, indispensável ao bom funcionamento da instituição.

Lisboa, 26 de março de 2025

Conselho de Administração

António Vila Cova

Alzira Cabrita

David Guerreiro

Jaime Bastos

Marta Eirea

Manuel de Faria Blanc

Raul Marques

Sandra Matos Chaves

Ricardo Caldeira

Banco Finantia

Demonstrações Financeiras 2024

(CONTAS CONSOLIDADAS)

Demonstrações Financeiras Consolidadas

03 Demonstrações da Posição Financeira Consolidada

04 Demonstrações dos Resultados Consolidados

05 Demonstrações do Rendimento Integral Consolidado

06 Demonstrações de Alterações no Capital Próprio Consolidado

07 Demonstrações de Fluxos de Caixa Consolidados

08 Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Banco Finantia

Demonstrações da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Milhares EUR	Notas	2024	2023
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5	66.377	54.816
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	6	20.272	26.791
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	1.350.867	1.134.991
Ativos financeiros ao custo amortizado	6	940.576	840.415
Derivados de cobertura	7	74.203	93.761
Propriedades de investimento		503	515
Outros ativos tangíveis	8	13.916	12.952
Ativos intangíveis	9	658	566
Ativos por impostos correntes	10	478	3.130
Ativos por impostos diferidos	10	7.577	15.202
Outros ativos	11	7.179	13.790
TOTAL DO ATIVO		**2.482.606**	**2.196.929**
PASSIVO			
Passivos financeiros detidos para negociação	12	30.942	5.828
Passivos financeiros ao custo amortizado	13	1.948.990	1.716.602
Derivados de cobertura	7	4.536	8.171
Passivos por impostos correntes	10	2.795	267
Passivos por impostos diferidos	10	1.034	-
Provisões	14	594	561
Outros passivos	14	9.287	16.590
TOTAL DO PASSIVO		**1.998.178**	**1.748.019**
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	15	150.000	150.000
Prémios de emissão	15	12.849	12.849
Ações próprias	15	-	-
Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas	16	296.257	275.709
Lucro do exercício atribuível aos acionistas do Banco		25.322	10.352
Total de Capital próprio atribuível aos acionistas do Banco		**484.428**	**448.910**
Interesses que não controlam		-	-
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		**484.428**	**448.910**
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS		**2.482.606**	**2.196.929**

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

O Contabilista Certificado

Pelo Conselho de Administração

Banco Finantia

Demonstrações dos Resultados Consolidados
dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Milhares EUR	Notas	2024	2023
Receitas de juros utilizando o método da taxa de juro efetiva	17	107.044	79.260
Outras receitas de juros	17	28.602	31.385
Despesas com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva	17	(79.280)	(51.987)
Outras despesas de juros	17	(44)	(202)
MARGEM FINANCEIRA		**56.322**	**58.457**
Receitas de taxas e comissões	18	2.027	1.593
Despesas de taxas e comissões	18	(588)	(561)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	19	13.733	(5.117)
Ganhos ou perdas com operações cambiais	19	(9.533)	(13.832)
Outros resultados em operações financeiras	19	4.094	808
Outros resultados operacionais		(512)	(449)
PRODUTO BANCÁRIO		**65.543**	**40.898**
Despesas de pessoal	20	(14.772)	(14.394)
Outras despesas administrativas	21	(9.626)	(9.261)
Depreciação	8, 9	(1.493)	(1.477)
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		**(25.891)**	**(25.133)**
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		**39.652**	**15.765**
Provisões ou reversão de provisões	14 e 22	(33)	150
Imparidades ou reversão de imparidades de instrumentos financeiros	22	(3.229)	(4.111)
Imparidades ou reversão de imparidades de instrumentos não financeiros	22	29	(271)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTO		**36.419**	**11.533**
Impostos correntes	10	(9.884)	(545)
Impostos diferidos	10	(1.213)	(636)
LUCRO DO EXERCÍCIO		**25.322**	**10.352**
Atribuível aos:			
Acionistas do Banco		25.322	10.352
Interesses que não controlam		-	-

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstrações do Rendimento Integral Consolidado
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Milhares EUR	Notas	2024	2023
LUCRO DO EXERCÍCIO		**25.322**	**10.352**
Elementos que podem ser reclassificados em resultados			
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	16	28.917	36.422
Variação cambial nas unidades operacionais estrangeiras	7	10.228	(5.026)
Cobertura do investimento líquido nas unidades operacionais estrangeiras (parte efetiva)	7	(9.493)	4.838
Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que podem ser reclassificados como lucros ou prejuízos	16	(7.457)	(8.879)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		**22.195**	**27.356**
RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		**47.517**	**37.707**
Atribuível aos:			
Acionistas do Banco		47.517	37.707
Interesses que não controlam		-	-

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstrações das Alterações no Capital Próprio Consolidado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Milhares EUR	Capital	Prémios de emissão	Ações próprias	Outro rendimento integral acumulado	Lucros retidos e outras reservas	Lucro ou prejuízos atribuíveis aos acionistas	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
Saldos a 1 de janeiro de 2023	**150.000**	**12.849**	**(21.093)**	**(53.447)**	**334.629**	**248**	**-**	**423.186**
Aplicação de resultados	-	-	-	-	248	(248)	-	-
Rendimento integral do exercício (Nota 16)	-	-	-	27.356	-	10.352	-	37.707
Distribuição de dividendos (Nota 16)	-	-	-	-	(12.000)	-	-	(12.000)
Redução de capital por extinção ações (Nota 15)	(21.093)	-	21.093	-	-	-	-	-
Aumento de capital por incorporação de reservas (Nota 15)	21.093	-	-	-	(21.093)	-	-	-
Outras reservas	-	-	-	-	17	-	-	17
	-	**-**	**21.093**	**27.356**	**(32.829)**	**10.104**	**-**	**25.724**
Saldos a 31 de dezembro de 2023	**150.000**	**12.849**	**-**	**(26.091)**	**301.800**	**10.352**	**-**	**448.910**
Aplicação de resultados	-	-	-	-	10.352	(10.352)	-	-
Rendimento integral do exercício (Nota 16)	-	-	-	22.195	-	25.322	-	47.517
Distribuição de dividendos (Nota 16)	-	-	-	-	(12.000)	-	-	(12.000)
Outras reservas	-	-	-	-	1	-	-	1
	-	**-**	**-**	**22.195**	**(1.648)**	**14.970**	**-**	**35.518**
Saldos a 31 de dezembro de 2024	**150.000**	**12.849**	**-**	**(3.896)**	**300.153**	**25.322**	**-**	**484.428**

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidado
dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

milhares EUR	Notas	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Receitas de juros		104.128	76.124
Despesas de juros		(71.500)	(42.110)
Receitas de taxas e comissões		2.027	1.593
Despesas de taxas e comissões		(588)	(561)
Recuperação de créditos previamente abatidos		3.367	4.966
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(24.532)	(23.081)
		12.902	**16.930**
Variação nos ativos operacionais:			
Depósitos em bancos centrais		(1.838)	(1.861)
Ativos financeiros		(254.397)	(229.989)
Aplicações em instituições de crédito		(19.607)	21.100
Outros ativos operacionais		(243)	9.060
Variação nos passivos operacionais:			
Instrumentos financeiros derivados		83.194	91.199
Recursos de instituições de crédito		(47.137)	(55.339)
Recursos de clientes		163.423	52.114
Operações de venda com acordo de recompra ("*repos*")		108.278	89.563
Outros passivos operacionais		927	146
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		**45.502**	**(7.077)**
Impostos sobre os lucros		(4.704)	(139)
		40.798	**(7.215)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	8, 9	(2.855)	(1.370)
Venda de tangíveis e intangíveis	8, 9	92	9
		(2.763)	**(1.362)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de ações ordinárias pagos	16	(12.000)	(12.000)
Fluxos de caixa líquidos de atividades de financiamento		**(12.000)**	**(12.000)**
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		(7.599)	(14.939)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		**18.436**	**(35.516)**
Caixa e equivalentes no início do exercício	25	106.254	141.769
Caixa e equivalentes no fim do exercício	25	124.690	106.254
		18.436	**(35.516)**

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

1. Bases de apresentação ..... - 9 -
2. Políticas contabilísticas materiais ..... - 10 -
3. Alterações de políticas contabilísticas ..... - 26 -
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras ..... - 29 -
5. Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem ..... - 32 -
6. Ativos financeiros ..... - 33 -
7. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura ..... - 41 -
8. Outros ativos tangíveis ..... - 44 -
9. Ativos intangíveis ..... - 45 -
10. Impostos ..... - 46 -
11. Outros ativos ..... - 48 -
12. Passivos financeiros detidos para negociação ..... - 49 -
13. Passivos financeiros ao custo amortizado ..... - 49 -
14. Provisões e outros passivos ..... - 49 -
15. Capital, prémios de emissão e ações próprias ..... - 51 -
16. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas ..... - 52 -
17. Margem financeira ..... - 54 -
18. Receitas e despesas de taxas e comissões ..... - 54 -
19. Resultados em operações financeiras ..... - 55 -
20. Despesas de pessoal ..... - 56 -
21. Outras despesas administrativas ..... - 56 -
22. Imparidade e provisões ..... - 57 -
23. Resultados por ação ..... - 57 -
24. Rubricas extrapatrimoniais ..... - 58 -
25. Caixa e equivalentes de caixa ..... - 59 -
26. Saldos e transações com partes relacionadas ..... - 59 -
27. Gestão dos riscos da atividade ..... - 60 -
28. Gestão de capital ..... - 69 -
29. Justo valor de ativos e passivos financeiros ..... - 70 -
30. Estrutura do Grupo ..... - 74 -
31. Reforma IBOR ..... - 75 -
32. Eventos subsequentes ..... - 75 -

1. Bases de apresentação

O Banco Finantia e as suas subsidiárias (o "Grupo") tem por objeto principal a realização de todas as operações e a prestação de todos os serviços permitidos às Instituições Bancárias, tendo-se especializado nas atividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões e aquisições), operações de crédito e *private banking*.

O Banco Finantia é um banco privado com sede em Portugal, na Rua General Firmino Miguel, nº 5, em Lisboa, que resultou da transformação em outubro de 1992 da Finantia – Sociedade de Investimentos, S.A., a qual havia iniciado a sua atividade em julho de 1987. Para o efeito possui as indispensáveis autorizações das autoridades portuguesas, bancos centrais e demais agentes reguladores para operar em Portugal e nos países onde atua através das suas filiais e subsidiárias internacionais e da sua sucursal em Espanha. As suas subsidiárias têm agências e/ou escritórios em Portugal, Espanha, Inglaterra, Estados Unidos da América, Malta e Holanda.

As demonstrações financeiras consolidadas do Banco agora apresentadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), tal como adotadas na União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2024, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro.

No exercício de 2024, tal como descrito na Nota 3, o Grupo adotou as alterações normativas publicadas pelo IASB e adotadas na União Europeia com aplicação obrigatória neste exercício, tendo optado por não aplicar antecipadamente aquelas sem aplicação obrigatória em 2024. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

Estas demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros ("m€"), arredondados ao milhar, exceto quando indicado em contrário, e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor através dos resultados, os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, instrumentos financeiros derivados de cobertura e de negociação e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer a utilização de julgamentos e estimativas. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade encontram-se analisadas na Nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 26 de março de 2025 e serão submetidas à aprovação pela Assembleia Geral de acionistas, que tem o poder de as alterar. O Conselho de Administração está convicto de que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

O Grupo adotou, sempre que aplicável, uma estrutura das demonstrações financeiras consolidadas consistente com as orientações do Regulamento de Execução (EU) 2017/1443 de 29 de junho de 2017.

2. Políticas contabilísticas materiais

2.1 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, resultados e rendimentos integrais do Banco Finantia e das suas subsidiárias (o "Grupo").

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais o Grupo tem controlo. De acordo com os requisitos da IFRS 10 - "Demonstrações financeiras consolidadas", o Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades até ao momento em que esse controlo cessa.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções devidas o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados. O valor de reconhecimento inicial dos investimentos remanescentes corresponde ao valor apurado na reavaliação anterior.

Quaisquer valores anteriormente reconhecidos em outros rendimentos integrais, referentes às ex-subsidiárias são reclassificados para resultados integrais, tal como se o Grupo tivesse alienado ou liquidado os respetivos ativos e passivos.

A estrutura do Grupo é apresentada na Nota 30.

Participações financeiras em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro - conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada "moeda funcional"). Nas demonstrações financeiras consolidadas, os resultados e posição financeira de cada subsidiária são expressos em euros, a moeda funcional do Grupo Banco Finantia.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, os ativos e passivos de entidades com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os custos e proveitos são convertidos à taxa média do período. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica "Outras Reservas" do capital próprio sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação parcial ou total da entidade do Grupo, desde que tal resulte na perda de controlo da mesma.

Saldos e transações eliminados na consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Os ganhos não realizados resultantes de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiciem existência de imparidade.

2.2. Instrumentos financeiros

2.2.1. Ativos financeiros

2.2.1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Grupo classifica todos os ativos financeiros, para efeitos de mensuração, numa das seguintes categorias:

1) Ativos financeiros ao custo amortizado;
2) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
3) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Para determinar a classificação e subsequente mensuração, todos os ativos financeiros, exceto instrumentos de capital e derivados, são analisados com base simultaneamente:

a) no modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros; e
b) nas características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro (SPPI–"*Solely Payments of Principal and Interest*").

Modelo de negócio

De acordo com a IFRS 9, o modelo de negócio reflete o modo como uma entidade gere os seus ativos financeiros para alcançar os seus objetivos comerciais, seja através do recebimento dos cash-flows contratuais, da venda de ativos financeiros ou de ambos.

A norma identifica os seguintes modelos de negócio:

i) "*Hold to collect*" (HTC) - (Ativos financeiros pelo custo amortizado): modelo de negócio segundo o qual os ativos financeiros são geridos com o objetivo de recolher os *cash-flows* contratuais, apenas através do recebimento de capital e juros ao longo da vida do instrumento.

ii) "*Hold to collect and sell*" (HTCS) - (Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral): os objetivos do modelo de negócio são alcançados quer pela recolha dos *cash flows* contratuais, quer pela venda desses mesmos instrumentos financeiros.

iii) "*Trading*" - (Ativos financeiros ao justo valor através de resultados): neste modelo de negócio estarão os restantes instrumentos financeiros que são geridos numa ótica de justo valor ou que não são enquadráveis nas categorias anteriores.

Avaliação do modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros

A avaliação do modelo de negócio é determinada de modo que esta reflita a forma como um conjunto de ativos financeiros são geridos para se atingir um objetivo de negócio, não sendo por isso determinada de uma forma individual de acordo com um ativo específico, mas sim para um conjunto de ativos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas podem ser compatíveis com o objetivo de detenção de ativos financeiros a fim de recolher os fluxos de caixa contratuais quando as vendas são efetuadas perto da data de vencimento dos ativos financeiros e os proventos das vendas se aproximam do valor da recolha dos fluxos de caixa contratuais remanescentes. As vendas motivadas por aumento significativo de crédito ou para gerir risco de concentração, entre outras, podem igualmente em conformidade com a IFRS 9, ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais (HTC). O Grupo considera que podem ocorrer vendas de instrumentos financeiros desde que as mesmas sejam pouco frequentes ou de valor insignificante, sempre que o número das mesmas seja anualmente igual ou inferior a 10% da média mensal do número de títulos classificados no modelo de negócio HTC ao longo do exercício e que o montante total das mesmas não exceda 10% do valor nominal total dos instrumentos classificados neste modelo de negócio.

Avaliação das características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros (SPPI)

Para que os instrumentos possam ser alocados aos modelos de negócio "*Hold to collect*" ou "*Hold to collect and sell*", os termos contratuais do ativo financeiro terão de dar origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida, denominado teste SPPI.

Por capital e juros entende-se o seguinte:

1) Capital – Corresponde ao justo valor do ativo no reconhecimento inicial. Este valor poderá variar ao longo do tempo consoante existam montantes transferidos pelo detentor dos instrumentos;
2) Juros – os juros têm de ter em consideração os seguintes aspetos: (i) valor temporal do dinheiro e do risco de crédito; (ii) outros tipos de risco associados ao crédito (como por exemplo risco de liquidez); (iii) outros custos associados; e (iv) uma margem de lucro.

Independentemente do modelo de negócio subjacente, caso o instrumento não se enquadre nos critérios SPPI acima mencionados, não pode ser classificado ao custo amortizado nem ao justo valor através de outro rendimento integral.

Nesta base, o Grupo procede à avaliação do cumprimento dos critérios SPPI relativamente aos instrumentos financeiros adquiridos. Nesta avaliação, são considerados os termos contratuais originais do contrato, assim bem como a existência de situações em que os termos contratais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma que não cumpram as condições SPPI.

Um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se: i) o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio de desconto relativamente ao valor nominal contratual; ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e iii) o justo valor do pagamento antecipado é materialmente não significativo no reconhecimento inicial.

2.2.1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado (HTC)

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

i) o ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (HTC); e

ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes, empréstimos e instrumentos de dívida geridos com base no modelo de negócio HTC e que cumprem as condições SPPI.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e crédito a clientes são reconhecidas na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte ("*settlement date*"). Os instrumentos de dívida são reconhecidos na data de negociação ("*trade date*").

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estes ativos financeiros estão sujeitos desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 6), as quais são reconhecidas por contrapartida da rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado".

2.2.1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

i) o ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a recolha dos seus *cash flows* contratuais e/ou a venda desse ativo financeiro; e

ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui instrumentos de dívida, assim bem como empréstimos e adiantamentos a clientes, geridos com base no modelo de negócio HTCS e que cumprem as condições SPPI.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida são reconhecidos na data de negociação ("*trade date*").

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações de justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada "Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral". As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados, no caso dos ativos monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso dos ativos não monetários.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 6). As perdas por

imparidade estimadas, são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica "Receitas de juros" com base no método da taxa efetiva e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.3.

2.2.1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "ativos financeiros ao justo valor através de resultados" se o modelo de negócio definido pelo Grupo para sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem com as condições SPPI para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de resultados em outro rendimento integral.

O Grupo classificou os ativos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

i) "ativos financeiros detidos para negociação": os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento de reconhecimento inicial são incorporados numa carteira de ativos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo; sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumento de cobertura;

ii) "ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados": os ativos financeiros classificados nesta rubrica são instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos imediatamente em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica "Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação," (Nota 19).

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados na rubrica "Receitas de juros" de acordo com os critérios descritos na Nota 2.3. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com justo valor positivo são reconhecidos na rubrica "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e os derivados de negociação com justo valor negativo são reconhecidos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

O Grupo poderá no reconhecimento inicial, contabilizar irrevogavelmente um ativo financeiro como mensurado pelo justo valor através de resultados, caso entenda que ao fazê-lo elimina ou reduz significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

2.2.1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. De acordo com a IFRS 9, as mudanças no modelo de negócio ocorrem muito pouco frequentemente. Contudo, e caso ocorram, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados prospectivamente à data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo as relacionadas com imparidades) ou juros anteriormente reconhecidos.

Entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, não foram efetuadas reclassificações entre categorias de ativos financeiros.

2.2.1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do instrumento expiram ou transfere substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro em conformidade com os requisitos de desreconhecimento estabelecidos na IFRS 9.

Ativos financeiros abatidos ao ativo (write-off)

O Grupo reconhece um ativo financeiro abatido ao ativo, no período em que o mesmo é considerado irrecuperável na sua totalidade ou em parte, sendo o montante escriturado bruto de um ativo financeiro reduzido no montante dessa anulação, passando este a representar o valor estimado de recuperação.

2.2.1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI – *Purchased or Originated Credit Impaired*), representam ativos cujas perdas de crédito já tenham ocorrido antes dos mesmos serem adquiridos ou originados pelo Grupo. Entende-se que um ativo se encontra em imparidade se um ou mais eventos ocorridos tenham um impacto negativo nos cash-flows futuros estimados do ativo.

No reconhecimento inicial, os POCI não apresentam imparidade associada, porque as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil são incorporadas no cálculo da taxa efetiva ajustada ao risco de crédito. Neste contexto, no reconhecimento inicial deste tipo de ativo, o valor contabilístico bruto do POCI (valor de aquisição) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI, isto é, a diferença entre o saldo inicial e o total dos fluxos de caixa descontados.

Os títulos considerados como POCI são mensurados ao custo amortizado e os respetivos juros são reconhecidos em resultados na rubrica "Receitas de juros".

As perdas esperadas para ativos POCI são sempre mensurados como perdas esperadas para a vida útil do instrumento. No entanto o montante reconhecido como perda para esses ativos não é o montante da perda estimada para a vida do instrumento, mas sim as variações absolutas dos montantes a receber face aos montantes estimados inicialmente. As variações favoráveis são reconhecidas como ganhos de imparidade, mesmo que esses ganhos sejam superiores ao montante anteriormente reconhecido em resultados como perda por imparidade.

Os ativos financeiros considerados como POCI, são considerados como "em situação de imparidade", sendo alvo de acompanhamento e análise individual, por forma a monitorizar se os cash-flows esperados correspondem aos inicialmente definidos.

2.2.1.5. Imparidade de ativos financeiros

2.2.1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade

Os requisitos da IFRS 9 determinam que o reconhecimento de perdas esperadas, avaliadas em base individual ou coletiva, tenham em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis em cada data de reporte, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

O Grupo reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos irrevogáveis (Nota 2.17).

As perdas por imparidade em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos por contrapartida da rubrica em resultados: "Imparidade e Provisões".

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral não reduzem o valor escriturado em balanço destes ativos que se mantêm ao justo valor. Em contrapartida, as perdas estimadas de crédito destes ativos são reconhecidas em resultados, na rubrica: "Imparidades ou reversão de imparidades", por contrapartida da rubrica "Outro rendimento integral acumulado" em capitais próprios.

As perdas por imparidade das exposições associadas a compromissos de crédito e garantias bancárias (Nota 14) são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões e outros passivos" por contrapartida da rubrica "Imparidade e Provisões" em resultados.

2.2.1.5.2. Modelo de imparidade

A IFRS 9 tem subjacente um modelo prospetivo de perdas de crédito esperadas (ECL), que considera as perdas esperadas ao longo da vida dos instrumentos financeiros.

A ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade

espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

A imparidade é mensurada como:

1) Perdas de crédito estimadas para 12 meses – perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de *default* do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte. Não representa a perda de fluxos de caixa esperados nos próximos 12 meses, em vez disso é o efeito de toda a perda de crédito de um ativo ponderada pela probabilidade de que essa perda ocorra nos próximos 12 meses;

2) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento – perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro. Como as perdas de crédito esperadas consideram os montantes e os períodos de pagamento, a perda de crédito ocorre também quando existe atraso considerável nos pagamentos, mesmo quando a entidade estime o recebimento integral dos montantes. As ECL da vida útil do instrumento, representam as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de *default* ao longo da vida útil do instrumento financeiro. Entende-se como vida útil do instrumento, o período máximo contratual ao qual o Grupo está exposto ao risco de crédito relativo a essa operação.

De acordo com a IFRS 9, a transição entre perdas de crédito estimadas para 12 meses para perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito (SICR, Nota 2.2.1.5.3.) para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação.

Neste contexto, a forma de apuramento da imparidade é baseada na classificação dos instrumentos em 3 *stages*, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial. Os *stages* são definidos da seguinte forma:

1) Stage 1: são classificados neste *stage* todas as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou que têm um risco de crédito baixo à data de reporte. Para estes ativos são reconhecidas as perdas de crédito estimadas para 12 meses e os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

2) Stage 2: são classificados neste *stage* todas as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não tenham à data de reporte evidência de imparidade (Nota 2.2.1.5.4). Para estes ativos, é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento, mas os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

3) Stage 3: onde se incluem os instrumentos que apresentam evidência de imparidade na data de reporte (Nota 2.2.1.5.4). Para esses ativos é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do ativo e os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico líquido da provisão para crédito pelo método da taxa efetiva.

O Grupo aplica períodos de cura para instrumentos financeiros sobre os quais deixaram de se observar os critérios que materializavam um aumento significativo de risco de crédito, que levou à sua classificação em stage 2, nomeadamente um período de cura de pelo menos 3 meses para a sua classificação de volta para stage 1.

No caso de instrumentos classificados em stage 3, estes apenas podem ser transferidos para stage 2 mediante o cumprimento das seguintes condições: i) o devedor encontrar-se em cumprimento por um período mínimo de 3 meses; ii) não existir qualquer indício de que o devedor não tenha capacidade para cumprir com as suas responsabilidades; e iii) o devedor não apresentar nenhum montante vencido há mais de 90 dias. Salvo raras exceções devidamente justificadas, não são contempladas transferências diretas para stage 1 de instrumentos financeiros classificados em stage 3.

2.2.1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo de risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios tanto quantitativos como qualitativos.

Podem ser utilizadas várias abordagens para aferir se houve um aumento significativo do risco de crédito, devendo, no entanto, serem sempre considerados os seguintes elementos:

1) A alteração do risco de ocorrência de um incumprimento desde o reconhecimento inicial;

2) O tempo de vida esperada do instrumento; e

3) Informação de suporte adequada que esteja disponível sem custos ou esforços significativos, que possa afetar o risco de crédito.

Os principais critérios utilizados pelo Grupo para aferir se existe um aumento significativo do risco de crédito baseiam-se, entre outros, nos seguintes indícios: i) existência de atrasos no pagamento de capital e/ou juros superiores a 30 dias; ii) evolução negativa do rating externo atribuído ao emitente, tendo como base os limites estabelecidos internamente com base numa matriz de migração de rating; iii) variações negativas significativas no justo valor dos instrumentos em carteira observadas no mercado; iv) existência de informações de mercado depreciativas; v) potencial incumprimento de cláusulas contratuais (*breach of covenants*); e vi) processos de reestruturação ou de reorganização operacional.

Sempre que algum dos referidos indícios é identificado, é despoletado internamente um processo de análise, para aferir as causas e os impactos do indício identificado, de forma a concluir se existe um aumento significativo do risco de crédito que requer a elaboração de uma análise de imparidade individual.

O risco de crédito de um instrumento financeiro é avaliado sem ter em consideração o seu colateral, isto significa que um instrumento financeiro não pode ser considerado como tendo um reduzido risco de crédito simplesmente pelo facto de se encontrar mitigado por um colateral. O colateral apenas é considerado para o cálculo do seu montante recuperável.

2.2.1.5.4. Definição de default e de imparidade

São considerados em *default* todos os instrumentos que apresentem um incumprimento (atraso) por mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida. Adicionalmente, são considerados como indícios de *default* (sinais objetivos de imparidade), entre outros, os seguintes eventos:

a) clientes declarados insolventes;

b) clientes objeto de recuperação por via judicial;

c) clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras;

d) clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *default*, resultante da reestruturação anterior. Se, da reestruturação anterior, não resultou *default*, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;

e) clientes com atrasos significativos nos pagamentos a outros credores;

f) clientes com incumprimento de algumas das cláusulas contratuais (*breach of covenants*);

g) O cliente foi avaliado e considera-se que existe uma probabilidade reduzida de cumprimento na íntegra as suas obrigações de crédito sem execução das garantias, independentemente da existência de qualquer montante vencido ou do número de dias de mora.

2.2.1.5.5. Mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL)

Todos os instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade (Nota 2.2.1.5.1) são considerados no âmbito do modelo de mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL).

O modelo ECL considera como inputs: i) informação para a construção dos cash-flows futuros; ii) informação sobre o *stage* do instrumento (Nota *2.2.1.5.2*); e iii) informação *forward looking* e *point in time* da perda esperada.

Os cash-flows futuros, bem como a "Exposure at Default" (EAD), de cada instrumento financeiro são calculados com base em informação contratual e de sistema, nomeadamente, data de maturidade, periodicidade do cupão, taxa de cupão e custo amortizado.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados.

A perda esperada *forward looking* e *point in time* é apurada com base nos *spreads* de curvas de mercado consideradas para cada instrumento, as quais têm subjacente um conjunto de cenários possíveis considerados pelos participantes de mercado. A metodologia desenvolvida pelo Grupo é baseada na construção da estrutura temporal das Probabilidades de Default (PD) implícita nas curvas de mercado, incorporando deste modo informação *forward looking* e *point in time*, na medida em que reflete a atual conjuntura económica bem como as expectativas futuras do mercado. Esta informação é disponibilizada por entidade ou segmentada por moeda, setor económico e rating. No caso de não estar

disponível uma curva específica para o instrumento é atribuída uma curva genérica de acordo com o segmento do ativo analisado.

A taxa de perda dado o incumprimento – "Loss Given Default" (LGD), corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica e de mercado, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes.

O Grupo dispõe de ferramentas informáticas que apoiam o cálculo e gestão dos parâmetros considerados no modelo ECL para a quase totalidade da carteira de crédito e para os principais segmentos de risco. Estas ferramentas encontram-se integradas no processo de acompanhamento e gestão de riscos e são desenvolvidas e calibradas de acordo com a experiência e estratégia adotadas.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual (carteira de obrigações e de empréstimos)

São objeto de análise individual todos os instrumentos que se encontrem classificados em *stage* 1 com potenciais indícios de imparidade de forma a aferir se existe ou não um aumento significativo de risco de crédito e consequentemente se o instrumento deve ser transferido para *stage* 2 ou *stage* 3.

Os instrumentos classificados em stage 2 e stage 3 são acompanhados de forma regular através de análises individuais de imparidade com periodicidade estabelecida mínima anual (stage 2) e semestral (stage 3).

Outras operações de crédito - Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade.

O Grupo tem uma carteira de crédito especializado, que resulta da atividade da empresa Sofinloc e que está relacionada com crédito automóvel, contratos de leasing e locação. A concessão deste tipo de crédito foi descontinuada em 2012-2013 sendo esta atualmente uma carteira residual onde a maioria dos contratos se encontram vencidos.

Esta carteira está registada na rubrica "Ativos financeiros ao custo amortizado – Outras operações de crédito (Nota 6).

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;

- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

> Probabilidade de Incumprimento ("Probability of Default" - PD);
> Perda dado o Incumprimento ("Loss Given Default" – LGD); e
> Exposição dado o Incumprimento ("Exposure at Default" – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e de outros dados históricos relevantes, tendo por base informação de mercado incluindo "yield curves" específicas das entidades ou, na sua ausência, curvas genéricas tendo em consideração fatores como o rating, a moeda, o setor económico e o país de risco da entidade analisada.

2.2.2. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Um passivo financeiro (ou uma parte de um passivo financeiro) é removido do balanço quando, e apenas quando, for extinto — isto é, quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou expirar. Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias: i) Passivos financeiros detidos para negociação ou ii) Passivos financeiros ao custo amortizado.

2.2.2.1. Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Os passivos financeiros derivados e as vendas a descoberto são reconhecidos ao justo valor em balanço. Os ganhos e perdas resultantes da variação do justo valor destes instrumentos são reconhecidos diretamente em resultados em operações financeiras.

2.2.2.2. Passivos financeiros ao custo amortizado

Nesta rubrica são classificados os passivos financeiros não derivados, os quais incluem operações de venda com acordo de recompra, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes, e responsabilidades representadas por títulos.

Estes passivos são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Despesas com juros", com base no método da taxa de juro efetiva.

2.2.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo aplica as disposições da IFRS 9 relativamente aos requisitos da contabilidade de cobertura de forma a promover um maior alinhamento dos requisitos inerentes à aplicação da contabilidade de cobertura com a sua gestão de risco.

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como ativos ou passivos financeiros detidos para negociação, apresentados na rubrica de "Ativos/Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (Nota 2.2.1.1.3).

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação ("*trade date*") pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas registados diretamente em resultados em operações financeiras, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa ("*discounted cash flows*") e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, são classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

(i) Existência de uma relação económica entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura;

(ii) Os efeitos inerentes à evolução do risco de crédito não podem dominar as variações de valor resultantes desta relação; e

(iii) Estabelecimento de um rácio de cobertura entre elementos cobertos e de cobertura que seja equivalente ao efetivamente aplicado pela instituição na gestão das coberturas económicas que se pretendem replicar.

No início da relação de cobertura, o Grupo, prepara documentação formal relativamente à relação de cobertura e ao objetivo e estratégia da gestão de risco para efetuar a cobertura. Essa documentação incluiu a identificação do instrumento de cobertura, o elemento coberto, a natureza do risco a ser coberto e a forma de avaliação do relacionamento de cobertura, nomeadamente se este satisfaz os requisitos de eficácia da cobertura (incluindo a análise das fontes de ineficácia da cobertura e a determinação do rácio de cobertura).

A aplicação da contabilidade cobertura é opcional, contudo não pode ser descontinuada enquanto os requisitos para a aplicação da mesma se continuarem a verificar.

A utilização dos derivados está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Grupo, nomeadamente:

- *Cobertura de justo valor ("fair value hedge")*

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo ("*fair value hedge*"), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto, na rubrica de "Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura" (Nota 19).

As coberturas de justo valor consistem na contratação de derivados de taxa de juro, nos quais é paga uma taxa fixa e recebida uma taxa variável de referência, que são utilizados para prevenir variações no justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa, mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor por outro rendimento integral, relacionadas com alterações da taxa de juro de mercado, tendo como objetivo prevenir a exposição a variações da taxa de juro do mercado.

A relação de cobertura é estruturada definindo uma parte, ou o todo, de um instrumento de dívida de taxa fixa, mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, que será coberta por uma proporção de um derivado de taxa de juro específico (micro cobertura).

O Grupo avalia continuamente se as relações de cobertura cumprem os requisitos de eficácia da cobertura. No mínimo, é realizada uma avaliação contínua em cada data de reporte ou aquando de uma alteração significativa nas circunstâncias que afetam os requisitos de eficácia da cobertura, o que ocorrer primeiro.

O Grupo efetua testes de eficácia prospetivos para avaliar se o relacionamento de cobertura satisfaz os requisitos de eficácia da cobertura e testes de eficácia retrospetivos para medir a eficácia dessas mesmas relações de cobertura, demonstrando que as variações de justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto são cobertas por variações de justo valor do instrumento de cobertura.

Mesmo que a cobertura de justo valor cumpra os requisitos de eficácia da cobertura estabelecidos, ela pode não ser perfeitamente eficaz. Qualquer ineficácia é reconhecida na demonstração de resultados do período corrente, nomeadamente na rubrica de "Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura". A ineficácia da cobertura de justo valor pode resultar de diferenças entre os termos e condições do elemento coberto e do instrumento de cobertura, tais como, indexantes, datas de cupão, datas de refixação do indexante e datas de maturidade; e do risco de crédito associado ao instrumento de cobertura (próprio ou da contraparte) e ao elemento coberto.

Quando um instrumento de cobertura se vence ou é terminado antecipadamente, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou o efeito do risco de crédito domina as flutuações de justo valor, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente, sendo que os ativos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor.

Os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações de justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados de operações financeiras, na rubrica de "Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura" (Nota 19), pelo prazo remanescente do elemento coberto.

Quando o elemento coberto é vendido ou liquidado, todos os ganhos e perdas acumulados das variações de justo valor atribuíveis ao risco coberto são reconhecidos em resultados do exercício, na rubrica de "Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral" ou em "Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado" (Nota 19), e o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação.

- *Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira ("net investment hedge")*

Quando um derivado (ou um passivo financeiro não derivado) é designado como instrumento de cobertura na cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira, a parte eficaz da variação de justo valor é reconhecida diretamente no capital próprio, nas reservas cambiais (outro rendimento integral).

Qualquer parte não eficaz nesta relação é reconhecida em resultados. O ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura relacionado com a parte eficaz da cobertura que tenha sido reconhecida em outro rendimento integral (reservas cambiais) é reclassificado do capital próprio para os resultados como ajustamento de reclassificação na alienação completa ou alienação parcial da unidade operacional estrangeira.

2.3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros, mensurados ao custo amortizado e dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos nas rubricas de receitas com juros ou despesas com juros, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a instrumentos classificados em *stage* 1 ou 2 são calculados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um instrumento é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no *stage* 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, sendo que para os ativos financeiros que entrem em *stage* 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes. Quando um ativo financeiro em *stage* 3 entre em período de "cura", isto é, em que estejam reunidas as condições necessárias para que o ativo financeiro já não seja considerado como em imparidade, os juros vencidos recuperados são reconhecidos como reversão de imparidades em vez de juros.

Para instrumentos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI) a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito, a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

2.4. Receitas de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.5. Receitas e despesas de taxas e comissões

As receitas e despesas de taxas e comissões são reconhecidas da seguinte forma: (i) as receitas e despesas de taxas e comissões relativas a execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicação de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído; (ii) as receitas e despesas de taxas e comissões incorridas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; (iii) as receitas e despesas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.6. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros com base nas taxas de câmbio em vigor nas datas das transações.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira,

são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais relativas a cobertura cambial de unidades operacionais estrangeiras, ou referentes a outros itens reconhecidos por contrapartida de outros rendimentos integrais, são também elas reconhecidas por contrapartida de outros rendimentos integrais.

As alterações de justo valor de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral são divididas entre alterações referentes a alterações do justo valor, e outras alterações que o instrumento venha a sofrer, sendo estas últimas reconhecidas em resultados do período, e as primeiras em outros rendimentos integrais.

2.7. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos detentores de capital próprio ordinário da casa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Grupo.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito diluidor traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

O número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período e para todos os períodos apresentados é ajustado aos acontecimentos, que não sejam a conversão de potenciais ações ordinárias, que tenham alterado o número de ações ordinárias em circulação sem a correspondente alteração nos recursos.

2.8. Justo valor dos instrumentos financeiros

A IFRS 13 define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. Uma mensuração pelo justo valor assume que o ativo ou passivo é transacionado entre participantes no mercado numa transação ordenada de venda do ativo ou de transferência do passivo à data de mensuração nas condições vigentes de mercado e assume também que a transação de venda do ativo ou de transferência do passivo se realiza: (a) no mercado principal desse ativo ou passivo; ou (b) não existindo um mercado principal, no mercado mais vantajoso para esse ativo ou passivo. Ainda de acordo com a IFRS 13, uma entidade deve mensurar o justo valor de um ativo ou passivo com base nos pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo, assumindo que os participantes no mercado atuam no seu próprio interesse económico. Assim, o justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada no mercado principal (ou mais vantajoso) à data da mensuração, nas condições vigentes de mercado (ou seja, um preço de saída), independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado por recurso a outra técnica de avaliação.

Nesta base, o justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual um instrumento pode ser trocado numa transação ordenada de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a isso, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

Justo valor dos instrumentos financeiros na carteira de obrigações e de empréstimos

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de intermediários financeiros em mercados ativos, correspondentes ao preço de compra corrente (bid-price), quando disponíveis. Na sua ausência, ou quando se verifique que os preços disponíveis não são representativos de transações ordenadas num mercado ativo, o justo valor é baseado em dados de mercado observáveis considerados relevantes, nomeadamente mas não exclusivamente: taxas, preços, *yield curves*, volatilidades, *spreads*, correlações ou outra fonte de informação considerada adequada para avaliar as condições de mercado corrente ou, na sua ausência e/ou impossibilidade, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem metodologias de fluxos de caixa futuros descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis, customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e maximizando a utilização de dados observáveis e representativos das condições de

mercado vigentes, assim como dos pressupostos que os demais participantes de mercado utilizariam na valorização dos ativos.

Estas técnicas de valorização estão limitadas à utilização de dados observáveis relevantes, excluindo a utilização de dados não observáveis de mercado, pelo que a necessidade de ajustamentos de justo valor por risco modelo, incerteza de mercado ou outros que mitiguem a incerteza na definição de justo valor e que assegurem que a metodologia de valorização fornece estimativas representativas do justo valor, é reduzida ou inexistente.

A definição das circunstâncias e dos critérios que identificam a necessidade de recurso à utilização de técnicas de valorização alternativas, nomeadamente devido à inexistência de transações ordenadas em mercado representativas do justo valor dos instrumentos financeiros está assente num *framework* de acompanhamento diário das condições do mercado incluindo, entre outras, métricas de avaliação de liquidez e da profundidade do mercado.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em técnicas de avaliação, baseadas em metodologias de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, quando aplicável.

Para os instrumentos financeiros derivados é, também, analisado o risco de crédito próprio e de contraparte (DVA e CVA) o qual, se material, é considerado na determinação do justo valor destes instrumentos. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, sendo o DVA e o CVA de valor imaterial, não foi considerado no justo valor destes instrumentos.

2.9. Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da atividade do Grupo Finantia, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

2.10. Operações de compra/venda com acordo de revenda/recompra

Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")

Títulos comprados com acordo de revenda ("*reverse repos*") por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como ativos financeiros ao custo amortizado – aplicações em instituições de crédito ou crédito a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva e reconhecido em resultados na rubrica "Receitas de juros".

Operações de venda com acordo de recompra ("repos")

Títulos vendidos com acordo de recompra ("*repos*") por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em passivos financeiros ao custo amortizado – operações de venda com acordo de recompra ("repos"). A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva e reconhecido em resultados na rubrica "Despesas com juros".

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.2.1.. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

Os títulos recebidos ou dados em garantia nas operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*") e nas operações de venda com acordo de recompra ("*repos*") são reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais.

2.11. Ativos tangíveis e propriedades de investimento

Os ativos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, se existentes. Despesas diretamente atribuíveis à aquisição de bens, ou custos subsequentes, são

deduzidos ao valor de balanço ou registados como um ativo em separado, conforme seja apropriado, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as restantes despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os gastos a suportar com o desmantelamento ou remoção de ativos instalados em propriedade de terceiros são considerados como parte do custo inicial dos respetivos ativos, quando se traduzam em montantes significativos e mensuráveis com fiabilidade.

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens, as quais são revistas a cada data de relato:

Imóveis:	50 anos
Mobiliário e máquinas:	5 a 10 anos
Equipamento informático:	3 a 4 anos
Instalações interiores:	10 anos
Viaturas:	3 a 6 anos
Outras imobilizações:	4 a 10 anos

Os terrenos não são amortizados.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os imóveis designados como propriedades de investimento são imóveis detidos pelo Grupo e que se encontram arrendados. Os métodos de valorização e amortização são equivalentes aos referidos para os ativos tangíveis.

2.12. Locações

Em conformidade com as disposições previstas na IFRS 16, o Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação de curto prazo (menor ou igual a 12 meses) e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha reduzido valor, considerando para este efeito o montante de m€ 5. Adicionalmente, o Grupo exerceu também a opção prevista de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis (IAS 38) e optou igualmente pelo expediente prático previsto na norma de não reavaliar se um contrato é, ou contém, uma locação de acordo com a nova definição de locação.

A IFRS 16 implica nas demonstrações financeiras do Grupo, o reconhecimento:

a) em resultados: i) do custo dos juros relativo aos passivos de locação na rubrica de "Outros juros e custos similares"; ii) do custo dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor na rubrica "Outras despesas administrativas"; e iii) do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso na rubrica "Amortizações".

b) em balanço: i) dos ativos sob direito de uso na rubrica "Outros ativos tangíveis" e ii) dos passivos de locação na rubrica "Outros passivos".

c) na demonstração dos fluxos de caixa: i) dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor na rubrica "Fluxos de caixa das atividades operacionais — Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores" e ii) dos montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações na rubrica "Variação nos passivos operacionais – Outros passivos operacionais".

Definição de locação

O Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação em conformidade com os requisitos estabelecidos na IFRS 16 – Locações, nomeadamente e com base na seguinte definição: um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, exceto as locações de curto prazo (menor ou igual a 12 meses) ou as locações em que o ativo subjacente tenha reduzido valor:

i) um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o valor presente líquido do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos ou variáveis) deduzidos de eventuais incentivos à locação recebidos, penalidades por término, bem como de eventuais custos diretos de desmantelamento ou restauro, quando existe obrigação de suportá-los. Subsequentemente, o ativo é amortizado de forma linear de acordo com o respetivo prazo contratual e sujeito a testes de imparidade (IAS 36).

ii) um passivo da locação, inicialmente mensurado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação ainda não efetuados nessa data, utilizando como taxa de desconto, a taxa de juro que o locatário obteria por conseguir, com prazo e garantia similares, os fundos necessários para obter um bem de valor equivalente ao ativo por direito de uso num contexto económico semelhante. Subsequentemente, o passivo é avaliado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva e é reavaliado (com o correspondente ajuste no ativo sob direito de uso relacionado) quando existe uma alteração nos pagamentos futuros em caso de negociação, alterações do índice ou taxa em caso de uma nova avaliação das opções do contrato.

Considerando a impossibilidade de ser determinada com facilidade a taxa de juro implícita na locação, os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, sendo esta a taxa média de financiamento do Grupo.

Locador

Quando o Banco atua como locador, determina, no início do contrato se se trata de uma locação financeira ou uma locação operacional.

Para classificar cada locação, o Banco avalia globalmente se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se esse for o caso a locação é uma locação financeira se não, trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação compreende a maior parta da vida económica do ativo.

2.13. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos, quando declarados.

2.14. Ações próprias

As ações próprias são registadas como uma dedução ao capital próprio pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos valias realizadas na venda de ações próprias, bem como os respetivos impostos, são reconhecidas diretamente no capital próprio não afetando o resultado do exercício.

2.15. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, ou substancialmente aprovadas e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser

aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, quando o Grupo controla a reversão das diferenças temporárias e quando seja provável que não serão revertidos no futuro.

2.16. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação com risco imaterial de flutuação de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais e depósitos de colateral.

2.17. Garantias bancárias e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias bancárias e compromissos irrevogáveis são registadas nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor na data de contratação da operação.

Subsequentemente, as responsabilidades representadas por garantias são mensuradas pelo maior valor entre o valor inicial deduzido de amortizações, calculadas de modo a reconhecer em resultados as comissões recebidas ao longo do período, e a melhor estimativa do custo que seria incorrido para cumprimento de responsabilidade por uma garantia prestada à data de balanço. O aumento de uma responsabilidade por garantia restada é reconhecido em resultados.

No momento do desreconhecimento da garantia, qualquer responsabilidade ainda existente deverá ser reconhecida em resultados.

3. Alterações de políticas contabilísticas

3.1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

3.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício com efeitos nas políticas e divulgações adotadas pelo Grupo

Em 1 de janeiro de 2024, foram aplicadas pelo Grupo as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias das normas e interpretações contabilísticas:

a) Alterações à IAS 1 - Classificação de passivos como correntes e não correntes e Passivos não correntes com *covenants*

Estas alterações clarificam as orientações existentes na IAS 1 relativas à classificação de passivos financeiros entre corrente e não corrente, esclarecendo que a classificação deverá ser aferida em função do direito que uma entidade tenha de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

Em particular, as alterações (i) clarificam o conceito de 'liquidação' indicando que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de *covenants* futuros, a entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo mesmo que não cumpra com esses *covenants* no final do período de relato; e (ii) esclarecem que a classificação dos passivos não é afetada pela expectativa da entidade (tendo por base a existência ou não do direito, devendo desconsiderar qualquer probabilidade de exercer ou não tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um *covenant*.

Se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.

Esta alteração é de aplicação retrospetiva.

b) Alterações à IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores

Estas alterações à IAS 7 Demonstração de Fluxos de Caixa e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores, e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam. Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.

c) Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação

Esta alteração à IFRS 16 "Locações" introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação *("sale & leaseback")* que qualificam como uma "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.

Na mensuração subsequentemente do passivo de locação, o vendedor-locatário deverá determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

Esta alteração é de aplicação retrospetiva.

Estas alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

3.3. Novas normas e interpretações aplicáveis a exercícios futuros e já endossadas pela União Europeia

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

a) Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade

Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.

A alteração específica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um

período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução.

Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.

3.4. Novas normas e interpretações emitidas pelo IASB mas ainda não endossadas pela União Europeia

Estas normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

a) Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 –Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (Post Implementation Review – PIR IFRS 9) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:

- Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições.

- Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes.

- Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

Esta alteração é de aplicação retrospetiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.

b) Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis

As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.

Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.

c) IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras

A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 *Apresentação de Demonstrações Financeiras* e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento.

A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:

- Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação.
- Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão.
- Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados.

A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospetiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.

d) IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações

A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.

A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.

A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.

e) Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)

Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.

As principais alterações incluídas neste volume referem-se às seguintes normas:

- IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS);
- IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento);
- IFRS 7 (Orientações de implementação);
- IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação);
- IFRS 9 (Preço da transação);
- IFRS 10 (Determinação de agente 'de facto');
- IAS 7 (Método do custo).

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.

4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Grupo na aplicação dos princípios contabilísticos são apresentados nesta nota, com o objetivo de melhorar o entendimento da sua aplicação e da forma como esta afeta os resultados reportados pelo Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as suas escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

A análise efetuada de seguida é apresentada apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros

A classificação e mensuração dos ativos financeiros, depende de uma análise ao modelo de negócio associado ao ativo financeiro e dos resultados da análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste SPPI).

O modelo de negócio tem em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, vários aspetos de natureza subjetiva tais como: i) a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; ii) os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e iii) a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

Neste contexto, o Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos associados à sua venda e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização é parte integrante do processo de monitorização dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral

Aumento significativo do risco de crédito (SICR)

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em *stage* 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage* 2 e 3. Um ativo é classificado em *stage* 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável (Nota 2.2.1.5.3).

Definição, ponderação e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Grupo utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes *drivers* económicos e a forma como cada um dos *drivers* impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito se existentes. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O IFRS 13 estabelece que os instrumentos financeiros deverão ser valorizados ao justo valor. O justo valor baseia-se em cotações de mercado ou, na ausência destas, em preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e em técnicas de avaliação, que têm subjacente metodologias de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, quando aplicável (ver Notas 2.8 e 29).

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor, assim como a definição das circunstâncias e dos critérios que identificam a necessidade de recurso à utilização de técnicas de valorização, nomeadamente devido à inexistência de operações ordenadas em mercado representativas do justo valor dos instrumentos financeiros em questão.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

Impostos sobre lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Adicionalmente é de referir que a reversão de diferenças temporárias dedutíveis resulta em deduções na determinação de lucros tributáveis de períodos futuros. Contudo, os benefícios económicos na forma de reduções nos pagamentos de impostos fluirão para a entidade somente se ela obtiver lucros tributáveis suficientes contra os quais as deduções possam ser compensadas. Nesta base, o Grupo reconhece ativos por impostos diferidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período. As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade e pelas suas subsidiárias sedeadas em Portugal, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Continuidade

O Conselho de Administração procedeu a uma avaliação da capacidade do Grupo de prosseguir como uma entidade em continuidade e está ciente de que dispõe dos recursos necessários para prosseguir os seus negócios num futuro previsível.

Adicionalmente, o Conselho de Administração não está ciente de quaisquer incertezas materiais que possam lançar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para prosseguir como uma entidade em continuidade.

Nessa base, as demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade.

Provisões e passivos contingentes

O Banco e as suas subsidiárias atuam num ambiente regulatório e legal que, por natureza, tem um acentuado grau de risco de litígio inerente às suas operações. Nessa base, está envolvido em processos judiciais e de arbitragem, decorrentes do curso normal dos seus negócios.

Quando o Grupo pode mensurar de forma fiável a saída de recursos que incorporem benefícios económicos em relação a um caso específico e considerar essas saídas prováveis, regista uma provisão para esse efeito. Quando a probabilidade

de saída for considerada remota, ou provável, mas uma estimativa fiável não puder ser feita, é divulgado um passivo contingente.

No entanto, quando o Grupo considera que a divulgação dessas estimativas caso a caso prejudicaria seu resultado, não são incluídas divulgações detalhadas e específicas das situações a que se referem.

Dada a subjetividade e a incerteza na determinação da probabilidade e do montante das perdas, o Grupo tem em conta vários fatores, incluindo o aconselhamento jurídico, a fase do processo e a evidência histórica de incidentes semelhantes. É necessário um julgamento significativo na determinação destas estimativas.

5. Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Caixa	68	67
Depósitos à ordem e aplicações em bancos centrais		
Banco de Portugal	56.811	32.388
Banco de Espanha	4.207	16.401
	61.018	48.789
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	5.189	5.848
	5.189	5.848
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	102	112
	102	112
	66.377	**54.816**

Os depósitos à ordem em bancos centrais incluem o montante de m€ 8.513 (2023: m€ 6.676) que visa satisfazer as exigências legais de constituição de reservas mínimas de caixa do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

Estes depósitos são remunerados à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) obtidas durante o período de manutenção considerado. Durante o exercício de 2024 esta taxa variou entre 3% e 4% (2023: 2% e 4%).

6. Ativos financeiros

Os ativos financeiros detidos pelo Grupo, classificados por categoria, podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.350.867	1.134.991
Ativos financeiros ao custo amortizado	940.576	840.415
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	20.272	26.791
	2.311.715	**2.002.197**

Os Instrumentos financeiros classificados como outros ativos e os instrumentos financeiros derivados que se encontram designados numa relação de cobertura, conforme Nota 2.2.3, são apresentados separadamente nas Notas 12 e 7, respetivamente.

Os ativos financeiros detidos pelo Grupo, classificados por tipo de instrumento, podem ser analisados como se segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Instrumentos de dívida	1.902.389	1.682.428
Empréstimos	306.261	245.340
Aplicações em instituições de crédito	84.707	56.387
Operações de compra com acordo de revenda "*reverse repo*"	9.670	2.832
Papel comercial	4.979	-
Outras operações de crédito	1.761	3.487
Instrumentos de capital	1.703	62
Derivados de negociação (Nota 7)	245	11.661
	2.311.715	**2.002.197**

O saldo dos ativos financeiros por categoria, líquido de imparidades, apresenta-se da seguinte forma:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados		
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital		
Empresas	1.703	62
Instrumentos de dívida		
Empresas	-	361
	1.703	423
Ativos financeiros detidos para negociação (“Trading”)		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	4.796	6.125
Instituições de crédito	4.461	359
Empresas	9.067	8.223
Derivados para gestão de riscos (Nota 7)	245	11.661
	18.569	26.368
	20.272	**26.791**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	439.342	451.594
Instituições de crédito	111.377	141.692
Empresas	761.383	495.138
Empréstimos		
Administrações públicas	29.260	29.961
Instituições de crédito	9.505	16.605
Empresas	-	-
	1.350.867	**1.134.991**
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	84.736	57.541
Instituições de crédito	43.015	86.645
Empresas	444.212	434.750
Empréstimos		
Administrações públicas	34.623	8.999
Instituições de crédito	26.978	2.722
Empresas	205.895	187.053
Aplicações em instituições de crédito	84.707	56.387
Operações de compra com acordo de revenda "*reverse repos*"	9.670	2.832
Papel comercial	4.979	-
Outras operações de crédito	1.761	3.487
	940.576	**840.415**
	2.311.715	**2.002.197**

Durante o exercício de 2024 o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à instrumentos de dívida ao justo valor através dos resultados ascendeu a m€ 41 (2023: m€ 116).

Durante o exercício de 2024 o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de títulos classificada como ativos financeiros detidos para negociação ascendeu a m€ 727 (2023: m€ 655).

Durante o exercício de 2024 o valor de juros reconhecido em resultados, utilizando o método da taxa de juro efetiva, respeitante a ativos financeiros ao custo amortizado ascendeu a m€ 46.556 (2023: m€ 33.922).

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de "Ativos financeiros ao custo amortizado" inclui o montante de m€ 320.749 (2023: m€ 326.699) referente a instrumentos de dívida dados em garantia em operações de venda com acordo de recompra (Nota 24).

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de "Aplicações em instituições de crédito" inclui depósitos de colateral relativos a operações de venda com acordo de recompra, derivados de taxa de juro e cambiais no valor de m€ 27.550 (2023: m€ 1.106).

A rubrica de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" pode ser analisada como segue:

	31.12.2024				
Milhares EUR	**Custo de aquisição**	**Reserva de justo valor**	**Cobertura de justo valor**	**Imparidade**	**Total**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de dívida					
Administrações públicas	448.729	(34.648)	25.262	628	439.342
Instituições de crédito	116.215	(6.560)	1.722	6.148	111.377
Empresas	769.884	(22.989)	14.487	9.597	761.383
Empréstimos					
Administrações públicas	29.245	15	-	58	29.260
Instituições de crédito	10.769	(1.264)	-	1.046	9.505
Empresas	-	-	-	-	-
	1.374.842	**(65.446)**	**41.471**	**17.477**	**1.350.867**

	31.12.2023				
Milhares EUR	**Custo de aquisição**	**Reserva de justo valor**	**Cobertura de justo valor**	**Imparidade**	**Total**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de dívida					
Administrações públicas	467.593	(56.097)	40.098	2.534	451.594
Instituições de crédito	159.064	(20.644)	3.272	14.854	141.692
Empresas	525.678	(41.083)	10.543	13.213	495.138
Empréstimos					
Administrações públicas	30.072	(111)	-	83	29.961
Instituições de crédito	18.967	(2.362)	-	2.006	16.605
Empresas	-	-	-	-	-
	1.201.374	**(120.295)**	**53.912**	**32.690**	**1.134.991**

Durante o exercício de 2024 o valor de juros reconhecido em resultados, utilizando o método da taxa de juro efetiva, respeitante aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascendeu a m€ 58.859 (2023: m€ 43.005).

Esta carteira inclui instrumentos de dívida no montante de m€ 635.578 (2023: m€ 528.303) entregues em garantia pelo Grupo em operações de venda com acordo de recompra (Nota 24).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os ativos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos no IFRS 9 analisados por *stage*, apresentam-se da seguinte forma:

	31.12.2024							
Milhares EUR	**Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral**				**Ativos financeiros ao custo amortizado**			
	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido
Stage 1								
Instrumentos de dívida e papel comercial	1.297.893	-	(3.852)	1.294.041	569.680	-	(2.202)	567.478
Empréstimos e outras aplicações	38.546	-	(67)	38.479	367.900	-	(1.048)	366.852
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
	1.336.439	**-**	**(3.919)**	**1.332.520**	**937.580**	**-**	**(3.250)**	**934.330**
Stage 2								
Instrumentos de dívida e papel comercial	9.263	-	(358)	8.905	1.754	-	(143)	1.611
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
	9.263	**-**	**(358)**	**8.905**	**1.754**	**-**	**(143)**	**1.611**
Stage 3								
Instrumentos de dívida e papel comercial	18.571	2.747	(12.163)	9.155	-	-	-	-
Empréstimos e outras aplicações	1.037	287	(1.037)	287	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	1.761	-	1.761
	19.608	**3.034**	**(13.200)**	**9.442**	**-**	**1.761**	**-**	**1.761**
POCI								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	-	-	-	2.875	-	-	2.875
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	**-**	**-**	**-**	**2.875**	**-**	**-**	**2.875**
	1.365.310	**3.034**	**(17.477)**	**1.350.867**	**942.208**	**1.761**	**(3.393)**	**940.576**

	31.12.2023							
Milhares EUR	**Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral**				**Ativos financeiros ao custo amortizado**			
	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido
Stage 1								
Instrumentos de dívida e papel comercial	1.056.423	-	(3.405)	1.053.018	564.799	-	(2.221)	562.578
Empréstimos e outras aplicações	46.511	-	(236)	46.275	257.997	-	(501)	257.495
Outras operações de crédito	-	-	-	-	2	-	-	2
	1.102.934	**-**	**(3.641)**	**1.099.293**	**822.797**	**-**	**(2.723)**	**820.075**
Stage 2								
Instrumentos de dívida e papel comercial	24.283	-	(1.376)	22.906	12.297	-	(1.137)	11.160
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
	24.283	**-**	**(1.376)**	**22.906**	**12.297**	**-**	**(1.137)**	**11.160**
Stage 3								
Instrumentos de dívida e papel comercial	2.583	35.737	(25.820)	12.500	-	7.246	(3.815)	3.431
Empréstimos e outras aplicações	-	2.144	(1.852)	291	-	1.704	(1.206)	498
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	3.485	-	3.485
	2.583	**37.881**	**(27.673)**	**12.791**	**-**	**12.434**	**(5.021)**	**7.414**
POCI								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	-	-	-	1.767	-	-	1.767
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	**-**	**-**	**-**	**1.767**	**-**	**-**	**1.767**
	1.129.800	**37.881**	**(32.690)**	**1.134.991**	**836.861**	**12.434**	**(8.880)**	**840.415**

O movimento ocorrido nas imparidades para ativos financeiros durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

Milhares EUR	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2023	**6.101**	**7.380**	**32.189**	**2.560**	**48.230**
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1.181	-	-	-	1.181
Ativos financeiros desreconhecidos	(517)	(1.574)	-	-	(2.091)
Alterações líquidas do risco de crédito	(231)	(2.264)	7.490	27	5.022
Dotações líquidas de reversões (Nota 22)	432	(3.838)	7.490	27	4.111
Utilizações	-	(1.045)	(10.955)	-	(12.000)
Recuperações de crédito	-	134	4.832	-	4.966
Variação cambial e outros	(169)	(117)	(862)	(2.587)	(3.736)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**6.364**	**2.513**	**32.693**	**-**	**41.571**
Ativos financeiros originados ou adquiridos	2.928	-	-	-	2.928
Ativos financeiros desreconhecidos	(1.167)	(2.805)	-	-	(3.972)
Alterações líquidas do risco de crédito	(1.248)	1.153	3.890	477	4.273
Dotações líquidas de reversões (Nota 22)	513	(1.652)	3.890	477	3.229
Utilizações	-	(429)	(28.098)	-	(28.527)
Recuperações de crédito	-	-	3.367	-	3.367
Variação cambial e outros	292	68	1.347	(477)	1.230
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**7.169**	**501**	**13.200**	**-**	**20.870**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica "Dotações líquidas de reversões" encontra-se líquida de recuperações de crédito no montante de m€ 3.367 e m€ 4.966, respetivamente.

O movimento ocorrido na rubrica de ativos financeiros classificados em *stage* 3 durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

Milhares EUR	Exposição	Imparidade
Movimento Stage 3		
Saldo a 1 de janeiro de 2023	**91.665**	**32.189**
Ativos financeiros desreconhecidos	(44.231)	-
Alterações líquidas do risco de crédito	12.806	7.490
Utilizações	(10.955)	(10.955)
Recuperações de crédito	-	4.832
Variação cambial e outros	3.613	(862)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**52.898**	**32.693**
Ativos financeiros desreconhecidos	(14.618)	-
Alterações líquidas do risco de crédito	11.165	3.890
Utilizações	(28.098)	(28.098)
Recuperações de crédito		3.367
Variação cambial e outros	3.055	1.347
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**24.402**	**13.200**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor contratual dos ativos desreconhecidos durante o exercício e para os quais o Grupo prossegue o seu esforço de recuperação ascende a m€ 7.584 e m€ -, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido na exposição dos ativos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos no IFRS 9 é apresentado como segue:

Milhares EUR	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2023	**1.628.912**	**57.952**	**91.665**	**7.907**	**1.786.436**
Transferência de stage 1 para stage 2	(8.670)	8.670	-	-	-
Transferência de stage 1 para stage 3	-	-	-	-	-
Transferência de stage 2 para stage 1	15.233	(15.233)	-	-	-
Transferência de stage 2 para stage 3	-	(2.583)	2.583	-	-
Transferência de stage 3 para stage 1	-	-	-	-	-
Transferência de stage 3 para stage 1	-	-	-	-	-
Write-offs	-	(1.045)	(10.955)	-	(12.000)
Variações e desreconhecimento de ativos financeiros	290.256	(11.181)	(30.395)	(6.140)	242.540
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**1.925.731**	**36.580**	**52.898**	**1.767**	**2.016.976**
Transferência de stage 1 para stage 2	(1.754)	1.754	-	-	-
Transferência de stage 1 para stage 3	(7.835)	-	7.835	-	-
Transferência de stage 2 para stage 1	9.433	(9.433)	-	-	-
Transferência de stage 2 para stage 3	-	-	-	-	-
Transferência de stage 3 para stage 1	-	-	-	-	-
Transferência de stage 3 para stage 1	-	-	-	-	-
Write-offs	-	(429)	(28.098)	-	(28.527)
Variações e desreconhecimento de ativos financeiros	348.442	(17.454)	(8.234)	1.108	323.862
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**2.274.018**	**11.017**	**24.402**	**2.875**	**2.312.313**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido em imparidade dos ativos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos no IFRS 9 é apresentado como segue:

Milhares EUR	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Imparidade em 1 de janeiro de 2023	**(6.100)**	**(7.379)**	**(32.189)**	**(2.560)**	**(48.228)**
Transferência para stage 1	(90)	90	-	-	-
Transferência para stage 2	906	(906)	-	-	-
Transferência para stage 3	-	1.501	(1.501)	-	-
Variações devido a alterações no risco de crédito	(585)	1.445	(10.821)	(27)	(9.987)
Write-offs	-	1.045	10.955	-	12.000
Variações e desreconhecimento de ativos financeiros	(495)	1.691	863	2.587	4.646
Imparidade em 31 de dezembro de 2023	**(6.364)**	**(2.513)**	**(32.693)**	**-**	**(41.570)**
Transferência para stage 1	(278)	278	-	-	-
Transferência para stage 2	143	(143)	-	-	-
Transferência para stage 3	1.427	-	(1.427)	-	-
Variações devido a alterações no risco de crédito	(44)	(1.288)	(5.830)	(477)	(7.640)
Write-offs	-	429	28.098	-	28.527
Variações e desreconhecimento de ativos financeiros	(2.053)	2.737	(1.348)	477	(187)
Imparidade em 31 de dezembro de 2024	**(7.169)**	**(501)**	**(13.200)**	**-**	**(20.870)**

A rubrica "Outras operações de crédito" refere-se à atividade de financiamento especializado (anteriormente denominada "financiamento automóvel") que era conduzida pela subsidiária Sofinloc. Esta atividade foi descontinuada em 2012-2013, quando praticamente se deixaram de originar novos contratos e a carteira entrou em *run-off*.

Desta forma, atualmente esta atividade resume-se basicamente à gestão de uma carteira de ativos *non-performing*, a qual pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Crédito sem atrasos	-	2
Crédito com atrasos até 90 dias	-	-
Crédito com atrasos superiores a 90 dias e até 24 meses	4	4
	4	**6**
Valor recuperável do crédito em atraso há mais de 24 meses	1.757	3.481
	1.761	**3.487**

O valor recuperável do crédito em atraso há mais de 24 meses corresponde ao valor líquido de imparidade dos contratos de crédito que se encontram em situação de incumprimento há mais de 24 meses, traduzindo-se nos cash-flows futuros que, de acordo com as respetivas perdas esperadas, são ainda recuperáveis, com base na análise histórica e o processo de gestão das recuperações do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2024, o montante de crédito apresentado apresenta-se líquido de write-offs no montante acumulado de m€ 93.617 (2023: m€ 108.033).

As receitas de juros de outras operações de crédito incluem juros recebidos de créditos vencidos, que se encontram refletidos em recuperações de crédito (Nota 22).

7. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo realiza operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobrir e gerir os riscos financeiros inerentes à sua atividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus clientes ou cobrindo posições de natureza estrutural.

O justo valor e o valor nocional dos derivados em carteira são apresentados no quadro seguinte:

Milhares EUR	31.12.2024			31.12.2023		
	Valor nocional	Justo Valor		Valor nocional	Justo Valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Instrumentos derivados						
Derivados de taxa de juro	1.092.417	74.448	4.674	1.059.425	94.332	8.269
Derivados cambiais	572.336	-	29.018	633.484	11.091	1.038
	1.664.753	**74.448**	**33.693**	**1.692.909**	**105.423**	**9.307**
Dos quais em contabilidade de cobertura						
Derivados de taxa de juro	**1.083.584**	**74.203**	**4.536**	**1.045.167**	**93.761**	**8.171**
Dos quais para gestão de risco (Nota 6 e 12)						
Derivados de taxa de juro	8.833	245	138	14.258	570	98
Derivados cambiais	572.336	-	29.018	633.484	11.091	1.038
	581.169	**245**	**29.156**	**647.742**	**11.661**	**1.136**
	1.664.753	**74.448**	**33.693**	**1.692.909**	**105.423**	**9.307**

Derivado cambial: representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio a prazo. É um acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros sobre o principal de uma moeda, em troca do recebimento de juros sobre o principal noutra moeda. No final da operação, o principal na moeda estrangeira é pago e o principal na moeda nacional é recebido. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de liquidez em moeda estrangeira inerente aos recebimentos e pagamentos em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

Derivado de taxa de juro: em termos conceptuais pode ser perspetivado como um acordo pelo qual duas partes se obrigam a trocar um diferencial de taxas de juro, sobre um montante nominal durante um determinado período de tempo. Envolve uma única moeda e consiste na troca de fluxos de caixa fixos por variáveis ou vice-versa. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de taxa de juro, relativamente ao rendimento de uma aplicação financeira ou ao custo de um financiamento que uma determinada entidade pretende realizar num determinado momento futuro.

Contabilidade de cobertura

O tratamento contabilístico das operações de cobertura varia de acordo com a natureza do instrumento coberto e da sua elegibilidade para efeitos de contabilidade de cobertura de acordo com o previsto na Nota 2.2.3. Quando as relações de cobertura contabilísticas são descontinuadas, não obstante se mantenham numa ótica financeira, os respetivos instrumentos de cobertura são reclassificados para a rubrica de derivados de negociação.

Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – títulos de rendimento fixo

O objetivo e a estratégia de gestão de risco de taxa de juro são definidos na política de gestão de riscos, e os limites e tolerâncias ao risco estão estabelecidos no *Risk Appetite Framework* (RAF) do Grupo.

As coberturas de justo valor do risco de taxa de juro consistem na contratação de derivados de taxa de juro, nos quais é paga uma taxa fixa e recebida uma taxa variável de referência (Euribor e SOFR para derivados denominados em EUR e USD, respetivamente), que são utilizados para prevenir variações no justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa, mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, relacionadas com alterações da taxa de juro de mercado, tendo como objetivo prevenir a exposição a variações da taxa de juro do mercado.

A aplicação da contabilidade de cobertura de valor justo permite ao Grupo reduzir as flutuações de justo valor dos seus instrumentos de dívida de taxa fixa e tratá-los como se estes fossem instrumentos de taxa variável indexados às respetivas taxas de referência, nomeadamente a EUR6M para relações de cobertura denominadas em EUR e SOFR para relações de cobertura denominadas em USD.

O risco de crédito sobre os instrumentos de dívida de taxa fixa designadas como elemento coberto não é incluído como parte da relação de cobertura, assim como o risco de reavaliação cambial. Estes riscos não afetam diretamente o risco objeto desta cobertura.

Os impactos da relação de cobertura estabelecida entre o elemento coberto (instrumentos de dívida à taxa fixa) e elemento de cobertura (derivados de taxa de juros) são apresentados no quadro seguinte:

Milhares EUR	31.12.2024						
	Elemento coberto			Elemento de cobertura			
	Valor de balanço	Aj. de cobertura de justo valor (A)	Var. de justo valor (B)	Valor nocional (D)	Valor de balanço	Var. de justo valor (C)	Ineficácia (B) + (C)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.097.012	(41.471)	(4.618)	730.405	42.147	4.648	30
Ativos financeiros ao custo amortizado	474.192	(22.159)	(3.814)	353.180	27.520	3.787	(27)
	1.571.204	**(63.630)**	**(8.433)**	**1.083.584**	**69.667**	**8.436**	**3**

Milhares EUR	31.12.2023						
	Elemento coberto			Elemento de cobertura			
	Valor de balanço	Aj. de cobertura de justo valor (A)	Var. de justo valor (B)	Valor nocional (D)	Valor de balanço	Var. de justo valor (C)	Ineficácia (B) + (C)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	851.991	(53.912)	27.797	675.317	60.847	(27.943)	(146)
Ativos financeiros ao custo amortizado	439.930	(19.490)	10.016	369.850	24.743	(10.011)	5
	1.291.921	**(73.402)**	**37.813**	**1.045.167**	**85.590**	**(37.954)**	**(141)**

(A) Variação acumulada de justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto, reconhecido na demonstração da posição financeira em "Outro rendimento integral acumulado" se ativo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral ou em "Ativos financeiros ao custo amortizado". Esta variação acumulada inclui o montante de m€ (10.961) (2023: m€ (4.406)) relativo às relações de cobertura descontinuadas.

(B) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia de cobertura, reconhecido em resultados do exercício na rubrica de "Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura" (Nota 19).

(C) Variação no justo valor do elemento de cobertura, excluindo juro corrido e terminação antecipada no montante de m€ (24.359) (2023: m€ (6.129)), utilizada no cálculo da ineficácia de cobertura, reconhecido em resultados do exercício na rubrica de "Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura" (Nota 19).

(D) Em 31 de dezembro de 2024, o vencimento do valor nocional dos elementos de cobertura do Grupo utilizados na relação de cobertura de justo valor do risco de taxa de juro ocorre nos prazos de maturidade de 1 a 5 anos e mais de 5 anos, nos montantes de m€ 276.096 e m€ 807.488 (2023: m€ 309.820 e m€ 735.347), respetivamente. Em 31 de dezembro de 2024 a taxa média ponderada da perna fixa dos elementos de cobertura do Grupo utilizados na relação de cobertura de justo valor do risco de taxa de juro é de 2,2% (2023: 1,7%).

Cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira

O objetivo e a estratégia de gestão de risco cambial são definidos na política de gestão de riscos, e os limites e tolerâncias ao risco estão estabelecidos no *Risk Appetite Framework* (RAF) do Grupo.

Durante os exercícios de 2024 e 2023 o Grupo utilizou passivos financeiros em moeda estrangeira, denominados em USD, para cobrir em 100% o risco de reavaliação cambial do seu investimento líquido em subsidiárias estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o investimento coberto do Grupo em subsidiárias estrangeiras e os passivos financeiros utilizados para cobrir esses investimentos podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	31.12.2024				
	Elemento coberto		Instrumento de cobertura		
	Valor de balanço	Var. de justo valor (A)	Valor de balanço (E)	Var. de justo valor (B)	Ineficácia (A) + (B)
Participação financeira na Finantia UK Ltd (C).	165.784	8.669	(165.784)	(8.669)	-
Participação financeira na Finantia Holdings B.V. (D)	-	824		(824)	-
	165.784	**9.493**	**(165.784)**	**(9.493)**	**-**

Milhares EUR	31.12.2023				
	Elemento coberto		Instrumento de cobertura		
	Valor de balanço	Var. de justo valor (A)	Valor de balanço (E)	Var. de justo valor (B)	Ineficácia (A) + (B)
Participação financeira na Finantia UK Ltd.	118.100	(4.252)	(118.100)	4.252	-
Participação financeira na Finantia Holdings B.V.	16.293	(587)	(16.293)	587	-
	134.393	**(4.838)**	**(134.393)**	**4.838**	**-**

(A) Variação de justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto (variações na taxa spot) utilizada no cálculo da ineficácia de cobertura, reconhecido na demonstração da posição financeira em "Outro rendimento integral acumulado".

(B) Variação de justo valor do instrumento de cobertura (variações na taxa spot) utilizada no cálculo da ineficácia de cobertura, reconhecido na demonstração da posição financeira em "Outro rendimento integral acumulado".

(C) Em março de 2024 a Finantia UK aumentou o seu capital social em mUS$ 25.000, tendo o Banco Finantia subscrito mUS$ 22.500. Em dezembro de 2024 a Finantia Holdings vendeu ao Banco Finantia a totalidade da participação financeira detida na Finantia UK, no valor de mUS$ 19.233.

(D) Em dezembro de 2024 a Finantia Holdings reembolsou prestações suplementares ao Banco Finantia, as quais incluíam o montante de mUS$ 18.004, afetos à cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira.

(E) Os passivos financeiros em USD, designados como elementos de cobertura, têm uma maturidade residual de até 3 anos e serão renovados até que ocorra a alienação total ou parcial dos investimentos.

8. Outros ativos tangíveis

Milhares EUR	Imóveis	Mobiliário e material	Equipamento informático	Viaturas	Ativos sob direito de uso	Imobilizado em curso	Outras imobilizações	31.12.2024	31.12.2023
Custo de aquisição:									
Saldo inicial	**22.924**	**6.341**	**2.108**	**2.569**	**1.688**	**51**	**989**	**36.670**	**35.491**
Aquisições	687	195	139	449	945	16	-	2.431	1.114
Abates/Alienações	(2)	(295)	(7)	(251)	(734)	-	-	(1.289)	(525)
Var. cambial / Transferências	272	(193)	(1)	-	(17)	(51)	(34)	(24)	590
Saldo final	**23.881**	**6.048**	**2.239**	**2.767**	**1.882**	**16**	**955**	**37.788**	**36.670**
Depreciações acumuladas:									
Saldo inicial	**12.258**	**5.853**	**2.057**	**1.663**	**980**	**-**	**907**	**23.718**	**22.874**
Aumentos	322	147	83	423	294	-	5	1.274	1.235
Abates/Alienações	(2)	(292)	(7)	(162)	(734)	-	(1)	(1.198)	(517)
Var. cambial / Transferências	27	3	-	(18)	32	-	34	78	125
Saldo final	**12.605**	**5.711**	**2.133**	**1.906**	**572**	**-**	**945**	**23.872**	**23.718**
Valor líquido	**11.276**	**337**	**106**	**861**	**1.310**	**16**	**10**	**13.916**	**12.952**

Milhares EUR	Imóveis	Mobiliário e material	Equipamento informático	Viaturas	Ativos sob direito de uso	Imobilizado em curso	Outras imobilizações	31.12.2023	31.12.2022
Custo de aquisição:									
Saldo inicial	**22.525**	**6.306**	**2.073**	**2.290**	**1.268**	**32**	**996**	**35.491**	**38.000**
Aquisições	-	90	48	466	469	41	2	1.114	658
Abates/Alienações	(185)	(65)	(10)	(187)	(76)	-	(3)	(525)	(3.179)
Var. cambial / Transferências	583	10	(2)	-	27	(22)	(6)	590	12
Saldo final	**22.924**	**6.341**	**2.108**	**2.569**	**1.688**	**51**	**989**	**36.670**	**35.491**
Depreciações acumuladas:									
Saldo inicial	**12.034**	**5.811**	**1.981**	**1.347**	**774**	**-**	**927**	**22.874**	**24.680**
Aumentos	274	112	93	477	272	-	7	1.235	1.189
Abates/Alienações	(185)	(65)	(11)	(160)	(76)	-	(20)	(517)	(3.004)
Var. cambial / Transferências	135	(5)	(7)	-	9	-	(7)	125	9
Saldo final	**12.258**	**5.853**	**2.057**	**1.663**	**980**	**-**	**909**	**23.718**	**22.874**
Valor líquido	**10.666**	**488**	**51**	**906**	**708**	**51**	**83**	**12.952**	**12.617**

A rubrica "Ativos sob direito de uso", decorre da aplicação da IFRS 16 e corresponde a imóveis, amortizados de acordo com o respetivo prazo contratual de locação, conforme a política contabilística referida na Nota 2.12.

9. Ativos intangíveis

Milhares EUR	***Software***	**Outros ativos intangíveis**	**Imobilizado em curso**	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Custo de aquisição:					
Saldo inicial	**6.167**	**397**	**126**	**6.689**	6.533
Aquisições	334	-	90	424	256
Abates/Alienações	(128)	-	-	(128)	-
Var. cambial / Transferências	1	-	(126)	(125)	(100)
Saldo final	**6.374**	**397**	**90**	**6.861**	**6.689**
Amortizações acumuladas:					
Saldo inicial	**5.726**	**397**	**-**	**6.123**	5.894
Aumentos	207	-	-	207	230
Abates/Alienações	(128)	-	-	(128)	-
Var. cambial / Transferências	1	-	-	1	-
Saldo final	**5.806**	**397**	**-**	**6.203**	**6.123**
Valor líquido	**568**	**-**	**90**	**658**	**566**

Milhares EUR	***Software***	**Outros ativos intangíveis**	**Imobilizado em curso**	**31.12.2023**	**31.12.2022**
Custo de aquisição:					
Saldo inicial	**5.997**	**397**	**138**	6.533	6.431
Aquisições	170	-	86	256	578
Abates/Alienações	-	-	-	-	(179)
Var. cambial / Transferências	(1)	-	(99)	(100)	(297)
Saldo final	**6.167**	**397**	**126**	**6.689**	**6.533**
Amortizações acumuladas:					
Saldo inicial	**5.497**	**397**	**-**	5.894	5.706
Aumentos	230	-	-	230	365
Abates/Alienações	-	-	-	-	(179)
Var. cambial / Transferências	-	-	-	-	1
Saldo final	**5.726**	**397**	**-**	**6.123**	**5.894**
Valor líquido	**440**	**-**	**126**	**566**	**639**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as rubricas de “Outros ativos intangíveis” e de “Imobilizado em curso” incluem licenças e outras despesas referentes à implementação e desenvolvimento de software.

Durante os exercícios de 2024 e 2023 não foram gerados internamente ativos intangíveis.

10. Impostos

O imposto reconhecido nos resultados em 2024 e 2023 analisa-se como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Imposto corrente		
Imposto sobre o rendimento do exercício	(9.927)	(1.792)
Imposto relativo a exercícios anteriores	43	1.247
	(9.884)	**(545)**
Imposto diferido		
Origem e reversão de diferenças temporárias	790	612
Prejuízos fiscais reportáveis	(2.003)	(1.249)
	(1.213)	**(636)**
Total do imposto reconhecido em resultados	**(11.097)**	**(1.181)**

Os ativos e passivos por impostos corrente reconhecidos em balanço em 2024 e 2023 podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Ativos por impostos correntes		
IRC a recuperar	410	1.843
IRC – pagamentos por conta	68	1.287
	478	**3.130**
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar	(2.795)	(267)
	(2.795)	**(267)**

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2024 e 2023 podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**			**31.12.2023**		
	Ativos	**Passivos**	**Líquido**	**Ativos**	**Passivos**	**Líquido**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2.820	(1.457)	1.363	8.820	-	8.820
Imparidade/provisões	3.463	(477)	2.986	3.358	(505)	2.853
Prejuízos fiscais reportáveis	1.673	-	1.673	3.677	-	3.677
Outros	15.051	(14.530)	521	11.748	(11.896)	(148)
Imposto diferido ativo/(passivo)	**23.007**	**(16.464)**	**6.543**	**27.603**	**(12.401)**	**15.202**
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	(15.430)	15.430	-	(12.401)	12.401	-
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	**7.577**	**(1.034)**	**6.543**	**15.202**	**-**	**15.202**

Em 31 de dezembro de 2024, os ativos por impostos diferidos por prejuízos fiscais reportáveis, originados na sua totalidade em Portugal, por ano de originação, podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**
2016	187
2017	107
2018	-
2019	103
2020	34
2021	-
2022	1.099
2023	143
	1.673

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No fim de cada período de relato o Grupo reavalia os ativos por impostos diferidos não reconhecidos, sendo que reconhece previamente um ativo por impostos diferidos não reconhecido até ao ponto em que se torne provável que os lucros tributáveis futuros permitirão que o mesmo seja recuperado. Neste contexto, ativos por impostos diferidos são reconhecidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não existem impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais reportáveis não reconhecidos nas demonstrações financeiras.

A avaliação de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos é efetuada anualmente. Em 31 de dezembro de 2024 este exercício foi efetuado tendo em consideração a eliminação do limite temporal à utilização de prejuízos fiscais conforme as alterações previstas na Lei n.º 24-D/2022 e com base na versão preliminar das projeções elaboradas para o período de 2025-2027, sendo expetativa do Grupo a geração de resultados tributáveis futuros para o efeito.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o imposto sobre rendimento reconhecido em reservas relativo a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 16) ascende a m€ (7.457) (2023: m€ (8.879)).

A reconciliação da taxa de imposto efetiva pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	31.12.2024		31.12.2023	
	%	Valor	%	Valor
Resultados antes de impostos		36.419		11.533
Taxa de imposto estatutária	25,5%		25,5%	
Imposto calculado com base na taxa de imposto estatutária		**9.287**		**2.941**
Prejuízos fiscais		165		(122)
Benefícios fiscais		(188)		(103)
Tributação autónoma		82		101
Diferenças na taxa de imposto estatutária das subsidiárias		889		(57)
Variações patrimoniais		13		398
Crédito de imposto por dupla tributação internacional		(1.276)		(518)
Dividendos excluídos de tributação		-		(1.194)
Imposto relativo a sucursais		1.249		480
Imparidades não dedutíveis		(233)		16
Ajustamentos de consolidação em instrumentos financeiros		839		(560)
Outros		270		(201)
Imposto reconhecido em resultados		**11.097**		**1.181**
Taxa de imposto efetiva	30,5%		10,2%	
Impostos correntes		9.884		545
Impostos diferidos		1.213		636
Imposto em reconciliação		**11.097**		**1.181**

11. Outros ativos

Milhares EUR	31.12.2024	31.12.2023
Operações a aguardar liquidação financeira	2.825	8.998
Devedores e outras aplicações	2.276	2.451
Outras operações a regularizar	1.906	2.174
Proveitos a receber	172	166
	7.179	**13.790**

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica "Devedores e outras aplicações" inclui o montante de m€ 102 (2023: m€ 259) referente ao valor líquido em balanço de processos de contencioso tributário pendentes de decisão em que o imposto sobre o valor acrescentado em litígio havia sido pago ao abrigo do Programa Especial de Redução de Endividamento ao Estado (PERES). Esta rubrica inclui ainda o montante de m€ 1.874 (2023: m€ 1.882) referente ao processo de recuperação de crédito fiscal em sede de imposto sobre o valor acrescentado.

A rubrica de "Operações a aguardar liquidação financeira" corresponde a operações por liquidar resultantes da atividade corrente do Grupo (Nota 14).

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de "Outras operações a regularizar" inclui o montante de m€ 1.174 (2023: m€ 1.144) correspondente a despesas com encargos diferidos. Inclui ainda o montante de m€ 417 (2023: m€ 349) correspondente a prémios de seguros pagos.

12. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Derivados para gestão de risco (Nota 7)	29.156	1.136
Vendas a descoberto	1.786	4.692
	30.942	**5.828**

13. Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Depósitos de clientes		
Depósitos a prazo	1.033.652	864.668
Depósitos à ordem	37.235	38.226
	1.070.887	902.894
Operações de venda com acordo de recompra (repos)		
Instituições de crédito	628.924	537.156
Outras empresas financeiras	188.080	168.347
	817.004	705.503
Outros passivos financeiros ao custo amortizado		
Operações de mercado monetário	61.099	108.205
Outros depósitos	-	-
	61.099	108.205
	1.948.990	**1.716.602**

As operações de venda com acordo de recompra (*repos*) encontram-se colateralizadas com instrumentos de dívida, conforme referido na Nota 6.

14. Provisões e outros passivos

A rubrica de “Provisões” pode ser analisada como se segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Garantias bancárias e compromissos irrevogáveis	19	1
Outras provisões	575	560
	594	**561**

O movimento ocorrido na rubrica de "Provisões" durante o exercício de 2024 foi o seguinte:

Milhares EUR	Garantias bancárias e compromissos	Outras provisões	Total
Saldo a 1 janeiro de 2024	1	560	561
Dotações líquidas de reversões (ver Nota 22)	18	15	33
Variações cambiais e outros	-	-	-
Utilizações	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**19**	**575**	**594**

O movimento ocorrido na rubrica de "Provisões" durante o exercício de 2023 foi o seguinte:

Milhares EUR	Garantias bancárias e compromissos	Outras provisões	Total
Saldo a 1 janeiro de 2023	2	711	713
Dotações líquidas de reversões (ver Nota 22)	1	(151)	(150)
Variações cambiais e outros	(2)	-	(2)
Utilizações	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**1**	**560**	**561**

A rubrica de "Outras provisões" refere-se a provisões para outros riscos e encargos que se destinam a fazer face a contingências no âmbito da atividade do Grupo.

A rubrica de "Outros passivos" pode ser analisada como se segue:

Milhares EUR	31.12.2024	31.12.2023
Encargos a pagar	3.993	4.127
Outras contas de regularização	2.836	10.934
Setor público estatal	1.032	867
Passivos da locação	1.007	290
Credores por operações de financiamento especializado	419	373
	9.287	**16.590**

As outras contas de regularização incluem o montante de m€ 2.246 (2023: m€ 8.965) relativo a operações a aguardar liquidação financeira, decorrentes da atividade corrente do Grupo (Nota 11).

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica "Encargos a pagar" inclui o montante de m€ 2.151 (2023: m€ 2.137) correspondente à especialização de custos com o pessoal e o montante de m€ 1.795 (2023: m€ 1.795) correspondente à especialização de gastos gerais administrativos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica "Passivos da locação" corresponde ao montante dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da aplicação da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística (Nota 2.12).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Grupo apresenta vários contratos de locação operacional de imóveis. Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Até 1 ano	256	163
1 ano até 5 anos	751	127
	1.007	**290**

15. Capital, prémios de emissão e ações próprias

Capital e prémios de emissão

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o capital social do Banco ascende a € 150 milhões e é representado por 150.000.000 ações ordinárias com direito a voto de valor nominal de € 1 cada e encontra-se integralmente realizado.

Em maio de 2023 a Assembleia Geral aprovou a extinção de 21.092.944 ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2022 (representativas de 14,06% do capital social) através de uma redução do capital social, seguida de um aumento de capital por incorporação de reservas, de forma a repor o montante do capital social no valor de € 150 milhões.

A rubrica "Prémios de emissão" no montante de € 12.849.132 refere-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital ocorridos.

Ações Próprias

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica "Ações próprias" é representada por 86 ações de valor nominal de € 1 cada (2023: 86). O custo de aquisição destas ações foi de m€ - (2023: m€ -).

Durante 2024 e 2023 ocorreram os seguintes movimentos com ações próprias:

milhares EUR, exceto número de ações	**2024**		**2023**	
	Nº ações	**Custo de aquisição**	**Nº ações**	**Custo de aquisição**
Saldo no início do ano	86	-	21.092.944	17.787
Aquisições	-	-	-	-
Redução de capital por extinção de ações	-	-	(21.092.944)	(17.787)
Aumento de capital	-	-	86	-
Saldo no final do ano	**86**	**-**	**86**	**-**

Durante o exercício de 2023 o Banco Finantia procedeu à extinção de 21.092.944 ações próprias que detinha, por contrapartida da redução de capital. Aquando do aumento de capital, por incorporação de reservas legais, as novas ações foram atribuídas pro-rata aos restantes acionistas, tendo as 86 ações que sobejaram do arredondamento por defeito ficado para o Banco Finantia e registadas como ações próprias.

16. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas

A rubrica de "Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas" pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Outro rendimento integral acumulado	(3.896)	(26.091)
Lucros retidos	(3.748)	(3.748)
Outras reservas	303.901	305.548
	296.257	**275.709**

A rubrica "Outro rendimento integral acumulado" representa as mais e menos valias potenciais relativas aos instrumentos financeiros classificados segundo o modelo de negócio "*hold to collect and sell*" (HTCS), ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidos da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores. Esta rubrica inclui também a componente de justo valor dos ativos financeiros reclassificados e a parte eficaz das variações de justo valor dos derivados de cobertura da exposição à variabilidade do justo valor.

A rubrica "Outras reservas" inclui a reserva legal. De acordo com o Artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Banco Finantia deve creditar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do valor mais elevado entre o capital e a soma das reservas livres e dos resultados transitados. Nos termos do Artigo 296º do Código das Sociedades Comerciais, a reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

As restantes empresas do Grupo com sede em Portugal, de acordo com a legislação vigente, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima de 5% dos lucros líquidos anuais, até 20% do capital.

Durante o exercício de 2024, o Grupo procedeu ao pagamento de um dividendo de m€ 12.000 (2023: m€ 12.000), correspondente a 8 cêntimos por ação, por aplicação do resultado de 2023 e por utilização de reservas livres.

Os movimentos ocorridos nestas rubricas em 2024 e 2023 foram os seguintes:

Milhares EUR	**Outro rendimento integral acumulado**			**Lucros retidos e outras reservas**		
	Ativos financeiros ao justo valor através do rendimento integral	**Cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira**	**Sub-Total**	**Lucros retidos**	**Outras reservas**	**Total**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**(27.749)**	**1.659**	**(26.091)**	**(3.748)**	**305.548**	**275.709**
Alterações de justo valor	28.917	-	**28.917**	-	-	**28.917**
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira	-	735	**735**	-	-	**735**
Impostos diferidos (Nota 10)	(7.457)	-	**(7.457)**	-	-	**(7.457)**
Distribuição de dividendos	-	-	**-**	(9.317)	(2.683)	**(12.000)**
Outros movimentos	-	-	**-**	(1.035)	1.036	**1**
Constituição/(transferência) de reservas	-	-	**-**	10.352	-	**10.352**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**(6.289)**	**2.394**	**(3.896)**	**(3.748)**	**303.901**	**296.257**

Milhares EUR	Outro rendimento integral acumulado			Lucros retidos e outras reservas		
	Ativos financeiros ao justo valor através do rendimento integral	Cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira	Sub-Total	Lucros retidos	Outras reservas	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**(55.293)**	**1.846**	**(53.447)**	**(4.110)**	**338.739**	**281.182**
Alterações de justo valor	36.422	-	**36.422**	-	-	**36.422**
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira	-	(187)	**(187)**	-	-	**(187)**
Impostos diferidos (Nota 10)	(8.879)	-	**(8.879)**	-	-	**(8.879)**
Aumento de capital por incorporação de reservas	-	-	**-**	-	(21.093)	**(21.093)**
Distribuição de dividendos	-	-	**-**	(248)	(11.752)	**(12.000)**
Outros movimentos	-	-	**-**	362	(345)	**17**
Constituição/(transferência) de reservas	-	-	**-**	248	-	**248**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**(27.749)**	**1.659**	**(26.091)**	**(3.748)**	**305.548**	**275.709**

A rubrica de outro rendimento integral acumulado e a reserva de justo valor dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, excluindo os interesses que não controlam, pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Custo de aquisição	1.374.842	1.201.374
Imparidade acumulada reconhecida no balanço (Nota 6)	(17.477)	(32.690)
Valor dos ativos financeiros, líquido de imparidade	1.357.365	1.168.684
Justo valor dos ativos financeiros (Nota 6)	1.350.867	1.134.991
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos em outro rendimento integral	9.825	(3.879)
Imparidade acumulada reconhecida em outro rendimento integral	(17.477)	(32.690)
Impostos diferidos (Nota 10)	1.363	8.820
	(6.289)	**(27.749)**

O movimento da reserva de justo valor dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral pode ser analisado como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Saldo no início do exercício	(27.749)	(55.292)
Variação de justo valor	47.884	62.534
Alienações no período (ver Nota 19)	(8.422)	1.917
Reclassificação para imparidade	(13.491)	(2.702)
Coberturas de justo valor	2.946	(25.327)
Impostos diferidos reconhecidos em reservas no período (ver Nota 10)	(7.457)	(8.879)
Saldo no final do exercício	**(6.289)**	**(27.749)**

17. Margem financeira

Milhares EUR	31.12.2024	31.12.2023
Receitas de juros utilizando o método da taxa de juro efetiva		
Instrumentos de dívida	83.932	61.068
Empréstimos e outros valores a receber	21.485	15.858
Outros juros e proveitos similares	1.627	2.334
	107.044	**79.260**
Outras receitas de juros		
Instrumentos de dívida	768	770
Derivados de cobertura	27.834	30.614
	28.602	**31.385**
	135.646	**110.645**
Despesas com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva		
Operações de venda com acordo de recompra	(45.289)	(31.502)
Depósitos de clientes	(30.905)	(16.242)
Outros juros e custos similares	(3.086)	(4.243)
	(79.280)	**(51.987)**
Outras despesas de juros		
Outros juros e custos similares	(44)	(202)
	(44)	**(202)**
	(79.324)	**(52.189)**
	56.322	**58.457**

Durante o exercício de 2024 o total de juros de ativos financeiros com imparidade reconhecido em resultados é de m€ 743 (2023: m€ 1.776) (ver Nota 22).

18. Receitas e despesas de taxas e comissões

Milhares EUR	31.12.2024	31.12.2023
Receitas de taxas e comissões		
Rendimentos da atividade bancária	2.012	1.564
Rendimentos da atividade de financiamento especializado	15	29
	2.027	**1.593**
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(577)	(548)
Encargos da atividade de financiamento especializado	(11)	(13)
	(588)	**(561)**
	1.439	**1.032**

19. Resultados em operações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados		
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral (Nota 16)	8.422	(1.917)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	5.311	(3.200)
	13.733	**(5.117)**
Ganhos ou perdas com operações cambiais	**(9.533)**	**(13.832)**
Outros resultados em operações financeiras		
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	2.912	(2.210)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	1.383	3.003
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	(345)	-
Outros ganhos ou perdas em operações financeiras	144	15
	4.094	**808**
	8.294	**(18.141)**

Os ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral incluem o efeito do desreconhecimento dos ativos cobertos em m€ 16.036 (2023: m€ 4.679).

Os ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado incluem o efeito do desreconhecimento dos ativos cobertos em m€ 836 (2023: m€ 3.133). As vendas enquadram-se no modelo de negócio de “Hold to Collect”, dado que foram pouco frequentes ou pouco significativas, ou motivadas por aumento significativo de risco do crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração.

Os ganhos ou perdas com operações cambiais incluem o custo dos derivados cambiais para gestão de risco (Nota 7), no valor de m€10.066 (2023: m€ 13.321).

Os ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura incluem: (i) as variações de justo valor do instrumento de cobertura e do elemento coberto atribuível ao risco coberto (Nota 7) e (ii) a amortização de relações de cobertura descontinuadas no montante de m€ 2.908 (2023: m€ (2.070)).

Os ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação incluem: (i) o efeito das compras e vendas e das variações do justo valor dos instrumentos de dívida da carteira de negociação e (ii) os resultados dos instrumentos financeiros derivados. Em 31 de dezembro de 2024 inclui o montante de m€ 68 (2023: m€ 412), relativo a operações com derivados de taxa de juro, dos quais m€ 67 (2023: m€ 761) referentes a juros recebidos.

20. Despesas de pessoal

Milhares EUR	31.12.2024	31.12.2023
Remunerações	11.672	11.118
Encargos sociais obrigatórios	2.474	2.362
Outros encargos	626	915
	14.772	**14.394**

O valor das remunerações, incluindo os respetivos encargos, atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Grupo, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi de m€ 1.103 e m€ 1.094, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os gastos com as remunerações e outros benefícios a curto prazo atribuídos ao pessoal chave do Grupo com funções diretivas ascendem a m€ 2.835 e m€ 2.702, respetivamente.

O número de colaboradores por categorias pode ser analisado como segue:

	31.12.2024	31.12.2023
Quadros superiores	94	96
Quadros médios	133	130
Outros quadros	23	20
	250	**246**

O Grupo encontra-se sujeito ao Regime Geral da Segurança Social em Portugal, ou a regimes equivalentes nas suas subsidiárias no estrangeiro, não tendo quaisquer responsabilidades pelo pagamento de pensões ou complementos de pensões de reforma aos seus colaboradores.

21. Outras despesas administrativas

Milhares EUR	31.12.2024	31.12.2023
Serviços especializados	4.853	4.611
Serviços de manutenção	1.706	1.612
Contribuições	940	1.074
Deslocações e estadas	469	404
Comunicações	453	447
Rendas e alugueres	168	155
Outros gastos	1.037	958
	9.626	**9.261**

A rubrica “Contribuições” inclui, entre outras, as contribuições obrigatórias para o fundo de resolução, o fundo único de resolução, o fundo de garantia de depósitos, a taxa anual de supervisão prudencial (BCE) e a contribuição sobre o setor bancário.

22. Imparidade e provisões

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os valores de imparidade e provisões reconhecidos em resultados podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.418	6.163
Ativos financeiros ao custo amortizado	(3.189)	(2.053)
Imparidades ou reversão de imparidades em instrumentos financeiros (Nota 6)	3.229	4.111
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não-financeiros	(29)	271
Imparidades ou reversão de imparidades	3.200	4.382
Provisões ou reversão de provisões (Nota 14)	33	(150)
	3.233	**4.232**

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica “Ativos financeiros ao custo amortizado” encontra-se deduzida do valor de m€ 3.367 (2023: m€ 4.966) referente a recuperações de crédito.

Durante o exercício de 2024 o total de juros de ativos financeiros com imparidade reconhecido em resultados é de m€ 743 (2023: m€ 1.776) (ver Nota 17).

23. Resultados por ação

Resultados por ação básicos

Milhares EUR, exceto número de ações	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	25.322	10.352
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	150.000	141.211
Resultados por ação básicos (em euros)	**0.169**	**0.073**
Número de ações em circulação no final do ano (milhares)	**150.000**	**150.000**

Resultados por ação diluídos

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, na medida em que o Grupo não tem potenciais ações ordinárias com efeito diluidor em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

24. Rubricas extrapatrimoniais

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Garantias prestadas		
Ativos dados em garantia (*"repos"*)	984.536	901.237
Garantias e avales prestados (Nota 27)	934	977
	985.470	**902.214**
Garantias recebidas		
Ativos recebidos em garantia (*"reverse repos"*)	10.107	2.715
Garantias financeiras	51.485	25.455
	61.592	**28.170**
Outros ativos eventuais		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.500	1.500
	1.500	**1.500**
Outros passivos eventuais (Nota 27)		
Linhas de crédito revogáveis	20.980	5.000
Outros passivos eventuais	15.189	187
	36.169	**5.187**
Responsabilidades por prestação de serviços		
Depósitos e guarda de valores	445.274	434.515
	445.274	**434.515**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, todos os ativos registados nas rubricas extrapatrimoniais encontram-se classificados em *stage* 1. Em 31 de dezembro de 2024 foram reconhecidas imparidades (*stage* 1) para risco de crédito no montante de m€ 18 (2023: reconhecidas imparidades no montante de m€ 1) (Nota 14).

A rubrica de "Ativos dados em garantia ("*repos*")" corresponde ao valor nominal dos títulos vendidos com acordo de recompra e inclui as operações efetuadas com bancos centrais, incluindo operações com títulos emitidos por empresas do Grupo e com títulos recebidos no âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*"). O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascendia, em 31 de dezembro de 2024, a m€ 956.327 (2023: m€ 855.002).

No âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*") o Grupo recebe títulos como colateral, podendo vendê-los ou entregá-los como colateral. O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascendia, em 31 de dezembro de 2024, a m€ 9.628 (2023: m€ 2.779).

25. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de apresentação da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" compreende os seguintes saldos com maturidade inferior a 3 meses:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Caixa (Nota 5)	68	67
Depósitos à ordem em bancos centrais (Nota 5)	52.505	42.113
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	5.291	5.960
Aplicações em instituições de crédito (Nota 6)	66.826	58.113
	124.690	**106.254**

O valor das aplicações em instituições de crédito considerado para efeitos de caixa e equivalentes de caixa refere-se apenas aos saldos com maturidade inferior a 3 meses, no montante de m€ 66.826 (2023: m€ 58.113) e exclui os depósitos de colateral no montante de m€ 27.550 (2023: m€ 1.106) (Nota 6). O valor dos Depósitos à ordem em bancos centrais exclui as reservas mínimas de caixa no montante de m€ 8.513 (2023: m€ 6.676) (Nota 5).

26. Saldos e transações com partes relacionadas

O Grupo efetua operações no decurso normal das suas atividades com empresas do Grupo e com outras partes relacionadas. As empresas do Grupo são identificadas na Nota 30, sendo os respetivos saldos e transações eliminados no processo de consolidação de contas.

Os principais acionistas do Banco Finantia em 31 de dezembro de 2024, são analisados como segue:

Acionista	**Sede**	**% de participação direta**	**% de participação efetiva**
Finantipar, S.A.	Portugal	39,6	39,6
Arendelle, S.A.	Portugal	16,5	16,5
Natixis	França	11,3	11,3
Erste Abwicklungsanstalt	Alemanha	10,4	10,4

Os saldos e transações com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são analisados como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Depósitos de clientes		
Finantipar, S.A.	473	2
Outras partes relacionadas	103	103
Despesas com juros		
Outras partes relacionadas	3	2
Responsabilidades por depósito e guarda de valores		
Finantipar, S.A.	22.200	22.975
Arendelle, SA	24.840	24.810
Outras partes relacionadas	3.308	3.336

As transações efetuadas com partes relacionadas são realizadas em condições normais de mercado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as outras partes relacionadas tratam-se de pequenos acionistas do Banco Finantia (com participação no capital social inferior a 10%).

A rubrica "Responsabilidades por depósito e guarda de valores" diz respeito a serviços de custódia de títulos prestados pelo Banco Finantia.

Os honorários da Ernst & Young, SROC, S.A., Revisor Oficial de Contas, e empresas da sua rede inclusive no estrangeiro, relativos ao exercício de 2024 ascendem a m€ 531, dos quais m€ 434 relativos à Auditoria e revisão legal de contas e m€ 97 relativos a outros serviços de garantia e fiabilidade.

O valor das remunerações atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Grupo encontra-se referido na Nota 20.

27. Gestão dos riscos da atividade

A gestão global de riscos do Grupo Banco Finantia é da competência do Conselho de Administração, sendo a responsabilidade pela implementação e manutenção do modelo de gestão de riscos da Comissão Executiva, composta de 4 administradores executivos. A Comissão Executiva efetua também a monitorização global dos riscos a que o Grupo está exposto, incluindo o controlo sobre os limites e tolerâncias do "*Risk Appetite Framework*" (RAF).

O Departamento de Riscos do Grupo é responsável pela gestão de todos os riscos do Grupo e faz parte da Função de Gestão de Riscos. Neste âmbito, o Departamento de Riscos (i) assegura a aplicação efetiva do modelo de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências, (ii) presta aconselhamento aos órgãos de administração, executivo, de gestão intermédia e de fiscalização, (iii) conduz os trabalhos de elaboração e atualização das matrizes de risco e procede à avaliação dos riscos, (iv) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos, (v) participa ativamente no planeamento de negócio e capital, e realiza testes de stress, (vi) lidera a elaboração do "*Internal Capital Adequacy Assessment Process" (ICAAP) e do* "*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process" (ILAAP),* (vii) efetua a validação independente das metodologias e resultados do *ICAAP e ILAAP*, (viii) participa ativamente na elaboração do RAF e (ix) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo.

O perfil de risco do Grupo é determinado pela análise de matrizes de risco e subsequente justificação de materialidade dos riscos, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Grupo.

Para tal, o Grupo leva em consideração as seguintes categorias de risco: crédito, mercado na carteira bancária (IRRBB&CSRBB), taxa de câmbio, mercado na carteira de negociação, liquidez, operacional (incluindo entre outros os riscos de operativa, sistemas de informação e modelo), governo interno, modelo de negócio/estratégia e outros riscos (abrangendo o risco de conformidade, o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, o risco reputacional e o risco ESG).

No âmbito do ICAAP, o Grupo aloca capital às categorias de risco acima referidas, tendo apresentado em 31 de dezembro de 2024 um rácio de utilização do capital interno pelos requisitos de capital económico de 58.0% (47.4% em 31 de dezembro de 2023).

Relativamente à apetência pelo risco, ao longo de 2024 as métricas constantes do RAF situaram-se dentro dos limites e níveis de tolerância aprovados para o Grupo.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Grupo são analisadas, discutidas e monitorizadas mensalmente pela Comissão Executiva.

Risco de Crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Grupo é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Grupo tem ainda a preocupação constante em diversificar a carteira própria, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

A exposição máxima do Grupo ao risco de crédito antes de colaterais e imparidade pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Caixa e bancos (Nota 5)*	5.291	5.960
Instrumentos de dívida (Nota 6)	1.904.734	1.689.601
Empréstimos (Nota 6)	307.304	247.043
Aplicações em Instituições de crédito (Nota 6)	84.709	56.391
Operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repo*") (Nota 6)	9.670	2.832
Derivados para gestão de riscos (Nota 6)	245	11.661
Outras operações de crédito (Nota 6)	1.761	3.487
Outros ativos (Nota 11)	7.461	14.100
	2.321.175	**2.031.076**
Garantias financeiras e outros passivos eventuais (Nota 24)	21.914	5.977
	21.914	**5.977**

* excluindo os valores de caixa e de depósitos à ordem em bancos centrais

A exposição do Grupo ao risco de crédito por instrumento, rating grade e stage de imparidade em 31 de dezembro de 2024 pode ser analisada como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**									
	Exposição					**Imparidade**				
Graus de qualidade de crédito	**Stage 1**	**Stage 2**	**Stage 3**	**POCI**	**Total**	**Stage 1**	**Stage 2**	**Stage 3**	**POCI**	**Total**
Qualidade superior	387.845	-	-	-	387.845	190	-	-	-	190
Qualidade média	1.815.985	9.263	-	1.310	1.826.559	5.376	358	-	-	5.734
Qualidade inferior	110.294	1.754	-	-	112.047	1.619	143	-	-	1.762
	2.314.124	**11.017**	**-**	**1.310**	**2.326.451**	**7.185**	**501**	**-**	**-**	**7.686**
"Non-Performing"	-	-	22.641	1.565	24.206	-	-	13.200	-	13.200
	2.314.124	**11.017**	**22.641**	**2.875**	**2.350.657**	**7.185**	**501**	**13.200**	**-**	**20.886**

Considerando a exposição a risco de crédito do Grupo por rating externo em 31 de dezembro de 2024, 80% (2023: 84%) da exposição total do Grupo é sobre países da OCDE ou "*investment grade (não OCDE)*", sendo a exposição remanescente diversificada por mais de vinte países conforme segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**		**31.12.2023**	
Países OCDE	1.465.030	59%	1.525.638	69%
Países *Investment grade* (não OCDE)	528.071	21%	318.378	14%
Outros países	489.505	20%	352.913	17%
	2.482.606	**100%**	**2.196.929**	**100%**

Conforme referido anteriormente, o Grupo desenvolveu um modelo de perdas de crédito esperadas (ECL), à luz dos requisitos do IFRS 9, em que a ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*).

Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

A imparidade pode ser mensurada como: (i) Perdas de crédito estimadas para 12 meses: correspondendo às perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de *default* do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte e (ii) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento: correspondendo às perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro.

A forma de apuramento da imparidade é, assim, baseada na classificação dos instrumentos em 3 stages, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial, conforme segue:

1) Stage 1: em que são reconhecidas as ECL a 12 meses;

2) Stage 2: em que é reconhecida a ECL ao longo da vida útil dos ativos; e

3) Stage 3: onde é reconhecida a ECL ao longo da vida útil do ativo, sendo a respetiva PD de 100%.

O modelo é, assim, sensível aos seus principais parâmetros de risco, a PD e a LGD, traduzidos pelo spread de crédito, sendo que para uma variação de +/- 10% no spread de crédito o impacto no valor total da imparidade seria de cerca de €0,8 milhões, sendo cerca de +/- €0.7 milhões no Stage 1 e +/- €0,1 milhões no Stage 2.

Compensação entre ativos financeiros e passivos financeiros

O Grupo recebe e presta colateral em forma de caixa ou de títulos no que se refere a transações de derivados em mercado de balcão e operações de venda com acordo de recompra ("*repos*") e compras com acordo de revenda ("*reverse repos*").

Este colateral está sujeito às normas e regulamentações próprias desses mercados e baseia-se em contratos bilaterais standard da indústria, conforme publicados respetivamente pela ISDA – *International Swaps and Derivatives Association* (*Master Agreement e Credit Support Annex*) ou pela ICMA - *International Capital Market Association* (GMRA). Estes contratos funcionam também como acordos-quadro de compensação, nos termos dos quais, em caso de resolução contratual por incumprimento pode ser exigido apenas o montante líquido de todas as transações celebradas no âmbito do contrato, permitindo assim compensar posições devedoras numa transação com posições credoras noutras transações.

Em 31 de dezembro de 2024 os ativos e passivos financeiros sujeitos a acordos de compensação, independentemente de serem ou não compensados, podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	Valor bruto dos ativos e passivos financeiros reconhecidos	Valor líquido dos ativos e passivos financeiros reconhecidos, apresentado no balanço	Valores relacionados não compensados no balanço		Valor líquido
			Instrumentos financeiros recebidos / (entregues) como colateral	Colateral em dinheiro recebido / (entregue)	
Ativos financeiros					
Derivados	74.448	74.448	-	57.695	16.753
Reverse repos	9.670	9.670	-	-	9.670
Total	**84.118**	**84.118**	**-**	**57.695**	**26.423**
Passivos financeiros					
Derivados	33.693	33.693	-	(13.590)	20.103
Repos	817.004	817.004	(956.327)	(13.335)	(152.658)
Total	**850.697**	**850.697**	**(956.327)**	**(26.925)**	**(132.555)**

Em 31 de dezembro de 2023 os ativos e passivos financeiros sujeitos a acordos de compensação, independentemente de serem ou não compensados, podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	Valor bruto dos ativos e passivos financeiros reconhecidos	Valor líquido dos ativos e passivos financeiros reconhecidos, apresentado no balanço	Valores relacionados não compensados no balanço		Valor líquido
			Instrumentos financeiros recebidos / (entregues) como colateral	Colateral em dinheiro recebido / (entregue)	
Ativos financeiros					
Derivados	105.423	105.423	-	96.587	8.836
Reverse repos	2.832	2.832	-	-	2.832
Total	**108.255**	**108.255**	**-**	**96.587**	**11.668**
Passivos financeiros					
Derivados	9.307	9.307	-	-	9.307
Repos	705.503	705.503	(855.002)	6.488	(143.012)
Total	**714.810**	**714.810**	**(855.002)**	**6.488**	**(133.705)**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não existem ativos e passivos financeiros compensados no balanço.

Os valores brutos dos ativos e passivos financeiros e os seus valores líquidos apresentados acima estão valorizados no balanço nas seguintes bases: derivados – justo valor e *repos* e *reverse repos* – custo amortizado. Os respetivos instrumentos financeiros recebidos/entregues como colateral encontram-se apresentados ao justo valor.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e passivos.

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos a taxa fixa através da utilização de instrumentos de cobertura deste tipo de risco, mantendo assim uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de *mismatch* de taxa fixa.

O Grupo monitoriza a distribuição dos seus ativos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados.

Considerando a natureza e caraterísticas do negócio do Grupo, bem como os processos implementados para a monitorização e mitigação do risco de taxa de juro, o Grupo analisa ainda o comportamento do VaR ("Value at Risk") relativo ao risco de taxa de juro. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de taxas de um ano, um período de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Este modelo é validado com *back tests*. Para o ano de 2024, o VaR médio diário relativo ao risco de taxa de juro foi de €4,77 milhões (€2,41 milhões em 2023), o que corresponde a cerca de 1.0% dos fundos próprios de nível I.

Em 31 de dezembro de 2024, a análise de sensibilidade para o risco de taxa de juro pode ser analisada através da aplicação dos seguintes choques, de acordo com o Regulamento Delegado 856/2024:

Cenários de taxa de juro	Aumento paralelo 200 pb	Diminuição paralela 200 pb	Short Rate Shock Up	Short Rate Shock Down	Steepener Shock	Flattener Shock
Impacto[1]	(46.902)	(7.098)	(12.123)	11.039	(16.149)	6.321

(1) Considera-se o pior valor entre a perspetiva de valor económico e a perspetiva de margem financeira

A classificação das rúbricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais por escalões de *repricing*, de acordo com as recomendações de Basileia III (Pilar 2) e da Instrução n.º 10/2024 do Banco de Portugal, pode ser analisada como segue:

Milhares de EUR

31 de dezembro de 2024	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativos	372.549	156.287	114.962	902.039	1.270.406
Passivos	(722.200)	(428.649)	(660.611)	(148.206)	(369)
Extrapatrimoniais	887.753	189.426	(20.317)	(425.928)	(880.519)
Gap	**538.102**	**(82.937)**	**(565.967)**	**327.905**	**389.518**

Milhares de EUR

31 de dezembro de 2023	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativos	293.576	165.672	108.887	919.402	1.010.756
Passivos	(717.422)	(405.472)	(446.720)	(190.895)	-
Extrapatrimoniais	875.756	168.007	(23.970)	(456.087)	(793.316)
Gap	**451.910**	**(71.793)**	**(361.803)**	**272.420**	**217.440**

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Grupo trabalhar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo.

Para o ano de 2024, com base na mesma metodologia anteriormente descrita, o VaR médio diário relativo ao risco cambial foi de €2,06 milhões (€1,55 milhões em 2023), o que corresponde a cerca de 0,4% dos fundos próprios de nível I. Devido ao fato do que a exposição ao risco de taxa de câmbio se encontra praticamente totalmente coberta pelos FX swaps, a análise de sensibilidade para o risco de taxa de câmbio revela uma sensibilidade bastante reduzida a variações cambiais (o choque de 30% na taxa de câmbio EUR/USD a 31.12.2024 resulta num impacto de apenas 0,2% dos fundos próprios).

A desagregação dos ativos e passivos denominados em moedas diferentes de Euro pode analisar-se como segue:

Milhares EUR	**31.12.2024**	
	USD	**Outras moedas**
Ativo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.093	637
Instrumentos de dívida	1.211.204	-
Empréstimos	102.429	-
Aplicações em Instituições de crédito	57.156	-
Operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repo*")	9.670	-
Instrumentos derivados (Nota 7)	43.776	-
Outras operações de crédito	-	-
Outros ativos	370	267
Total do ativo	**1.425.698**	**904**
Passivo		
Vendas a descoberto	135	-
Instrumentos derivados (Nota 7)	1.703	-
Outros passivos financeiros ao custo amortizado	-	-
Depósitos de clientes	29.218	-
Operações com venda com acordo de recompra (*"repos"*)	813.180	-
Derivados cambiais	577.149	-
Outros passivos	499	2.350
Total do passivo	**1.421.884**	**2.350**
Posição líquida regulamentar		
Reserva de justo valor	4.395	-
Posição líquida contabilística	**(581)**	**(1.446)**

Milhares EUR	31.12.2023	
	USD	**Outras Moedas**
Total do ativo	**1.140.153**	**3.105**
Total do passivo	**1.149.338**	**372**
Posição líquida regulamentar	**(9.184)**	**2.734**
Reserva de justo valor	(15.427)	-
Posição líquida contabilística	**6.243**	**2.734**

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinanciar passivos.

Na gestão do risco de liquidez, o Grupo tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de gaps de liquidez e manutenção de uma almofada de liquidez que permitam responder a saídas de fluxos financeiros contratualizados e em situações de stress.

A gestão do risco de liquidez é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros principais: (i) gestão do *cash flow*, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez em condições normais e desfavoráveis, (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez, e (iii) manutenção e acompanhamento dos buffers de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Grupo.

O Departamento de Tesouraria procede ao controle diário da gestão do *cash flow* e do balanço do Grupo. O Departamento de Riscos é responsável pelas análises periódicas referentes à gestão do balanço do Grupo, elaborando um relatório mensal para a Comissão Executiva.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez no âmbito da gestão de balanço incluem, entre outras, os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), bem como um conjunto alargado de rácios internos relacionados com *mismatches* de liquidez, concentração das principais contrapartes, distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos, colateral das operações de repos, características de liquidez dos ativos e liquidez imediata.

A política conservadora do Banco em termos de gestão da liquidez, assenta na manutenção de um volume significativo de ativos de elevada liquidez (HQLA) elegíveis para os rácios prudenciais e manter desta forma um nível de liquidez elevado para garantir a manutenção de rácios LCR e NSFR adequados às atividades desenvolvidas e mitigar potenciais riscos decorrentes de uma eventual crise de liquidez nos mercados financeiros.

Os fluxos de caixa devidos pelo Grupo relativos a passivos financeiros não-derivados e os ativos detidos para gestão de liquidez referem-se a fluxos de caixa não descontados que incluem capital e juros conforme contratualmente previsto, ajustados com base nas respetivas maturidades comportamentais. Estes fluxos são apresentados nos quadros abaixo.

Em 31 de dezembro de 2024, os fluxos de caixa não descontados são analisados como segue:

Milhares EUR	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Passivo					
Depósitos de instituições de crédito	11.868	-	-	-	11.868
Depósitos de clientes	227.721	703.434	159.886	-	1.091.041
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	97.309	503.892	230.429	-	831.630
Vendas a descoberto	-	-	-	1.667	1.667
Passivos por maturidades contratuais	**336.898**	**1.207.326**	**390.315**	**1.667**	**1.936.206**
Ativo					
Disponibilidades sobre instituições de crédito	66.624	-	-	-	66.624
Aplicações em instituições de crédito	38.758	-	-	-	38.758
Instrumentos de dívida	40.722	233.856	971.367	1.348.217	2.594.162
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-
Empréstimos	22.322	62.379	232.387	63.968	381.056
Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")	9.670	-	-	-	9.670
Ativos detidos para gestão de liquidez	**178.096**	**296.235**	**1.203.754**	**1.412.185**	**3.090.270**

Em 31 de dezembro de 2023, os fluxos de caixa não descontados são analisados como segue:

Milhares EUR	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Passivo					
Depósitos de instituições de crédito	104.837	1.512	-	-	106.349
Depósitos de clientes	170.780	419.145	339.386	-	929.310
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	267.493	329.267	119.811	-	716.570
Vendas a descoberto	-	-	50.180	4.398	54.578
Passivos por maturidades contratuais	**543.109**	**749.924**	**509.377**	**4.398**	**1.806.808**
Ativo					
Disponibilidades sobre instituições de crédito	52.887	-	-	-	52.887
Aplicações em instituições de crédito	55.423	-	-	-	55.423
Instrumentos de dívida	44.140	177.815	973.061	1.050.001	2.245.017
Outras operações de crédito	883	106	-	-	989
Empréstimos	12.829	80.483	167.875	46.429	307.616
Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")	2.843	-	-	-	2.843
Ativos detidos para gestão de liquidez	**169.005**	**258.404**	**1.140.936**	**1.096.430**	**2.664.775**

Os montantes apresentados não incluem eventuais saídas que possam ocorrer antes das datas consideradas nos prazos indicados nas tabelas de fluxo de caixa registados nos sistemas informáticos do Grupo. As análises comportamentais sobre os potenciais impactos dos fluxos de caixa antecipados na capacidade de liquidez do banco não indiciam nenhuma influência significativa desses fluxos de caixa antecipados, especialmente no que diz respeito ao levantamento antecipado de depósitos, que poderia resultar em benefícios ou perdas materialmente relevantes.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, os respetivos fluxos de caixa contratuais não descontados podem ser analisados como segue:

Em 31 de dezembro de 2024:

Milhares EUR	**Até 3 meses**	**de 3 a 12 meses**	**de 1 a 5 anos**	**mais de 5 anos**	**Total**
Fluxos ativos	231.162	352.225	155.998	58.222	797.607
Fluxos passivos	238.679	357.414	93.208	53.434	742.735

Em 31 de dezembro de 2023:

Milhares EUR	**Até 3 meses**	**de 3 a 12 meses**	**de 1 a 5 anos**	**mais de 5 anos**	**Total**
Fluxos ativos	228.052	460.913	128.241	43.092	860.298
Fluxos passivos	219.403	430.911	62.554	29.487	742.354

Riscos não-Financeiros

Os riscos não-financeiros para o Grupo incluem os riscos de modelo de negócio/estratégia, de governo interno, operacional (incluindo os riscos de operativa, sistemas de informação e modelo) e outros riscos incluindo o risco reputacional, o risco de conformidade, o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e os riscos ESG. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, essencialmente decorrentes: (i) para o risco de modelo de negócio/estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas, (ii) para o risco de governo interno, de desajustes e deficiências no sistema de governo interno, na estrutura organizacional e na correspondente delimitação de responsabilidades, relativas à gestão de riscos; (iii) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, ou de insuficiência dos modelos. Relativamente ao risco reputacional, este refere-se à perceção negativa da imagem pública do Grupo. O risco de conformidade consiste na probabilidade de registo de sanções legais ou regulamentares e/ou perdas financeiras materiais, decorrentes do não cumprimento de leis, regulamentos, regras, standards de governo interno e códigos de conduta aplicáveis à atividade bancária, exceto em matéria relacionadas com a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Por sua vez, o risco no âmbito do cumprimento normativo relativo à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo consiste na probabilidade de registo de sanções legais ou regulamentares e/ou perdas financeiras materiais, decorrentes do não cumprimento de leis, regulamentos, regras, standards de governo interno e códigos de conduta aplicáveis à atividade bancária neste âmbito bem definido.

Os riscos ESG resultam de fatores ambientais, sociais e de governo que uma entidade pode enfrentar, sendo estes riscos uma combinação de ameaças e oportunidades que podem ter um impacto significativo na reputação, desempenho financeiro e na solvabilidade.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente no Grupo. Neste contexto, o Grupo conta com ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras estas ferramentas incluem matrizes de riscos e controlos, mapas de calor (heat-maps) e mapas teia-de-aranha (radar-charts), cujos inputs provêm de um processo extenso e abrangente de "self-assessment". Este processo serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos não-financeiros.

Acresce que o Grupo, para além da manutenção de matrizes de risco, que recorre sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, procede também ao registo da informação resultante numa base de dados de eventos de Risco Operacional e Reputacional. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas, e, (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer histórico de perdas relevantes, o Grupo tem vindo a utilizar a metodologia do Basic Indicator Approach (BIA) para quantificar o risco operacional e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de compliance, reputação e modelo de negócio/estratégia.

Relativamente aos riscos ESG, o Banco desenvolveu uma série de ações durante 2024, especialmente nas áreas de modelo de negócios e estratégia a curto, médio e longo prazo, e na área de governo interno, nomeadamente: a) a realização de uma análise de materialidade financeira dos riscos climáticos para avaliar a exposição do Grupo a esses riscos; b) o estabelecimento de metas de descarbonização e investimento sustentável; c) a definição de indicadores-chave para o monitoramento periódico do desempenho e apetite ao risco; e d) o fortalecimento do governo interno em relação aos riscos climáticos, refletido em políticas e procedimentos internos, no plano de auditoria interna e na formação dos colaboradores.

No decorrer de 2024 foi dada continuidade ao projeto DORA endereçando a resiliência digital operacional.

28. Gestão de capital

A gestão e controlo do capital do Grupo é realizada de uma forma abrangente visando garantir a solvabilidade da instituição, cumprir com os requisitos regulamentares e maximizar a rentabilidade, sendo determinada pelos objetivos estratégicos e pelo apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Nessa base, encontram-se definidos objetivos no que se refere à gestão de capital do Grupo, como o sejam:

> Estabelecer um planeamento de capital adequado às necessidades atuais e futuras (de forma a apoiar o desenvolvimento do negócio), cumprindo os requisitos regulamentares e os riscos associados;
> Certificar-se que, sob cenários de *stress*, o Grupo mantém capital suficiente para atender às necessidades decorrentes de um aumento do risco;
> Otimizar a utilização do capital mediante uma adequada alocação do mesmo, quer na perspetiva do capital regulatório quer do capital económico, tendo em conta o apetite ao risco, o crescimento e os objetivos estratégicos do Grupo.

Os principais rácios de capital do Grupo em 2024 e de 2023 são apresentados no Relatório do Conselho de Administração.

Os requisitos mínimos de fundos próprios ("requisitos do Pilar 1") incluem um rácio de fundos próprios principais de nível 1 ("CET 1") de 4,5%, um rácio de fundos próprios de nível 1 ("Tier 1") de 6% e um rácio de fundos próprios totais ("Total capital") de 8%, conforme previsto no Artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho ("CRR").

Adicionalmente, a partir do ano de 2020 e de acordo com o previsto no Aviso n.º 6/2016 do Banco de Portugal foi estabelecida uma reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%.

Os ativos de risco ponderados são mensurados de acordo com o método padrão. Esta mensuração tem em consideração a natureza do ativo e das respetivas contrapartes e também a existência de colaterais ou garantias associadas.

No decorrer dos exercícios de 2024 e de 2023 o Grupo e as entidades do seu perímetro de consolidação cumpriram com os requisitos de capital aos quais estão sujeitos.

29. Justo valor de ativos e passivos financeiros

Hierarquia do justo valor

Os IFRS determinam que uma entidade deve classificar as mensurações do justo valor baseando-se numa hierarquia do justo valor que reflita o significado dos *inputs* utilizados na mensuração, tendo em consideração se esses inputs são observáveis ou não-observáveis. Nessa base, os ativos e passivos do Grupo são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

Valores de cotação de mercado (Nível 1) – nesta categoria incluem-se os instrumentos financeiros que são valorizados com base em cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos/ativos;

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2) – esta categoria inclui uma parte da carteira de títulos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados não são considerados como mercados oficiais ou apresentam um nível de liquidez mais reduzida. Inclui ainda outros instrumentos financeiros cujas valorizações são baseadas em preços/cotações em mercados ativos para ativos ou passivos similares e instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização, nomeadamente instrumentos financeiros derivados. Não obstante, o Grupo utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações; e

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3) – nesta categoria incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

O nível na hierarquia do justo valor no qual os ativos e passivos mensurados ao justo valor do Grupo são categorizados pode ser analisado como segue:

Milhares EUR		31.12.2024			31.12.2023		
	Notas	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
Ativos							
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	928.809	419.168	2.890	784.085	341.516	9.390
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	6	-	-	1.703	-	62	361
Ativos financeiros detidos para negociação (Trading)	6	13.369	4.955	-	12.088	2.619	-
Instrumentos financeiros derivados	7	-	74.448	-	-	105.423	-
Passivos							
Instrumentos financeiros derivados	7	-	33.693	-	-	9.307	-
Vendas a descoberto	12	-	1.786	-	-	4.692	-

O justo valor dos instrumentos financeiros transacionados em mercados ativos é determinado com base em preços/cotações à data do balanço. Um mercado é considerado ativo quando existem preços/cotações disponibilizados de forma transparente, atempada e regular, e esses preços/cotações representem transações existentes e ocorridas em condições normais de mercado ("*arm's length*"). Na ausência de um mercado ativo, o justo valor dos instrumentos financeiros é determinado utilizando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização maximizam a utilização de dados observáveis de mercado e têm em consideração o mínimo possível de estimativas específicas internas. Quando os dados significativos requeridos para a determinação do justo valor são observáveis, o instrumento é incluído no Nível 2.

O justo valor dos derivados de taxa de juro é calculado como o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de taxa de juro observáveis, tendo em consideração o risco de crédito das contrapartes.

Desconsiderando o risco de crédito próprio o justo valor ativo e passivo dos derivados de taxa de juro é de m€ 74.448 e m€ 4.674, respetivamente (2023: m€ 94.332 e m€ 8.269, respetivamente). Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o justo valor dos derivados não foi ajustado por via do risco de crédito de contraparte tendo em consideração o montante de depósitos de colateral àquela data e/ou os ratings associadas a cada uma das contrapartes.

O justo valor dos derivados de taxa de câmbio é determinado utilizando as taxas de câmbio forward à data do balanço, sendo o respetivo resultado descontado para o seu valor atual.

Caso um ou mais dados significativos não seja baseado em dados observáveis de mercado, o instrumento é incluído no Nível 3.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Grupo classificou em Nível 3, instrumentos financeiros em situação de imparidade envolvidos em processos judiciais de reestruturação por dificuldades financeiras ou que apresentam restrições operacionais de liquidação e para os quais não foi possível efetuar a avaliação do seu justo valor tendo por base preços de mercado observáveis e representativos de operações realizadas em mercado. No caso de instrumentos financeiros em situação de imparidade envolvidos em processos judiciais de reestruturação por dificuldades financeiras, o justo valor dos instrumentos foi determinado com base ao recurso a técnicas de valorização que consideram os fluxos de caixa futuros esperados atualizados com base numa taxa de desconto representativa do risco das respetivas exposições.

O movimento nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ("FVTOCI") e ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados ("FVTPL") durante os exercícios de 2024 e 2023 é apresentado como se segue:

Milhares EUR	**FVTOCI**	**FVTPL**
Movimento Nível 3		
Saldo a 1 de janeiro de 2023	**17.927**	**383**
Entradas para o nível 3	917	-
Alterações no justo valor	(1.657)	(22)
Alienações	(7.798)	-
Saídas do nível 3	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**9.390**	**361**
Entradas para o nível 3	2.021	1.703
Alterações no justo valor	(48)	-
Alienações	(6.916)	(361)
Saídas do nível 3	(1.556)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**2.890**	**1.703**

Os principais parâmetros utilizados, durante os exercícios de 2024 e 2023, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para derivados de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31.12.2024		31.12.2023	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	3,038	4,389	4,038	5,399
1 mês	3,037	4,389	4,037	5,399
3 meses	2,802	4,354	3,998	5,352
6 meses	2,505	4,274	3,805	5,137
1 ano	2,223	4,146	3,308	4,691
3 anos	2,088	4,005	2,388	3,671
5 anos	2,156	3,974	2,271	3,445
7 anos	2,229	3,982	2,287	3,391
10 anos	2,331	4,002	2,382	3,387
15 anos	2,454	4,056	2,526	3,424
20 anos	2,422	4,029	2,526	3,394
30 anos	2,222	3,767	2,352	3,153

Taxas de câmbio

As taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos instrumentos financeiros em moeda estrangeira do Grupo apresentam-se como segue:

Cambial	31.12.2024	31.12.2023
EUR/USD	1,0389	1,1050
EUR/GBP	0,82918	0,8690
EUR/CHF	0,9412	0,9260
USD/BRL [(a)]	6,1847	4,8523

[(a)] Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

O Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa spot observada no mercado à respetiva data de referência.

Instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor

O quadro abaixo resume os valores de balanço e o justo valor dos ativos e passivos financeiros apresentados no balanço do Grupo ao custo amortizado:

Milhares EUR	Nota	31.12.2024				31.12.2023			
		Valor	Justo valor			Valor	Justo valor		
		Balanço	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Balanço	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos									
Caixa e bancos	5	66.377	66.377	-	-	54.816	54.816	-	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	6	940.576	485.988	459.648	1.064	840.415	409.844	413.487	5.096
Passivos									
Depósitos de outras instituições de crédito	13	61.099	61.099	-	-	108.205	108.205	-	-
Depósitos de clientes	13	1.070.887	1.070.887	-	-	902.894	902.894	-	-
Acordos de recompra	13	817.004	817.004	-	-	705.503	705.503	-	-

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica "Ativos financeiros ao custo amortizado" inclui ativos financeiros em situação de imparidade envolvidos em processos judiciais de reestruturação por dificuldades financeiras ou adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) no montante de m€ 2.875 (2023: m€ 5.696), cujo respetivo justo valor ascendia a m€ 1.064 (2023: m€ 5.096), classificados em Nível 3.

O movimento do justo valor dos ativos financeiros ao custo amortizado durante os exercícios de 2024 e 2023, é apresentado como se segue:

Milhares EUR	Ativos financeiros ao custo amortizado
Movimento Nível 3	
Saldo a 1 de janeiro de 2023	**9.827**
Entradas para o nível 3	-
Alterações no justo valor	(1.273)
Alienações	(3.458)
Saídas do nível 3	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**5.096**
Entradas para o nível 3	-
Alterações no justo valor	(336)
Alienações	(3.696)
Saídas do nível 3	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**1.064**

O justo valor tem como base os preços de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado:

- Caixa e bancos: considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.
- Ativos financeiros ao custo amortizado: para os instrumentos de dívida e empréstimos o justo valor foi estimado com base em preços/cotações de mercado. Para as aplicações em instituições de

crédito, para os *reverse repos* e papel comercial, pela sua natureza de curto prazo, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor. Para as outras operações de crédito: para a carteira de financiamento especializado, considera-se que, pela sua natureza de duração indeterminada, o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

- Depósitos de instituições de crédito e acordos de recompra: para os acordos de recompra e depósitos de instituições de crédito, pela sua natureza de curto prazo, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.
- Depósitos de clientes: O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças significativas entre o valor de balanço e o seu justo valor.

30. Estrutura do Grupo

Em 31 de dezembro de 2024, a estrutura do Grupo apresenta-se como segue:

Subsidiária	Ano de constituição	Ano de aquisição	Sede	Atividade	% Participação	Método de consolidação
Banco Finantia, S.A.	1987	1987	Portugal	Bancária	-	-
Finantia UK Limited	1993	1997	Reino Unido	Financeira	100	Integral
Finantia Malta Ltd.	2004	2004	Malta	Financeira	100	Integral
Finantia USA Inc.	1995	1997	E.U.A	Broker-Dealer	100	Integral
Finantia Holdings BV	2004	2004	Holanda	Gestão de Participações	100	Integral
Sofinloc Unipessoal, Lda.	1983	1992	Portugal	Prestação de serviços administrativos e apoio às empresas	100	Integral
Finantia Corporate, Lda.	1989	1989	Portugal	Prestação de serviços	100	Integral
Esprin - Española de Promociones, S.L.	2000	2001	Espanha	Prestação de serviços e detenção de participações	100	Integral

Durante o exercício de 2024, com visto a simplificação da estrutura orgânica corporativa do Grupo Banco Finantia, a entidade Finantia Holdings BV procedeu à alienação integral da participação financeira de 10% que detinha da Finantia UK Limited ao Banco Finantia S.A. e da participação financeira de 100% que detinha da Finantia Malta Ltd. ao Finantia UK Limited. Em 31 de dezembro de 2024, a Finantia UK Limited é detida em 100% pelo Banco Finantia S.A. e a Finantia Malta Ltd. é detida em 100% pelo Finantia UK Limited.

31. Reforma IBOR

A 30 de junho de 2023 ocorreu a data final para a transição da Libor USD.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a totalidade das relações de cobertura efetuadas pelo Grupo são de justo valor ("fair value hedge").

Em 31 de dezembro de 2024 o Grupo detém ativos financeiros ao custo amortizado e depósitos de instituições de crédito indexados à taxa de referência €ster, respetivamente no montante de m€ 27.479 (2023: m€ 1.052) e m€ 58.245 (2023: m€ 104.129).

Em 31 de dezembro de 2024 o Grupo detém ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros ao custo amortizado e operações com acordo de recompra indexados à taxa de referência SOFR, respetivamente nos montantes de m€ 287 (2023: m€ 7.240), m€ 131.041 (2023: m€ 66.485) e m€ 290.694 (2023: m€ 160.171).

32. Eventos subsequentes

Não ocorreram, até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2024, eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras do Grupo.

Banco Finantia

Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria

Relativo ao Exercício de 2024

Em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 508.º-D, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete à Comissão de Auditoria elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas do Banco Finantia, S.A. ("Banco Finantia").

No âmbito das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, a Comissão de Auditoria procedeu, ao longo de 2024, ao acompanhamento da gestão e dos resultados do Banco Finantia e do Grupo Banco Finantia ("Grupo"), destacando-se:

(a) A participação em todas as reuniões do Conselho de Administração e a análise de toda a documentação distribuída para apoio aos respetivos trabalhos;

(b) Receção e análise das explicações dadas pelos responsáveis de cada uma das áreas cujos assuntos foram objeto de discussão, análise e deliberação;

(c) Apresentação de questões e pedidos de esclarecimentos que os documentos em análise e as apresentações e explicações tenham suscitado;

(d) Acompanhamento direto da evolução da atividade do Banco Finantia e subsidiárias nas suas múltiplas vertentes, prestando especial atenção à observância do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares; e

(e) Participação na atividade de apoio ao Conselho de Administração do Banco Finantia e em reuniões com os responsáveis das funções de controlo interno do Banco Finantia: Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Conformidade e AML.

Durante o exercício de 2024, a Comissão de Auditoria efetuou 13 reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises realizadas destacam-se os seguintes:

(a) Análise dos planos de atividades dos departamentos de Auditoria Interna, Riscos, Compliance e AML e dos respetivos relatórios de acompanhamento da sua atividade;

(b) Acompanhamento dos relatórios dos trabalhos de auditoria efetuados pelo departamento de Auditoria Interna e seguimento das atividades desenvolvidas pelos departamentos de Compliance, de AML e Riscos;

(c) Emissão de pareceres no âmbito das suas competências;

(d) Apreciação dos relatórios sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco Finantia, tendo sido emitido o parecer previsto no Aviso n.º 3/2020;

(e) Análise da correspondência trocada entre o Banco Finantia e as entidades de supervisão;

(f) Análise dos reportes trimestrais de evolução das deficiências detetadas nas ações de monitorização internas e das identificadas pelos auditores externos ou pelos supervisores, em particular das ações propostas para a respetiva correção.

No âmbito do previsto no artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, a Comissão de Auditoria realizou os seguintes procedimentos:

(a) Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno, de risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;

(b) Acompanhou a revisão legal das contas anuais consolidadas e individuais, tendo realizado para o efeito reuniões com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. ("EY"), para entendimento do planeamento e evolução dos seus trabalhos e das principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas atribuições, incluindo a discussão e aprovação do Plano Geral de Auditoria. Neste contexto, foram obtidos os esclarecimentos necessários e suficientes às questões colocadas e, em particular, sobre as operações relevantes levadas a cabo pelo Banco Finantia no decurso de 2024, a conformidade dos registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, a existência de bens ou valores pertencentes ao Banco Finantia ou por ele recebidos, em depósito ou outro título, e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados do Banco Finantia e do Grupo;

(c) Verificou e acompanhou a independência da SROC nos termos legais, incluindo o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificou a adequação para aprovar a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria;

(d) Apreciou o Relatório Adicional da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo discutido com os representantes da EY o seu conteúdo, o qual mereceu a concordância da Comissão de Auditoria;

(e) Participou nas reuniões e analisou com o Conselho de Administração os resultados da revisão legal das contas consolidadas e individuais, explicando o modo como esta, através das diligências e dos procedimentos acima referidos, contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que a Comissão de Auditoria desempenhou nesse processo, designadamente conforme acima descrito;

(f) Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco Finantia e do Grupo, tendo obtido do departamento de Controlo Financeiro os esclarecimentos solicitados no âmbito dos respetivos fechos de contas;

Nos termos do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão de Auditoria examinou o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do Banco Finantia, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e as respetivas Certificações Legais das Contas emitidas pela EY, sem reservas, as quais mereceram a concordância da Comissão de Auditoria.

Especificamente, a Comissão de Auditoria analisou as matérias relevantes de auditoria, tendo obtido da EY todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão, em particular sobre:

- Imparidade de Ativos Financeiros - Carteira de Títulos e Empréstimos
- Mensuração de instrumentos financeiros

Face ao exposto, é emitido o seguinte parecer:

Parecer da Comissão de Auditoria

No âmbito das suas competências, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Contas individuais e consolidadas do Banco Finantia referentes ao exercício de 2024 e as respetivas Certificações Legais das Contas emitidas sem reservas, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborados pela EY, tendo concluído que:

(a) o Relatório de Gestão satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;

(b) o Balanço e a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas às demonstrações financeiras satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;

(c) O Balanço e a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração do Rendimento Integral Consolidado, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio Consolidado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados e as notas às demonstrações financeiras satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;

(d) a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;

(e) o Relatório de Governo das Sociedades segue as disposições legais aplicáveis.

Neste contexto, os membros da Comissão de Auditoria declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e demais documentos de prestação de contas do Banco Finantia, todos relativos ao exercício de 2024, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial, dos resultados financeiros do Banco Finantia e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que o Relatório do Conselho de Administração expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco Finantia e do referido Grupo, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Face ao exposto, somos de parecer que:

(a) Sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração, bem como os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2024, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo em conta os aspetos salientados nas Certificações Legais das Contas sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas deste exercício emitidas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;

(b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.

Por fim, a Comissão de Auditoria expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração e aos responsáveis pelos departamentos do Banco Finantia e demais colaboradores, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 3 de abril de 2025

A Comissão de Auditoria

Manuel Faria Blanc
(Presidente)

Alzira Cabrita
(Vogal)

Jaime Bastos
(Vogal)

Shape the future with confidence

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da Índia, 10 – Piso 1
1349-066 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Finantia, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 2.482.606 milhares de euros e um total de capital próprio de 484.428 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 25.322 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração do Rendimento Integral Consolidado, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado e a Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Finantia, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade de ativos financeiros - Carteira de títulos e empréstimos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira e mais detalhadamente divulgado na Nota 6 às demonstrações financeiras consolidadas, o montante dos ativos financeiros líquido de imparidade ascende a 2.311.715 milhares de euros representando 93% do ativo. De acordo com a Nota explicativa 2.2.1.5.2 a imparidade reflete (i) as perdas de crédito esperadas estimadas para 12 meses ou (ii) perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento. A transição entre perdas de crédito estimadas para 12 meses para perdas de crédito estimadas ao longo da	Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente: ▸ Obtivemos o entendimento, avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito, conforme apresentado na Nota explicativa 2.2.1.5.3, para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação. Dada a complexidade e subjetividade inerente ao cálculo da estimativa das perdas esperadas descrita, a mesma implicou o recurso a modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes para a determinação de parâmetros, tais como: (i) probabilidade de incumprimento ("PD"); (ii) da perda esperada em caso de incumprimento ("LGD") e (iii) da exposição à data de incumprimento ("EAD") que devem igualmente conter previsões das condições económicas futuras contendo diferentes cenários. A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada. Face ao grau de subjetividade e complexidade que a imparidade dos ativos financeiros envolve, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.	para os ativos financeiros, nomeadamente para a carteira de instrumentos de dívida e empréstimos; ▸ Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo de imparidade ativos financeiros, comparando-o com o período homólogo; ▸ Identificámos e analisámos os indícios de deterioração do risco de crédito dos ativos financeiros que compõem a carteira de instrumentos de dívida e empréstimos; ▸ Com o apoio de especialistas internos em risco, avaliámos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros que reflitam a perda esperada; iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; iv) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; e v) inquirições aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos; ▸ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, replicámos o cálculo de imparidade, avaliámos os pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras consolidadas; ▸ Avaliámos a razoabilidade dos critérios definidos e a consistência da sua aplicação na mensuração e cálculo do valor de imparidade da carteira de ativos financeiros do Grupo; ▸ Obtivemos e analisámos os documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente ao registo de imparidade, nomeadamente para os ativos financeiros que apresentam indícios de deterioração do risco de crédito face ao momento inicial; e ▸ Analisámos as divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Mensuração de instrumentos financeiros

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Conforme divulgado na Nota 29 às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo apresenta ativos de instrumentos financeiros no montante de 498.571 milhares de euros e 4.593 milhares de euros classificados em nível 2 e nível 3 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 – justo valor, respetivamente. Adicionalmente, apresenta passivos de instrumentos financeiros no montante de 35.479 milhares de euros classificados em nível 2 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 – justo valor. Em 31 de dezembro de 2024 os instrumentos financeiros classificados pelo Grupo em nível 2 são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida e empréstimos classificados nas demonstrações financeiras como ativos financeiros através de outro rendimento integral ou ativos financeiros detidos para negociação e (ii) instrumentos financeiros derivados classificados como ativos e passivos financeiros de negociação ou de cobertura. Os instrumentos financeiros classificados pelo Grupo em nível 3 são essencialmente compostos por instrumentos financeiros de dívida. Os instrumentos financeiros classificados na categoria de nível 2 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 – justo valor, refletem uma parte da carteira de instrumentos de dívida cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados não são considerados como mercados oficiais ou apresentam um nível de liquidez mais reduzida. Adicionalmente, inclui outros instrumentos financeiros cujas valorizações são baseadas em preços/cotações em mercados ativos para ativos ou passivos similares e instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização, nomeadamente instrumentos financeiros derivados. Não obstante, o Grupo utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis, observáveis no mercado, como sejam as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Os instrumentos financeiros classificados na categoria de nível 3 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 – justo valor, refletem os instrumentos cujas respetivas valorizações foram determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.	A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos: ▸ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de mensuração dos ativos e passivos de instrumentos financeiros detidos pelo Grupo, nomeadamente instrumentos de dívida, empréstimos e instrumentos financeiros derivados; ▸ Avaliámos a razoabilidade da mensuração realizada pelo Grupo para as carteiras de instrumentos financeiros mensurados ao justo valor; ▸ Obtivemos e analisámos os documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente à mensuração dos instrumentos financeiros; ▸ Avaliámos a razoabilidade dos critérios definidos e a consistência da sua aplicação na mensuração dos instrumentos financeiros detidos pelo Grupo; e ▸ Analisámos as divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderão originar impacto no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros e nas demonstrações financeiras consolidadas, razão pela qual considerámos uma matéria relevante na nossa auditoria.	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório Consolidado de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- planeámos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco Finantia, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de julho de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2016. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de novembro de 2017 para um segundo mandato compreendido entre 2017 e 2019, sendo que o período do mesmo foi alterado em 31 de maio de 2019 para o triénio 2019 e 2021. Fomos nomeados pela última vez, por deliberação da assembleia geral de acionistas realizada no dia 29 de setembro de 2022 para o quarto mandato compreendido entre 2022 e 2024;

- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta data; e
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 31 de março de 2025

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Assinado por: **SÍLVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**
Num. de Identificação: 11891850
Data: 2025.03.31 13:47:29+01'00'

CHAVE MÓVEL

Sílvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registada na CMVM com o n.º 20161246